



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	27
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	30
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	32
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	63
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	63
ATOS DO LEGISLATIVO	65

PROCESSO SELETIVO Simplificado

01 vaga para o cargo de Médico do Trabalho

Inscrição
Início: 14 de agosto
Finaliza: 25 de agosto

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.390, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 172.308,39.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.553 de 20 de agosto de 2025, e

CONSIDERANDO o pagamento de obrigações patronais e auxílio transporte dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, bem como a aquisição de passagens e material de consumo; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação de efetivar o recolhimento tempestivo das obrigações patronais; e

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar deslocamentos institucionais relacionados a formações, eventos pedagógicos, acompanhamentos escolares e demais ações administrativas, essenciais ao bom andamento dos trabalhos da SEMED; e

CONSIDERANDO o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente nº 1.378-1, vinculada ao custeio de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.991/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 172.308,39 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Educação Infantil
 1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
 3190.13.00.00 25000100 Obrigações Patronais R\$ 37.907,40
 3390.30.00.00 25000100 Material de Consumo R\$ 70.000,00
 3390.33.00.00 25000100 Passagens e Despesas com Locomoção
 R\$ 16.000,00
 3390.49.00.00 25000100 Auxílio-Transporte R\$ 48.400,99

TOTAL.....R\$ 172.308,39

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 65.391, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.554 de 20 de agosto de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel que atenda adequadamente às demandas estruturais e funcionais do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), e visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.831/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
 3390.36.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Física
 R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3390.39.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Outros Serviços de Terceiros – P. Física” na Ação “Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 65.392/2025

NOMEIA PAULO SERGIO SILVA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 175/2025/FCV - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.084/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025, de PAULO SERGIO SILVA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-5, com lotação na Fundação Cultural de Vilhena, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 65.393/2025

EXONERAA SERVIDORA DÉBORA BORILE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2025/Semtic - Processo Administrativo nº 1.098/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025, da servidora DÉBORA BORILE, matrícula 16070, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-5, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.394/2025

NOMEIA DÉBORA BORILE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2025/Semic - Processo Administrativo nº 1.098/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025, de DÉBORA BORILE para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.395/2025

EXONERA A SERVIDORA HANNY THÁFLLY PEREIRA TAVARES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 240/2025/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025, da servidora HANNY THÁFLLY PEREIRA TAVARES, matrícula 17214, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.396/2025

NOMEIA HANNY THÁFLLY PEREIRA TAVARES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 240/2025/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025, de HANNY THÁFLLY PEREIRA TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.397/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens 1216604 e 1217919 no Processo Administrativo Eletrônico nº 581/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 7 de agosto a 4 de novembro de 2025 da Comissão Especial para o Levantamento de Veículos e Bens Móveis Inservíveis para Leilão, composta pelos servidores:

Presidente: Tiago Dalmoro - matrícula 14697

Membros: Beatriz Cole de Oliveira - matrícula 14243

Marcus Vinícius da Silva - matrícula 13947

Parágrafo único. A Comissão deverá:

- I - analisar e coletar dados, obtidos de todas as unidades administrativas;
- II - responsável pelo armazenamento, fiscalização, organização dos bens recebidos após baixa da Gerência de Patrimônio para desfazimento de bens considerados inservíveis entregues para triagem e classificação com finalidade de destinação de descarte, doação e/ou leilão;
- III - emitir relatório técnico por unidade administrativa;
- IV - emitir relatório final de valores e bens leiloados; e
- V - apresentar relatório final consolidado para a devida baixa patrimonial.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 63.913, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior



PREFEITO

DECRETO Nº 65.398/2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.516/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025, do servidor ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ, matrícula 10460 detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.399/2025

INSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 848/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 16.088/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão para realizar o Processo Seletivo para Contratação de Técnicos em Edificações, que atuarão nas demandas técnicas dos serviços de manutenção predial da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos servidores:

Presidente: Dariano de Oliveira
Secretária: Deyse Torres Ribas
Membros: Célio Roberto Alves da Silva
Eduardo Rafael Chiarotti Garcia
Eliane Crepaldi de Freitas
Juan Schlosser
Jackson Rodrigo Alnoch
Peterson da Paz

Parágrafo único. A Comissão deverá elaborar o edital e conduzir todos os procedimentos necessários à execução do processo seletivo no prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.400/2025

NOMEIA KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Carla Martins da Silva, matrícula 16280, titular do cargo, está de licença maternidade e posteriormente estará em gozo de férias; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 196/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 1º de agosto de 2025 a 5 de março de 2026, de KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 17123, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025. Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.401/2025

DESIGNA O SERVIDOR RHEYTER MACAULYSTER MORAES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/2025/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 20 de agosto de 2025, do servidor RHEYTER MACAULYSTER MORAES, matrícula 14281, na função gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - FG-13, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DE ITENS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerência Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que os ITENS 07,08,09 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 registrado em favor da empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, foi cancelado definitivamente, conforme Art. 28 Decreto da Lei Federal 11.462/2023 e conforme item do termo de Referência alínea "a" do item 3.8.1.1 em anexo no processo 550/2025 Pregão Eletrônico nº 06/2025/SEMOSP/SRP.

Vilhena/RO, 20 de agosto de 2025

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.16.352/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 071/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12148/2025/FCV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.909,30 (Três mil novecentos e nove reais e trinta centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 21/08/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/09/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de setembro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de setembro de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de agosto de 2025.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Dec. nº 62.096/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025/AMPLO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 081/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15104/2025/SEMPLAN.

OBJETO: Aquisição de Container.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 206.360,76 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 21/08/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/09/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de setembro de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de agosto de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 035 - 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9797/2025/SEMAD.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2025/PMV/SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros alimentícios – Hortifrutí (Verduras, Legumes e Frutas) com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da unidade participante.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, Pela presente ata

de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado as empresas: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Bairro: Parque Industrial Novo Tempo na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Srº GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 375299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712. - 72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA - RO, FENIX GRILL LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0002-67, com sede na Rua Fraula Soares Pandolpho Barbosa 102-08 nº 2937, Sala A, Bairro Residencial Cidade Verde II, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. CAROLINA DA ROCHA SANCHES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1228750 SESDEC/RO e CPF sob nº 006.805.442-40 residente e domiciliado na cidade de PIMENTA BUENO-RO, ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.570/0001-40 com sede na Av. Arnaldo Batista de Andrade nº 801 Lote 10 Quadra 26 Setor 06, Bairro: São Paulo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr CLAVIO ROBERTO SANCHES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1314582 SESDEC/RO e CPF sob o nº 008.971.952 -21 residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros alimentícios – Hortifrutí (Verduras, Legumes e Frutas) com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da unidade participante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO:

4.1. De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os preços registrados são os seguintes:

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	ABACAXI, tipo pérola ou equivalente, fruto inteiro, maduro, firme, sadio, sem sinais de deterioração, limpo, com cor e odor característicos, tamanho médio ou grande, próprio para o consumo, conforme normas da ANVISA e MAPA.	KG	Regiao	12669	R\$ 6,77	R\$ 85.769,13
2.	ABACAXI, tipo pérola ou equivalente, fruto inteiro, maduro, firme, sadio, sem sinais de deterioração, limpo, com cor e odor característicos, tamanho médio ou grande, próprio para o consumo, conforme normas Da ANVISA e MAPA.	KG	Regiao	4223	R\$ 6,77	R\$ 28.589,71
5.	BANANA NANICA, fruto inteiro, maduro, firme, limpo, isento de sujidades, sem partes murchas ou deterioradas, com casca íntegra, cor e odor característicos, própria para o consumo, conforme normas da ANVISA e MAPA.	KG	Regiao	16943	R\$ 6,79	R\$ 115.042,97
6.	BANANA NANICA, fruto inteiro, maduro, firme, limpo, isento de sujidades, sem partes murchas ou deterioradas, com casca íntegra, cor e odor característicos, própria para o consumo, conforme normas da ANVISA e MAPA.	KG	Regiao	5647	R\$ 6,79	R\$ 38.343,13

7.	Cebola branca tipo cabeça — Tenra, firme, com casca íntegra e coloração branca uniforme, livre de manchas, mofos, podridões, brotações e deformações. Diâmetro entre 60 e 90 mm. Produto em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Nacional	8588	R\$ 7,47	R\$ 64.152,36
8.	Cebola branca tipo cabeça — Tenra, firme, com casca íntegra e coloração branca uniforme, livre de manchas, mofos, podridões, brotações e deformações. Diâmetro entre 60 e 90 mm. Produto em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Nacional	2862	R\$ 7,47	R\$ 21.379,14
9.	Laranja pera — Frutos inteiros, maduros, Firmes, com casca lisa ou levemente rugosa, de coloração alaranjada uniforme, sem manchas, rachaduras, amassados, mofos ou sinais de deterioração. Polpa suculenta, doce e própria para o consumo in natura. Produto em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	13088	R\$ 6,79	R\$ 88.867,52
10.	Laranja pera — Frutos inteiros, maduros, firmes, com casca lisa ou levemente rugosa, de coloração alaranjada uniforme, sem manchas, rachaduras, amassados, mofos ou sinais de deterioração. Polpa suculenta, doce e própria para o consumo in natura. Produto em conformidade com as normas da Anvisa E do MAPA	KG	Regiao	4362	R\$ 6,79	R\$ 29.617,98
11.	Maçã tipo Fuji ou Gala — Frutos inteiros, firmes, com casca lisa, limpa, de coloração vermelha ou vermelha com estrias amareladas, uniforme e característica da variedade. Livre de rachaduras, perfurações, manchas, podridões, amassados ou sinais de deterioração. Própria para o consumo in natura, conforme normas da Anvisa e do MAPA	KG	Nacional	16474	R\$ 11,65	R\$ 191.922,10
12.	Maçã tipo Fuji ou Gala — Frutos inteiros, firmes, com casca lisa, limpa, de coloração vermelha ou vermelha com estrias amareladas, uniforme e característica da variedade. Livre de rachaduras, perfurações, manchas, podridões, amassados ou sinais de deterioração. Própria para o consumo in natura, conforme normas da Anvisa e do MAPA	KG	Nacional	5491	R\$ 11,65	R\$ 63.970,15
13.	Mamão papaia — Frutos inteiros, firmes, com casca lisa, íntegra e coloração amarelo-alaranjada característica da maturação, livres de rachaduras, manchas escuras, amassados, fungos, mofos ou sinais de deterioração. Polpa firme, de coloração alaranjada, doce e própria para o consumo. Produto em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	12732	R\$ 6,48	R\$ 82.503,36
14.	Mamão papaia — Frutos inteiros, firmes, com casca lisa, íntegra e coloração amarelo-alaranjada característica da maturação, livres de rachaduras, manchas escuras, amassados, fungos, mofos ou sinais de deterioração. Polpa firme, de coloração alaranjada, doce e própria para o consumo. Produto em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	4243	R\$ 6,48	R\$ 27.494,64
15.	Melancia—fruto inteiro, maduro, firme, com casca verde decoloração uniforme, livre de Rachaduras, manchas, furos, podridões, brotamentos, fungos ou sinais de deterioração. Polpa vermelha, doce, suculenta e própria para consumo. Comercializada por quilograma. Produto em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	18060	R\$ 5,59	R\$ 100.955,40

16.	Melancia—fruto inteiro, maduro, firme, com casca verde de coloração uniforme, livre de rachaduras, manchas, furos, podridões, brotamentos, fungos ou sinais de deterioração. Polpa vermelha, doce, succulenta e própria para consumo. Comercializada por quilograma. Produto em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	6020	R\$ 5,59	R\$ 33.651,80
17.	Melão inteiro (tipo amarelo) — Fruto inteiro, maduro, firme, com casca íntegra e coloração uniforme característica da variedade. Livre de rachaduras, manchas, furos, fungos, brotamentos ou sinais de deterioração. Polpa doce, aromática e própria para o consumo. Produto em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	12169	R\$ 8,99	R\$ 109.399,31
18.	Melão inteiro (tipo amarelo) — Fruto inteiro, maduro, firme, com casca íntegra e coloração uniforme característica da variedade. Livre de rachaduras, manchas, furos, fungos, brotamentos ou sinais de deterioração. Polpa doce, aromática e própria para o consumo. Produto em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	4056	R\$ 8,99	R\$ 36.463,44
19.	Tomate tipo salada — Frutos inteiros, firmes, com casca lisa, brilhante e coloração vermelha uniforme, próprios para consumo in natura. Livres de rachaduras, manchas, amassados, fungos, brotamentos ou sinais de deterioração. Produto em conformidade Com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	10613	R\$ 8,84	R\$ 93.818,92
20.	Tomate tipo salada — Frutos inteiros, firmes, com casca lisa, brilhante e coloração vermelha uniforme, próprios para consumo in natura. Livres de rachaduras, manchas, amassados, fungos, brotamentos ou sinais de deterioração. Produto em conformidade Com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	3537	R\$ 8,84	R\$ 31.267,08
21.	Abóbora tipo cabotiá (ou japonesa) — Fruto inteiro, maduro, firme, com casca verde- escura com estrias claras, livre de rachaduras, cortes, manchas, mofos ou sinais de deterioração. Produto em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	4705	R\$ 6,49	R\$ 30.535,45
22.	Abobrinha verde — inteira, firme, fresca, com casca lisa e coloração verde uniforme, sem manchas, cortes, brotamentos, amassados, fungos ou sinais de deterioração. Tamanho médio a grande. Produto em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	4680	R\$ 6,79	R\$ 31.777,20
23.	Batata-doce — Raízes inteiras, firmes, limpas, com casca íntegra de coloração roxa ou rosada, conforme a variedade, livres de cortes, rachaduras, brotamentos, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Polpa consistente, própria para o consumo. Produto em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	6330	R\$ 6,79	R\$ 42.980,70
24.	Batata inglesa — inteiras, firmes, limpas, com casca fina e íntegra, de coloração clara e uniforme, livres de brotamentos, rachaduras, cortes, manchas escuras, fungos ou sinais de deterioração. Polpa clara, consistente, própria para o consumo. Produto em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA	KG	Nacional	7580	R\$ 9,59	R\$ 72.692,20
25.	Beterraba — Raízes inteiras, firmes, frescas, com casca íntegra de coloração roxa ou vinho intensa, livre de rachaduras, cortes, manchas, brotamentos, fungos ou sinais de deterioração. Polpa densa e de coloração uniforme, própria para o consumo. Produto em conformidade com as normas da Anvisa E do MAPA	KG	Regiao	6765	R\$ 8,66	R\$ 58.584,90

26.	Cenoura - inteiras, firmes, limpas, com casca lisa e coloração alaranjada uniforme, sem ramificações, rachaduras, brotamentos, cortes, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Produto em conformidade Com as normas da Anvisa e do MAPA	KG	Nacional	7375	R\$ 8,66	R\$ 63.867,50
27.	Chuchu - Frutos inteiros, frescos, firmes, de coloração verde-clara a verde-média uniforme, livres de manchas, cortes, brotamentos, rachaduras, fungos ou sinais de deterioração. Polpa consistente, própria para o consumo. Produto em conformidade Com as normas da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	6980	R\$ 7,69	R\$ 53.676,20
28.	Alface crespa – em maço, peso mínimo 300g cada, folhas inteiras, firmes, frescas, limpas, com coloração verde uniforme, sem partes amareladas, murchas, machucadas, com sinais de pragas, fungos ou qualquer indício de deterioração. Produto em conformidade Com as normas da Anvisa e do MAPA.	MAÇO	Regiao	12285	R\$ 5,69	R\$ 69.901,65
29.	Alface crespa – em maço, peso mínimo 300g cada, folhas inteiras, firmes, frescas, limpas, com coloração verde uniforme, sem partes amareladas, murchas, machucadas, com sinais de pragas, fungos ou qualquer indício de deterioração. Produto em conformidade Com as normas da Anvisa e do MAPA.	MAÇO	Regiao	4095	R\$ 5,69	R\$ 23.300,55
30.	Limão Taiti – frutos inteiros, firmes, com casca lisa, coloração verde uniforme, isentos de manchas, rachaduras, murchamento, furos, fungos ou sinais de deterioração. Produto fresco, limpo, com grau de maturação adequado, próprio para o consumo, em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	5590	R\$ 7,87	R\$ 43.993,30
31.	Mandioca descascada – pedaços cortados, firmes, de coloração branca uniforme, isentos de manchas, escurecimento, podridão, murchamento, presença de fungos ou sinais de deterioração. Produto fresco, limpo, acondicionado em embalagem peso aproximado 1 kg, em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	7080	R\$ 8,79	R\$ 62.233,20
32.	Pepino – frutos inteiros, firmes, com casca lisa, decoloração verde uniforme, isentos de manchas, rachaduras, amolecimento, furos, presença de fungos ou sinais de deterioração. Produto fresco, limpo, com grau de maturação adequado, próprio para consumo, em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	6925	R\$ 5,84	R\$ 40.442,00
33.	Pimentão verde – legumes inteiros, firmes, com casca lisa e brilhante, de coloração verde uniforme, isentos de manchas, rachaduras, amolecimento, furos, presença de fungos ou sinais de deterioração. Produto fresco, limpo, com grau de maturação adequado, próprio para consumo, em conformida de com as normas da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	645	R\$ 9,89	R\$ 6.379,05
34.	Repolho branco – cabeças inteiras, firmes, compactas, com folhas limpas, de coloração branco-esverdeada uniforme, isentas de manchas, murchamento, podridão, furos, presença de pragas ou sinais de deterioração. Produto fresco, adequado para consumo, em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	7185	R\$ 7,74	R\$ 55.611,90

35.	Couve – folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, limpas, isentas de manchas, furos, murchamento, presença de pragas ou sinais de deterioração. Apresentada em Maço com peso mínimo de 300g, acondicionado para preservação da frescura. Produto fresco, próprio para consumo, em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA	MAÇO	Regiao	8247	R\$ 6,64	R\$ 54.760,08
36.	Couve – folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, limpas, isentas de manchas, furos, murchamento, presença de pragas ou sinais de deterioração. Apresentada em maço com peso mínimo de 300 g, acondicionado para preservação da frescura. Produto fresco, próprio para consumo, em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA	MAÇO	Regiao	2749	R\$ 6,64	R\$ 18.253,36
37.	Rúcula – folhas verdes, inteiras, firmes, de coloração uniforme, limpas, isentas de manchas, furos, murchamento, presença de pragas ou sinais de deterioração. Apresentada em maço com peso mínimo de 150 g, acondicionada para preservação da frescura. Produto fresco, próprio para consumo, em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA	MAÇO	Regiao	2110	R\$ 6,79	R\$ 14.326,90
38.	Cheiro - verde – maço composto por folhas e talos frescos de salsa e cebolinha, verdes, firmes, limpos, isentos de manchas, murchamento, presença de pragas ou sinais de deterioração. Apresentado em maço com peso mínimo de 100 g, acondicionado para preservação da frescura, próprio para consumo, em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA.	MAÇO	Regiao	12540	R\$ 4,99	R\$ 62.574,60
39.	Cheiro - verde – maço composto por folhas e talos frescos de salsa e cebolinha, verdes, firmes, limpos, isentos de manchas, murchamento, presença de pragas ou sinais de deterioração. Apresentado em maço com peso mínimo de 100 g, acondicionado para preservação da frescura, próprio para consumo, em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA.	MAÇO	Regiao	4180	R\$ 4,99	R\$ 20.858,20
40.	BANANA – DA - TERRA, fruto inteiro, maturação adequado ao preparo culinário, firme, limpo, isento de sujidades, sem partes murchas ou deterioradas, com casca íntegra, cor e odor característicos, tamanho médio ou grande, própria para o consumo, conforme normas Da ANVISA e MAPA	KG	Regiao	8438	R\$ 8,99	R\$ 75.857,62
41.	BANANA-DA-TERRA, fruto inteiro, maturação adequado ao preparo culinário, firme, limpo, isento de sujidades, sem partes murchas ou deterioradas, com casca íntegra, cor e odor característicos, tamanho médio ou grande, própria para o consumo, conforme normas da ANVISA e MAPA	KG	Regiao	2812	R\$ 8,99	R\$ 25.279,88
42.	BANANA - MAÇÃ, fruto inteiro, maduro, firme, limpo, isento de sujidades, sem partes murchas ou deterioradas, com casca íntegra, cor e odor característicos, própria para o consumo, conforme normas da ANVISA e MAPA.	KG	Regiao	12600	R\$ 7,34	R\$ 92.484,00
43.	BANANA - MAÇÃ, fruto inteiro, maduro, firme, limpo, isento de sujidades, sem partes murchas ou deterioradas, com casca íntegra, cor e odor característicos, própria para o consumo, conforme normas da ANVISA e MAPA.	KG	Regiao	4200	R\$ 7,34	R\$ 30.828,00

44.	Vagem tipo manteiga ou macarrão — Vagens inteiras, tenras, frescas, decoloração verde uniforme, sem manchas, cortes, amassados, brotações, sementes aparentes, sinais de murcha, fungos ou deterioração. Produto próprio para consumo, em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	4013	R\$ 21,94	R\$ 88.045,22
45.	Vagem tipo manteiga ou macarrão — Vagens inteiras, tenras, frescas, decoloração verde uniforme, sem manchas, cortes, amassados, brotações, sementes aparentes, sinais de murcha, fungos ou deterioração. Produto próprio para consumo, em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	1337	R\$ 21,94	R\$ 29.333,78
46.	Abóbora madura (moranga ou de pescoço) — Fruto inteiro, maduro, firme, com casca íntegra de coloração alaranjada uniforme, livre de rachaduras, cortes, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Produto em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	4330	R\$ 6,39	R\$ 27.668,70
47.	Almeirão – folhas verdes, inteiras, firmes, de coloração uniforme, limpas, isentas de manchas, furos, murchamento, presença de pragas ou sinais de deterioração. Apresentado em maço com peso mínimo de 300 g, acondicionado para preservação da frescura. Produto fresco, próprio para consumo, em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA.	MAÇO	Regiao	1820	R\$ 6,39	R\$ 11.629,80
48.	Couve -flor — Cabeça compacta, firme, de coloração branca a creme uniforme, livre de manchas escuras, insetos, mofos, rachaduras, brotações ou sinais de deterioração. Produto fresco, higienizado, íntegro e próprio para consumo. Em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	3113	R\$ 26,54	R\$ 82.619,02
49.	Couve - flor — Cabeça compacta, firme, de coloração branca a creme uniforme, livre de manchas escuras, insetos, mofos, rachaduras, brotações ou sinais de deterioração. Produto fresco, higienizado, íntegro e próprio para consumo. Em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	1037	R\$ 26,54	R\$ 27.521,98
50.	Abóbora tipo paulista (ou abóbora seca) — Fruto inteiro, maduro, firme, com casca verde-clara a bege, lisa ou levemente estriada, de coloração uniforme, livre de rachaduras, cortes, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Produto em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	4030	R\$ 6,49	R\$ 26.154,70
51.	Cará – tubérculo inteiro, firme, com casca limpa, íntegra e polpa branca ou levemente amarelada, isento de manchas, cortes, podridão, amolecimento ou sinais de deterioração. Produto fresco, próprio para consumo, em conformidade com as normas Da Anvisa e do MAPA.	KG	Regiao	4000	R\$ 12,99	R\$ 51.960,00
52.	Inhame – tubérculo inteiro, firme, com casca íntegra, limpa e polpa branca ou amarelada, isento de manchas, cortes, podridão, amolecimento ou sinais de deterioração. Produto fresco, próprio para consumo, em conformidade com as normas da Anvisa e do MAPA	KG	Regiao	4080	R\$ 12,79	R\$ 52.183,20
53.	MILHO VERDE IN NATURA, em espiga, grãos firmes, inteiros, com coloração amarela característica, sem sinais de deterioração, mofo, manchas ou presença de pragas. Produto fresco, limpo, isento de sujidades, próprio para o consumo, em conformidade com as normas da ANVISA e do MAPA.	KG	Regiao	4650	R\$ 12,69	R\$ 59.008,50

54.	MILHO VERDE IN NATURA, em espiga, grãos firmes, inteiros, com coloração amarela característica, sem sinais de deterioração, mofo, manchas ou presença de pragas. Produto fresco, limpo, isento de sujidades, próprio para o consumo, em conformidade com as normas da ANVISA e do MAPA.	KG	Regiao	1550	R\$ 12,69	R\$ 19.669,50
55.	BRÓCOLIS DE CABEÇA (tipo ninja) — Inflorescências inteiras, compactas, firmes, de coloração verde-escura uniforme, com talos tenros e folhas frescas. Produto livre de manchas, pragas, rachaduras, brotamentos, amassados, fungos ou sinais de deterioração. Produto fresco, limpo, próprio para o consumo, em conformidade com as Normas da ANVISA e do MAPA.	KG	Regiao	3150	R\$ 28,49	R\$ 89.743,50
56.	BRÓCOLIS DE CABEÇA (tipo ninja) — Inflorescências inteiras, compactas, firmes, de coloração verde-escura uniforme, com talos tenros e folhas frescas. Produto livre de manchas, pragas, rachaduras, brotamentos, amassados, fungos ou sinais de deterioração. Produto fresco, limpo, próprio para o consumo, em conformidade com as Normas da ANVISA e do MAPA.	KG	Regiao	1050	R\$ 28,49	R\$ 29.914,50
57.	ABACATE, fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, com casca verde e brilhante, livre de sujidades, pragas, rachaduras, amassados, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Fruto fresco, limpo, próprio para o consumo, com grau médio de amadurecimento, em conformidade com as normas da ANVISA e Do MAPA.	KG	Regiao	5180	R\$ 12,97	R\$ 67.184,60
58.	GOIABA VERMELHA, fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, polpa vermelha, íntegra, firme, com casca lisa e coloração uniforme, em grau médio de amadurecimento. Produto isento de sujidades, pragas, rachaduras, amassados, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Fruta fresca, limpa, própria para o consumo, em conformidade com as normas da ANVISA E do MAPA	KG	Regiao	7587	R\$ 12,28	R\$ 93.168,36
62.	AMEIXA JAPONESA, fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa e coloração característica (avermelhada a roxa), polpa firme, íntegra, em grau médio de amadurecimento. Produto isento de rachaduras, manchas, pragas, fungos, sujidades ou sinais de deterioração. Fruta fresca, própria para o consumo, em conformidade com as normas da ANVISA e Do MAPA	KG	Nacional	7575	R\$ 25,85	R\$ 195.813,75
63.	AMEIXA JAPONESA, fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa e coloração característica (avermelhada a roxa), polpa firme, íntegra, em grau médio de amadurecimento. Produto isento de rachaduras, manchas, pragas, fungos, sujidades ou sinais de deterioração. Fruta fresca, própria para o consumo, em conformidade com as normas da ANVISA e Do MAPA	KG	Nacional	2525	R\$ 25,85	R\$ 65.271,25
TOTAL						R\$ 3.311.296,94

FENIX GRILL LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
3.	ALHO BULBO, inteiro, seco, firme, limpo, isento de sujidades, com casca externa aderida, odor e cor característicos, tamanho médio ou grande, próprio para o consumo, Conforme normas da ANVISA e MAPA.	KG	Produtor	5037	R\$ 25,90	R\$ 130.458,30

4.	ALHO BULBO, inteiro, seco, firme, limpo, isento de sujidades, com casca externa aderida, odor e cor característicos, tamanho médio ou grande, próprio para o consumo, Conforme normas da ANVISA e MAPA.	KG	Produtor	1678	R\$ 25,90	R\$ 43.460,20
60.	ALHO PICADO CONGELADO, obtido de alho in natura, limpo, descascado e triturado, isento de conservantes e aditivos. Embalado em pacote plástico resistente de aproximadamente 1kg, com fecho tipo zíper (hermético), rotulado com data de fabricação, validade e registro no órgão competente. Produto próprio para consumo, armazenado a -18°C, conforme normas da ANVISA e MAPA.	PCT1KG	Nutriz	4508	R\$ 28,40	R\$ 128.027,20
61.	ALHO PICADO CONGELADO, obtido de alho in natura, limpo, descascado e triturado, isento de conservantes e aditivos. Embalado em pacote plástico resistente de aproximadamente 1kg, com fecho tipo zíper (hermético), rotulado com data de fabricação, validade e registro no órgão competente. Produto próprio para consumo, armazenado a -18°C, conforme normas da ANVISA e MAPA.	PCT1KG	Nutriz	1502	R\$ 28,40	R\$ 42.656,80
TOTAL						R\$ 344.602,50

ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
59.	GOIABA VERMELHA, fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, polpa vermelha, íntegra, firme, com casca lisa e coloração uniforme, em grau médio de amadurecimento. Produto isento de sujidades, pragas, rachaduras, amassados, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Fruta fresca, limpa, própria para o consumo, em conformidade com as normas da ANVISA E do MAPA	KG	Regiao	2528	R\$ 10,19	R\$ 25.760,32
64.	PONCÁ, fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, polpa firme e succulenta, íntegra, com casca lisa e coloração característica, em grau médio a avançado de amadurecimento. produto isento de sujidades, pragas, rachaduras, amassados, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Fruta fresca, limpa, própria para consumo, em conformidade com as Normas da ANVISA e do MAPA.	KG	Regiao	8025	R\$ 9,40	R\$ 75.435,00
65.	PONCÁ, fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, polpa firme e succulenta, íntegra, com casca lisa e coloração característica, em grau médio a avançado de amadurecimento. produto isento de sujidades, pragas, rachaduras, amassados, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Fruta fresca, limpa, própria para consumo, em conformidade com as Normas da ANVISA e do MAPA.	KG	Regiao	2675	R\$ 9,40	R\$ 25.145,00
66.	Pimenta de Cheiro (Capsicum chinense), in natura, de primeira qualidade, inteira, fresca, livre de impurezas e danos, própria para uso culinário como tempero ou ingrediente, em conformidade com as Normas da ANVISA e do MAPA	KG	Regiao	3803	R\$ 24,95	R\$ 94.884,85
67.	Pimenta de Cheiro (Capsicum chinense), in natura, de primeira qualidade, inteira, fresca, livre de impurezas e danos, própria para uso culinário como tempero ou ingrediente, em conformidade com as normas da ANVISA e do MAPA	KG	Regiao	1267	R\$ 24,95	R\$ 31.611,65
TOTAL						R\$252.836,82

5.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 10.3 Prazo de Pagamento

5.2.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 20 (vinte) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, pelo setor

Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado.

5.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.2.3. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

5.2.4. Forma de Pagamento

5.2.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo primeiro; Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

Parágrafo segundo; As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021;

10.4.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

5.2.10. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

5.2.11. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.2.12 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.2.13. Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

5.2.14. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

5.2.15. A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os

itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145º da lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:

6.1. Das especificações do fornecimento

6.2. A contratada deverá iniciar as entregas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

6.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme as solicitações das unidades requisitantes, mediante emissão prévia de requisição de fornecimento acompanhada da respectiva nota de empenho.

6.4. As demandas poderão ocorrer com frequência semanal ou conforme necessidade, especialmente considerando a natureza rotineira da reposição de gêneros alimentícios do tipo

hortifrutí, devendo a contratada assegurar capacidade logística suficiente para atendimento imediato e eficiente, de modo a garantir o fornecimento de produtos frescos, de qualidade e em condições adequadas para o consumo.

6.5. A contratada deverá garantir atendimento imediato e prontidão para solicitações emergenciais, especialmente aquelas que possam comprometer a continuidade das atividades essenciais das unidades requisitantes.

6.6. A entrega será realizada na modalidade CIF, em locais designados pela Administração, sendo de total responsabilidade da contratada os custos com transporte, seguro, tributos, descarregamento e quaisquer outros encargos incidentes.

6.7. O transporte deverá ocorrer em veículos apropriados, em condições de segurança, limpeza e conservação, observando-se as normas específicas para o transporte de produtos perecíveis e hortifrutí, conforme a legislação sanitária vigente, de modo a garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

6.8. Os produtos hortifrutí deverá ser entregues em perfeitas condições de integridade, higiene e conservação, livres de danos físicos, contaminações, deteriorações ou quaisquer irregularidades, com grau de maturação adequado ao consumo, prazo de validade vigente, e devidamente acondicionados e rotulados conforme as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

6.9. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens até o local solicitado, não cabendo à CONTRATANTE fornecer mão de obra para descarga, transporte interno ou movimentação dos produtos.

6.10. O descumprimento das condições de fornecimento poderá ensejar as sanções previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo aplicação de penalidades e exclusão do registro de preços.

6.11. Local de entrega:

SEMED: As seguintes escolas serão atendidas: Atualmente temos um quantitativo de 30 escolas, são elas:

	Nome das Escolas –Área Urbana	Endereço
01	Escola Municipal de Educação Infantil Profª Chitosse MochizukiInaba	Rua Geraldo Magela Barbosa,n.º451-Centro – Vilhena/RO
02	Escola Municipal de Educação Infantil Penha Rosendo Leite	Avenida Melvin Jones,nº1320,Bairro Cristo Rei - Vilhena/RO
03	Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia	Rua 349A,n.º252–Vila Operária – Setor Industrial - Vilhena/RO
04	Escola Municipal de Educação Infantil Profª Nina Paul	Av.Rio Grande do Sul nº4341,Setor 19 – Vilhena/RO
05	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira	Rua Augusto Nicolielo,nº423,Setor 07,Bairro Bodanese - Vilhena-RO
06	Escola Municipal de Educação Infantil Omar Godoy	Av: Curitiba nº 4185, lote 01,quadra 19,setor 20 – Jardim das Oliveiras - Vilhena-RO
07	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva	Av. 2302,(Arlindo Rebelatto) s/n,Quadra 006, Setor 23 – Vilhena-RO.
08	Escola Municipal de Educação Infantil Mário Grasso	Rua Belo Horizonte,n.º 610-Bairro São José -Vilhena-RO
09	Escola Municipal de Educação Infantil Abílio Juliano Nicolielo Neto	Av.Paraná,nº 630,Quadra 33,Setor 06- Bairro Nova Vilhena - Vilhena-RO
10	Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celuir Duarte	Avenida Florianópolis,Quadra 09,Lote Único, Setor 26, Bairro Embratel

11	Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes	Av.Melvin Jhones nº 2625– Bairro Moisés de Freitas.
12	Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra	Rua V07,quadra 01,casa 20– Jardim Aripuanã/Cohab/ -Vilhena/RO
13	Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Dirce Bianchin de Ávila	Rua 1813,nº 5187,Qd.24,St18,Lote 01, Bairro:Bela Vista-Vilhena-RO
14	Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré	Av.Melvin Jones,N.º1093 - BairroCristo Rei- Vilhena-RO
15	Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco	BR/RO 364,Km 8,5,Setor Industrial-Vilhena- RO
16	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin	Av.Paraná,Nº 590,Quadra 33 – Setor 06 Bairro Nova Vilhena - Vilhena-RO
17	Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero	Rua 549,n.º730 - Bairro Jardim América- Vilhena-RO
18	Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira	Rua 916,Quadra 01–Setor 09 - A-Bairro Mutirão - Vilhena- RO
19	Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Hermógenes Roberto Nogueira	Avenida Vitória Régia, Nº 1420, Quadra 18 - Setor17- Bairro Jardim Primavera- Vilhena- RO
20	Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos	Av.Tancredo Neves,nº 3309,Bairro: Jardim América, Setor 05 - Vilhena-RO
21	Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Cleonice Batista de Jesus	Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415,Setor 20, Qd. 01-A Bairro: Jardim das Oliveiras - Vilhena-RO
22	Escola Municipal de Ensino Fundamental “Ensina- me a Viver”	Rua Costa e Silva,457,Centro - Vilhena-RO
23	Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira	Rua Domingo Linhares Nº450,Centro– Vilhena- RO
24	Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão	Rua Santa Luzia Nº893,Centro–Vilhena- RO
25	Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima	Rua7612,Lote Único,Quadra 23,Bairro Residencial Alphaville – Vilhena-RO
26	Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover	Rua José Honório Ramos,Lote 02-A,Quadra 42, Setor 29 – Bairro Setor 29 – IESA – Vilhena-RO
	Nome das Escolas – Área Rural	Endereço
27	Escola Municipal Multisseriada e Educação Infantil e Ensino Fundamental Iquezinha	BR174,Km15-Glebal quê- Vilhena– RO
28	Escola Municipal Multisseriada Tenente Melo	BR364,Km70-Cachoeirinha São Lourenço- Vilhena–RO
29	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso	RO399, Km 50 -Gleba Guaporé. Vilhena – RO
30	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon	Fazenda Vista Alegre,Lote 09 – Gleba Guaporé, Nova Conquista. Vilhena–RO

6.12. OBSERVAÇÃO: As entregas das escolas da área rural deverão ocorrer nas dependências da SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada na Av. Sabino Bezerra de Queiroz nº 4134 - Bairro Jardim América – Vilhena/RO - CEP.: 76980- 000 Caixa Postal 31 Fone/Fax: 3321-2175 / 3322- 4175, no horário das 07: 00 às 13:00 h de segunda-feira a sexta-feira.

6.13. As demais unidades requisitantes informarão o endereço para a entrega dos produtos no momento da solicitação, mediante apresentação

da respectiva requisição e nota de empenho. As entregas deverão ser realizadas conforme as orientações e prazos estabelecidos por cada unidade, observando-se as condições pactuadas no contrato.

6.15. DA GARANTIA

6.16. A licitante vencedora deverá assegurar que todos os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, conforme as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes, observando também os direitos do consumidor. Caso sejam entregues produtos em desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada será obrigada a substituí-los, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo estipulado no contrato, até o atendimento integral das condições previstas na proposta vencedora.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS:

7.1. Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

8.1.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta, sem defeitos, avarias ou sinais de deterioração, com datas de validade e condições de maturação adequadas ao consumo e distribuição, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e da legislação sanitária vigente.

8.1.2. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, mão de obra e outros custos necessários para a execução do contrato.

8.1.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, higienizados quando couber, e acondicionados adequadamente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.1.4. Responsabilizar-se pela observância e fiel cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federais, estaduais e municipais, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao contrato.

8.1.5. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos, bem como amostras para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

8.1.6. Responder por quaisquer danos causados à Administração, terceiros ou a seus próprios empregados, por ação ou omissão de seus prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência, dolo, culpa ou descumprimento das normas de segurança durante a execução do contrato.

8.1.7. Permitir que a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, fiscalize o fornecimento dos produtos.

8.1.8. Entregar os produtos dentro dos prazos e condições estabelecidos, em perfeito estado de conservação, respeitando a integridade das embalagens, quando houver, e os requisitos específicos de transporte e armazenamento de produtos perecíveis, conforme sua natureza.

8.1.9. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos entregues fora das especificações contratuais ou que apresentem sinais de maturação excessiva, deterioração, contaminação, ou estejam impróprios para o consumo.

8.1.10. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE relacionadas ao fornecimento e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

8.1.11. Corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou não conformidade com as exigências contratuais.

8.1.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitam nas dependências da CONTRATANTE, mediante uso de



uniforme e/ou crachá.

8.1.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de acidentes, ações ou omissões dolosas ou culposas durante a execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade pela existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.1.14. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

8.1.15. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.16. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas relativas ao fornecimento dos produtos.

8.1.17. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do vencimento do prazo de entrega, quaisquer motivos que possam impedir o cumprimento da obrigação contratual.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

8.2.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência, garantindo a disponibilidade de local apropriado para o recebimento e conferência dos produtos perecíveis.

8.3. Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

8.4. Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

8.5. Conferir o objeto recebido e as notas fiscais, atentando-se especialmente às condições de conservação, qualidade e conformidade dos produtos hortifrutí, verificando se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

8.7. Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que apresente sinais de deterioração, maturação inadequada, danos físicos ou não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

8.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.9. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

8.10. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

9.1. A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº

14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

- Órgão: 02 - Gabinete Do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Do Prefeito
Função: 05 – Defesa Nacional
Sub Função: 153 – Defesa Terrestre
Programa: 0003 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2152 - Manutenção Do Tiro de Guerra
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Desdobramento: 07 - Gêneros Alimentícios
Subdesdobramento: 00
Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos – Exercício Corrente
Reduzido: 06

- Órgão: 21–Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS
Unid. Orçamentária: 21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08–Assistência Social;
Sub Função:122–Administração Geral;
244-Assistência Comunitária, 245–Serviços Socioassistenciais;
Programa: 0003–Apoio Administrativo, 0072 – Assistência e Desenvolvimento Social;
Proj/Atividade: 2190-Manutenção das Atividades do FUMAS, 2232-Gestão da Primeira Infância do SUAS, 2188- Gestão Descentralizada do Programa,Bolsa Família, 2277- Gestão da Proteção Social Básica, 2278-Gestão da Proteção Social Especial;
Nat .da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Reduzido: 2, 10, 31, 235

- Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade orçamentária: 07.005 – Setor de Convenios e Recursos Próprios;
Função: 12 – Educação
Sub função: 361 – Ensino Fundamental;
Projeto/atividade: 2014 – Aquisição de Generos Alimenticios para a Merenda Escolar;
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos-Exercicios Corrente;
Reduzido: 174

- Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esportes – SEMES
Unidade orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 812 – Desporto Comunitario
Programa: 0009 – Esporte e Vida
Projeto/atividade: 2083 – Manutenção das Atividades Esportivas
Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo
Desdobramento: 07 00 – Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente

- Órgão: 09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria Municipal de Obras
Função: 04 Administração
Sub função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 Apoio Administrativo
Projeto/atividade: 2086 Manutenção das atividades da SEMOSP
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Desdobramento: 07 00 Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente

- Orgão 10 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN
Und.Orçamentaria 10001 secretaria municipal de transporte e trânsito
Função 26 – Transporte
Sub função 122 – Administração Geral

Programa 03 – Apoio Administrativo

Projeto/atividade 2093 – Manutenção e Atividades da Semtran

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte de recurso 15010000

As dotações orçamentárias indicadas neste termo poderão sofrer alterações, ajustes ou atualizações, em decorrência de remanejamentos, suplementações, anulações ou outras modificações orçamentárias que se façam necessárias, nos termos da legislação vigente, sem que isso implique alteração do objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. De acordo com o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, configura infração administrativa a prática das seguintes condutas pelo CONTRATADO:

I – Infrações Administrativas

- a) Inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Não entrega da documentação exigida para o certame;
- e) Não manutenção da proposta, salvo por fato superveniente devidamente justificado;
- f) Recusa em celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) Retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto contratado;
- h) Apresentação de declaração ou documentação falsa, seja na fase do certame ou durante a execução do contrato;
- i) Fraude na contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- k) Prática de atos ilícitos que frustrem os objetivos da contratação;
- l) Cometimento de atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

II – Sanções Aplicáveis

11.2. O responsável pelas infrações listadas no item 11.1 estará sujeito às seguintes penalidades, conforme o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência – Aplicável à inexecução parcial do contrato, desde que não justifique penalidade mais grave (Art. 156, §2º);
- b) Impedimento de licitar e contratar – Pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, para condutas descritas nos itens 11.1.b a 11.1.g, sempre que não couber penalidade mais grave (Art. 156, §4º);
- c) Declaração de inidoneidade – Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, para condutas descritas nos itens 11.1.h a 11.1.l, bem como para infrações que justifiquem sanção mais severa (Art. 156, §5º);
- d) Multa moratória – Aplicação de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias (Art. 156, §3º; Art. 162);
- e) Multa compensatória – Aplicação de 10% (dez por cento) sobre:
 - O valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto;
 - O valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial (Art. 156, §3º; Art. 162, Parágrafo Único).

III – Critérios para Aplicação das Sanções

11.3. Na aplicação das penalidades, serão considerados os seguintes critérios (Art. 156, §1º):

- Natureza e gravidade da infração;
- Peculiaridades do caso concreto;
- Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Danos causados à Administração Pública.

11.4. A advertência (item 11.2.a) será aplicada exclusivamente à inexecução parcial do contrato, quando não for justificada penalidade mais severa (Art. 156, §2º).

11.5. A declaração de inidoneidade (item 11.2.c) dependerá de análise jurídica prévia e será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria, ou seja, dos Secretários (Art. 156, §6º).

11.6. As sanções previstas nos itens 11.2.a (advertência), 11.2.b (impedimento) e 11.2.c (declaração de inidoneidade) poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas (itens 19.2.d e 19.2.e) (Art. 156, §7º).

IV – Regras para Cobrança de Multas e Garantias

11.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos ao CONTRATADO ou, caso não haja saldo, cobrado judicialmente.

11.8. Se a multa e eventuais indenizações forem superiores ao valor devido pela Administração, o saldo restante será cobrado:

- Mediante desconto na garantia prestada, se houver;

• Judicialmente, caso o valor excedente não possa ser compensado (Art. 156, §8º).

11.9. Antes da aplicação das multas moratória (item 11.2.d) e compensatória (item 11.2.e), será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação (Art. 157).

11.10. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública (Art. 156, §9º).

11.11. A aplicação das penalidades de impedimento e inidoneidade (itens 11.2.b e 11.2.c) exige a instauração de processo de responsabilização, conforme os procedimentos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

13.1. O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

13.2. As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Secretarias: Gabinete, Fumas, Semes, Semed, Semosp e Semtran.

Contratada: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Bairro: Parque Industrial Novo Tempo na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Srº GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 375299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712. - 72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA – RO, FENIX GRILL LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0002-67, com sede na Rua Fraula Soares Pandolpho Barbosa 102-08 nº 2937, Sala A, Bairro Residencial Cidade Verde II, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. CAROLINA DA ROCHA SANCHES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1228750 SESDEC/RO e CPF sob nº 006.805.442-40 residente e domiciliado na cidade de PIMENTA BUENO-RO,

ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.570/0001-40 com sede na Av. Arnaldo Batista de Andrade nº 801 Lote 10 Quadra 26 Setor 06, Bairro: São Paulo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr CLAVIO ROBERTO SANCHES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1314582 SESDEC/RO e CPF sob o nº 008.971.952 -21 residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO,

Thiago Roberto Graci Estevanato
Gabinete do Prefeito

Laércio Nunes Torres
Secretário – SEMOSP

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário – FUMAS

Silmar de Freitas Neto
Secretário – SEMES

Flávio de Jesus
Secretário – SEMED

Rogério da Silva Dias
Secretário – SEMTRAN

GILSON MONTEIRO DA SILVA
GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA
Proprietário

CAROLINA DA ROCHA SANCHES
FENIX GRILL LTDA
Proprietária

Clavio Roberto Sanches
ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA
Empresário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.553, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 172.308,39 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 172.308,39 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Educação Infantil
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
3190.13.00.00 25000100 Obrigações Patronais R\$ 37.907,40
3390.30.00.00 25000100 Material de Consumo R\$ 70.000,00
3390.33.00.00 25000100 Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 16.000,00
3390.49.00.00 25000100 Auxílio-Transporte R\$ 48.400,99

TOTAL.....R\$ 172.308,39

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.554, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
3390.36.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Física

R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
3390.39.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Outros Serviços de Terceiros – P. Física” na Ação “Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV, PROCESSO Nº 12046/2025 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1218616, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 20 de agosto de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 033/2023

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 033/2023

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 033/2023

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

PARECER TÉCNICO Nº 020/2025/SEMAS

1. Identificação:
Número do processo administrativo: Nº 12046/2025
Organização proponente: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV
CNPJ: 04.693.295/0001-80
Data de emissão: 20/08/2025



Projeto: Meninos da AVV

Responsável pela análise: Lorena Moreira Alves Martins/Assistente Social CRESS 23ª/2722

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil. Repasse financeiro oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento nº 027, 058, 080, 120, 135, 158 e 212/2024, previamente deliberado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA no valor R\$ 58.838,68 (Cinquenta e Oito Mil oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e oito Centavos), no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$ 58.810,40 (Cinquenta e Oito Mil oitocentos e dez Reais e Quarenta centavos), através do Fundo Municipal de Diretos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O projeto visa à execução do projeto “Meninos da AVV”, com foco na oferta de aulas e treinamentos de voleibol para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, utilizando recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas.

3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas”

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos, mas sugere-se incluir mecanismos formais de prestação de contas e avaliação de resultados, incluindo no relatório de execução descrição das ações realizadas apontando indicadores de desempenho, lista de frequência dos beneficiados e fotos das atividades desenvolvidas.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID. 1135668.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

“Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes”

Alinhamento: O projeto está alinhado aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), promovendo direitos fundamentais como educação, cultura, lazer e convivência comunitária, bem como à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no âmbito da proteção social básica, com foco na prevenção de situações de risco social e no fortalecimento de vínculos voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: A Associação possui trajetória reconhecida na modalidade de voleibol, bem como na comunidade, com mais de 20 anos de atuação, sendo que no ano de 2024 apresentaram relatório com cerca de 250 atletas atendidos pela instituição na faixa etária de 06 a 18 anos de idade,

com atividades voltadas para Treinamento De Escolinha, Treinamento De Seleções, Festivais Internos, Participação Em Competições De Federação, A Realização Da Copa AVV e a participação em Competições Escolares.

Estrutura: O Ginásio AVV é espaço cedido conforme Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2023 – Processo Administrativo 898/2023, e dispõem de mini-academia, refeitório, vestiários, materiais de treinos e apoio, o que torna a estrutura adequada e equipada para atender os treinos da modalidade de voleibol no município. O Corpo técnico é composto por Professor coordenador/técnico, Professora/técnico, Monitor - Estagiário Acadêmico Educ. Física/ e Técnico, todos profissionais registrados no Conselho Regional de Educação Física.

A aquisição de materiais permanentes para melhorar a infraestrutura e consequentemente desempenho técnico e físico dos atletas em treinamento e competições advém da pesquisa de satisfação conforme relatório anual referente a 2024 em que foi sugerindo a inserção de equipamentos e mudança na estrutura devido ao calor excessivo e falta de ventilação no ginásio.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais estão compatíveis com o objeto descrito sugerindo-se a contratação de equipe técnica para apoio na execução do projeto, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: O valor global de R\$ R\$ 58.810,40 (Cinquenta e Oito Mil oitocentos e dez Reais e Quarenta centavos) distribuído entre aquisição de material de consumo (R\$ 20.667,00), material permanente (R\$ 32.932,40) e pagamento de serviços pessoa física e/ou jurídica (R\$ 5.211,00).

Relação custo-benefício: O projeto “Meninos da AVV” oferece 160 vagas para escolinha de iniciação com idade entre 06 a 10 anos, 80 vagas para o projeto seleções com idade entre 11 anos e 18 anos que visa atender adolescentes e jovens que formam as seleções de base da AVV que representam Vilhena em competições regionais e nacionais, e, 40 vagas para a categoria adulta, onde atualmente representarão Vilhena na Superliga C. Os critérios utilizados para inscrição no projeto são: estar matriculados na rede de ensino e ter autorização médica para prática esportiva.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto com potencial impacto social à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, com objetivos alinhados às políticas públicas de assistência social, relevância e potencial de impacto social, contudo, recomendam-se ajustes para garantir conformidade plena com o MROSC e sustentabilidade:

Pontos positivos: Clareza nos objetivos, público definido, cronograma físico financeiro detalhado.

Pontos a melhorar: Acrescentar detalhamento da metodologia das aulas, indicadores de desempenho, critérios de avaliação e resultados esperados.

5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que o Parecer Referencial acima mencionado passou a

entrar em vigor em meio ao andamento dos processos protocolados no ano de 2025 e já analisados pela Comissão de Seleção; Considerando o princípio da eficiência e eficácia conforme art. 5º da Lei N° 13.204/2015, em que o tempo hábil para constituir uma análise técnica assertiva condicionada às adequações elencadas seria inviável devido aos prazos estabelecidos nos planos apresentados e em andamento; Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; O parecer é favorável para aprovação do plano de trabalho, condicionada ao cumprimento das recomendações abaixo apontadas a serem sanadas em parcerias futuras, devendo a entidade ser notificada pelo Gestor de Parceria responsável para providências cabíveis e necessárias.

6. Recomendações:

Incluir no Plano de Trabalho:

- Contratação de equipe de referência: contratar equipe de referência para suporte, execução e manutenção das atividades, conforme Resolução CNAS n° 17/2011 E n° 09/2014 para garantir a qualidade socioassistencial das atividades, conforme orienta o SUAS, visto que a fragilidade na dependência de voluntários pode impactar a continuidade do projeto.
- Detalhar Metodologia: Detalhar a execução das atividades em conformidade com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
- Aprimorar avaliação dos resultados, bem como a participação social e a transparência na prestação de contas informando no relatório de execução pesquisa de satisfação e detalhamento das atividades realizadas, conforme apresentado no Relatório Anual referente ao ano de 2024.
- Incluir Critérios de Avaliação: Incluir métricas de avaliação (ex.: frequência dos alunos, índice de aproveitamento nas atividades, pesquisa de satisfação, etc.), conforme índices apresentados no Relatório Anual referente ao ano de 2024.

Vilhena/RO, 20 de agosto de 2025.

Lorena Moreira Alves Martins
Assistente Social CRESS 23ª/2722
Portaria Interna SEMAS n° 069/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 101/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto n° 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico n° 1038/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto n° 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	IZABEL VIEIRA SILVA YAMAMOTO	26/06/2017	SUPERVISOR ESCOLAR	11999	SPD	III	IV

PORTARIA N° 102/2025

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL, CONFORME INCISO II DO ART. 2º DO DECRETO N° 60.993 DE 25 DE AGOSTO DE 2023, CONCEDIDO À SERVIDORA **HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI**.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei,

Considerando o Decreto Municipal n° 60.993 de 25 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto n° 61.412/20023, que considera horário especial a flexibilização do horário de trabalho ao servidor com deficiência ou que possua conjugue, filho ou dependente com deficiência, sem necessidade de compensar as horas de trabalho,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15713/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede a flexibilização de 02h (duas) horas diárias do horário de trabalho à servidora Hadassa Oliveira da Silva Piacentini, matrícula nº 15696, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, em razão de ter filho com deficiência nos termos da norma, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 103/2025

CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR ALESSANDER APARECIDO DE BARROS.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14221/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º A Concessão da licença-prêmio por assiduidade do servidor Alessander Aparecido de Barros, matrícula 4316, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de agosto de 2025 a 12 de novembro de 2025, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

ERRATA Nº 001/2025/SEMED

AO EDITAL Nº 003/2025/SEMED
PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Vilhena, nomeada pela Portaria nº 73/2025/SEMED, torna pública a presente ERRATA, com objetivo de retificar o Anexo I – Cronograma de Prazos Previstos, constante do Edital nº 003/2025/SEMED, publicado em 11 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público a LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do Processo de Seleção de gestores para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vilhena, em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 003/2025/SEMED.

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado	Motivo(s) Indeferimento
UA6119	ADILSON BATISTA DORNELES		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
DY1558	ADRIANA CAVERIANI CRUZ		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
ZF4572	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	Diretor Escolar	Deferido	
NA5925	ALECCANDRA TOLEDO	Diretor Escolar	Deferido	
II7710	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Diretor Escolar	Deferido	
VM9006	ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	Diretor Escolar	Deferido	
NC5414	ALTAIR MORESCO	Diretor Escolar	Deferido	

LV3632	ANA CLAUDIA MULER	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
FN6245	ANDREA CRISTINA GALVANI GOMES	Diretor Escolar	Deferido	
NX2484	ANGELA DA SILVA CELESTINO	Vice-Diretor Escolar	Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
ND9310	ANGELICA GAMBARTE ROSA		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
IO7127	BRENDA CRISTINA TOMAZZELLI KAWASAKI		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
RF4734	BRUNA LETICIA SOUZA DE ALMEIDA		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
RL7033	CRISTIANE DA SILVA ROSSIN		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
GD8353	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	Diretor Escolar	Deferido	
UP9506	DENISE FRANCO DALLA ROSA	Diretor Escolar	Deferido	
PE3775	EDILAINE PEREIRA DA SILVA CARDOSO	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
ZK5263	EDITE DE ASSIS DA SILVA SANTOS	Diretor Escolar	Deferido	
CV2957	EDMARA CAETANO DA SILVA	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
EK6552	ELIANDRA AGDA DAVANSE	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
CH3343	ELIANE DE VARGAS	Diretor Escolar	Deferido	
UV6842	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
II2980	ELIANE TELES DOS SANTOS	Diretor Escolar	Deferido	
CW6057	ELIANE ZULIAN SIMONETTO	Diretor Escolar	Deferido	
OF6026	FABIANA BARBOSA DA SILVA	Vice-Diretor Escolar	Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
YY8583	GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
IT9033	GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
WX3560	GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
NL9453	GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
QX3143	GLEICE REGINA STEIN	Diretor Escolar	Deferido	
SQ7704	IRINES LETICIA LIMA DA COSTA	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
FA3509	JANAÍNA BERGER PEREIRA	Vice-Diretor Escolar	Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
NP2671	JERUSA DORING VOLFF		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
CP3229	JIVANILDO COELHO MARTINS		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
SA1135	JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
BA8502	JOCINAI ALVES ANDRADE DOS SANTOS	Diretor Escolar	Deferido	
XZ9453	JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
SW8037	JOSY MARY DA ROCHA	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
AQ4576	JOÉLICE PEDERIVA BARBOSA		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
TF1682	JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
OU8371	KEYLA TEODORA DA SILVA	Diretor Escolar	Deferido	
VD4593	KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN	Diretor Escolar	Indeferido	Item 2.1 do Edital.

YZ9619	LEIDIANA FERREIRA COSTA	Diretor Escolar	Deferido	
HU8843	LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS	Diretor Escolar	Deferido	
YM6862	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	Diretor Escolar	Deferido	
TX9692	LUCILENE Mª DE SOUZA GONÇALVES	Diretor Escolar	Deferido	
XH7283	LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ	Diretor Escolar	Deferido	
KQ6966	LUIZ CARLOS VALERIO DE FREITAS		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
NM5116	LUSINETE DOS SANTOS ESSER	Vice-Diretor Escolar	Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
DN1554	LUZINETE LEONE DA SILVA	Diretor Escolar	Deferido	
OX9009	MAGNO OTTOMAYER DA SILVA		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
GW3232	MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA	Diretor Escolar	Deferido	
BR5857	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	Diretor Escolar	Deferido	
QO6329	MARGARETE BORGES DOS SANTOS	Diretor Escolar	Deferido	
SE4830	MARGARIDA PLAKITKEN	Vice-Diretor Escolar	Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
KC5552	MARIA LUZENILDA SILVA LIMA	Vice-Diretor Escolar	Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
EC6240	MARLY DA CUNHA	Diretor Escolar	Deferido	
RV6916	MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
SY4694	MIRLANDA DO AMARAL ALMEIDA SILVA	Vice-Diretor Escolar	Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
UJ3086	MÁRCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA	Diretor Escolar	Deferido	
JA7834	NIGINA CARLA MAFRA DE ZORZI		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
CA6795	NILMA FERNANDES TRINDADE	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
XS7975	NISLAINE CLAMERICK DE ARRUDA PAES	Diretor Escolar	Deferido	
IS4463	OLDINEIA FERREIRA BRANCO	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
MB6702	ORLANDO KESTER	Diretor Escolar	Deferido	
ML9652	PATRICIA DANIELA DE SOUZA GONÇALVES PIRES		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
WZ3901	POLIANE MARTINS DA COSTA	Diretor Escolar	Deferido	
SX2654	RAIANNY ANDREZA DA SILVA SANTOS		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
FA9419	RAQUEL BUENO RAQUEL	Diretor Escolar	Deferido	
NW7878	RENATA CRISTIANE DA SILVA ORTIZ		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
DE3660	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
QG3411	ROSA DA SILVA LEITE	Diretor Escolar	Indeferido	Item 2.1 do Edital.
OE2348	ROSA VEIGA DE ABREU		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
QI5666	ROSANIA LUCAS DA SILVA		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
KW2576	ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Diretor Escolar	Deferido	
YA6275	ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA	Diretor Escolar	Deferido	
UG5406	ROSILAINE SILVA REIS	Vice-Diretor Escolar	Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.

UJ7367	SELVINA NONATO DA SILVA AFONSO	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
TS9204	SILMARA DE FARIAS HOLANDA	Diretor Escolar	Deferido	
YV1429	SILVANA MODESTO		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
IU3906	SONIA NUNES BRITO	Diretor Escolar	Deferido	
XA7630	SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBEIRO	Vice-Diretor Escolar	Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
OQ9612	TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE	Diretor Escolar	Deferido	
OO7534	THAINARA DE SOUZA SOARES		Indeferido	Item 3.2.3 do Edital.
OZ8779	UZIEL FERREIRA SOARES	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
TA1436	VALMIR DE FARIAS JUNIOR	Diretor Escolar	Deferido	
ER8754	VALTEMIR FERREIRA ALVES	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
VE8035	VANIRA VIEIRA DA SILVA	Diretor Escolar	Deferido	
YZ6523	VÂNIA APARECIDA MENEGUS LIESCH	Diretor Escolar	Deferido	
CU1519	VÂNIA DA COSTA RODRIGUES LIMA	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
RF1933	WALTER DA SILVA CARDOSO	Diretor Escolar	Deferido	
MD7070	WELTON ALVES ROLIM	Vice-Diretor Escolar	Deferido	
YU5451	WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA	Vice-Diretor Escolar	Deferido	

O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição por meio do protocolo disponível - Recurso I - no Portal do Candidato, até às 17h do dia 21/08/2025, conforme disposto em edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 059/2025

CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO, POR ASSIDUIDADE, A SERVIDORA ANDRÉA COUTO FERRAZ.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Concessão da licença prêmio por assiduidade a servidora ANDRÉA COUTO FERRAZ, matrícula 11920, detentora do cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, Atividades de Nível Superior - ANS, Classe K-A, referência salarial II, referente ao 1º quinquênio no período de 25 de agosto a 22 de novembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 19 de agosto de 2025.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROPRIETÁRIO: L. C. DOS SANTOS
CPF: **208.122**

SETOR 103.000 (BARÃO DO MELGAÇO III)

QUADRA 35 LOTE 39;

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade. Desconsiderar caso o imóvel citado já esteja limpo.

Vilhena – RO, 20 de agosto de 2025.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 15/06/2025, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos", ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
527828	A M A ROCHA SERVIÇOS DE TRANSPORTES SEGURANÇA E MONITORAMENTO
530142	A VILLELA MAKHOUL
531360	AFR SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
531321	ALANA FLECK RIBAS
509267	AMERON ASSIETENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA RONDONIA S/A
531113	ANA CAROLINA BARBOSA E BARBOSA
530530	ANDERSON MACHADO BLEWOW
531642	ANGELA CAPUTI
530189	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PANTOJA LTDA
528422	CRISLANDIA NATHERCIA OLIVEIRA DA SILVA
509289	FRIGOVIL - FRIGORIFICO LTDA
525849	G. CIVARDI TRANSPORTES - ME
527765	G. P. AIRES EIRELI
528400	G. S. MATOS
527751	GAZETA AMAZONICA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM LTDA

523790	H G SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA
528799	HIGOR MONITORAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
528924	J C L DE SOUZA JUNIOR
531560	J R LUZ IMPERIO DA MODA LTDA
528187	KIANNE FRANCO NASCIMENTO
528694	L.C. ROSA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS
524831	M P FONTINELLI DE ARAUJO
538555	METTA AMBIENTAL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
528190	ÓTICA VEJA COMÉRCIO ÓPTICO LTDA
528781	PENTEADO E AZEVEDO LTDA
529513	RENAN PETERSON DA SILVA
528513	RONDOFERTIL COMÉRCIO E
524642	RONDONIA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI
529025	ROSELI APARECIDA LUCIANO EIRELI
534678	S M A DERIAH
528337	S. J. TEODORO
509296	SEBASTIÃO TOMAZ DOS SANTOS TORNEARIA
528544	SENERGE COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
528618	SIQUEIRA E TIRADO LTDA
504842	SOUSA & VOSNES LTDA - ME
528507	TEXT COMERCIAL LTDA
522881	VALDO SIMÕES DE OLIVEIRA
532152	VILHENENSE ESPORTIVO CLUBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMMA Nº 003 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente nos anos 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA do Município de Vilhena/RO, no uso de suas competências legais, definidas pela Lei 3.308/2011 e suas alterações, e CONSIDERANDO o processo administrativo nº 10377/2025, o qual se trata do Orçamento projetado para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos anos 2026-2029; CONSIDERANDO que compete ao Plenário do COMMA, Conselho Municipal de Meio Ambiente decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme inciso IX, Art. 2º da lei 3.308/2011; CONSIDERANDO as deliberações registradas em Ata da Reunião Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o orçamento apresentado pela SEMMA, através do Ofício nº 357/2025/SEMMA/FMMA, e reproduzido a seguir.



ORÇAMENTO PROGRÁTICO PARA O EXERCÍCIO DE 2026-2029
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Programática	Fonte	FIXADO			
		2026	2027	2028	2029
Despesa					
23.091.18.122.0026.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15010000	14.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15010000	90.300,00	115.000,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15010000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	90.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.40.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	15010000	5.000,00	5.479,00	6.000,00	6.500,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000	160.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
23.091.18.541.0026.2212 - MONITORAMENTO DAS ÁGUAS					
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17990000	60.000,00	120.000,00	80.000,00	95.000,00
23.091.18.541.0026.2213 - REABILITAÇÃO DA FAUNA					
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15010000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	17.500,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	10.000,00	18.500,00	20.000,00	20.671,28
23.091.18.541.0026.2045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
3.3.90.31.00.00 - PREM. CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15010000	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
TOTAL		489.300,00	603.979,00	619.000,00	634.671,28

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WELLTON OLIVEIRA FERREIRA
19/08/2025 08:48:25

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
19/08/2025 08:59:55

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025.

Juliano Cléverton Ghisi
Presidente do COMMA
Interino

Alexandre Serafim Damasceno
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 312/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIRSON LUIZ VEIGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.185/2025 sob ID 942881;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DIRSON LUIZ VEIGA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 15/10/2025 a 13/11/2025 – 30 (trinta) dias, de 15/01/2026 a 13/02/2026 – 30 (trinta) dias e de 15/07/2026 a 13/08/2026 – 30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio, conforme processo Administrativo Digital nº 2.185/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 20] de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 313/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JANETE ALVES DA
SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 16.032/2022 sob ID 944764;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio, ofício nº553/2025 Grupo Chavantes sob ID 1218206;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JANETE ALVES DA SILVA detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/09/2025 a 29/11/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 16.032/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 20 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 314/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO
AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº14628/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 20 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023



Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	05/03/2003	SERVIÇOS GERAIS	4423	ASD_A	VII	VIII

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 053/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMUCRAD.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VII do Art. 11 da Lei nº 3.916 de 10 de junho de 2014 que traz como atribuição deste Conselho o ato de opinar sobre o orçamento municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sobre formas de criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal referentes aos direitos da criança e do

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 083/2025/PGM a respeito da execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte Quadro Detalhado de Despesa para execução orçamentária do exercício de 2026:

17.001.08.122.003.2.140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUCRAD	
3.390.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	23.760,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
17.001.08.243.0057.2.054	FIRMAS PARCERIAS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.350.000,00
TOTAL		1.605.760,00

Vilhena – RO, 19 de agosto de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se no auditório OAB/RO – Subseção de Vilhena, localizado na Rua Luiz Maziero, nº 4290, Bairro Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h30min, no formato presencial. O Presidente deu início à 2ª (Segunda), Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, com as entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COREN/RO, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA, e A.M.STR.19. Justificada a ausência do Membro Suplente representante da Associação dos Povos Indígenas, Conselheira Arilene Correia da Silva Terena. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonçalves, representante titular da SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião de eleição da Mesa Diretora, como coordenador da Comissão Eleitoral, o Conselheiro Luiz Antônio Gatto Júnior. 1º EXPEDIENTE: CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. Em uso da palavra o Presidente Leomar passa a palavra para o coordenador da Comissão do Processo Eleitoral, Conselheiro Luiz Antônio Gatto Júnior, que fará a eleição da Mesa Diretora do CMS/VHA, para o biênio 2025-2027. O coordenador inicia a reunião falando da importância do SUS e convida para compor a mesa, os demais membros da Comissão Eleitoral, sendo os conselheiros Kim Mansur, José Pedro Sobrinho e Roberto Ferreira; Atesta que a reunião está com quórum para abertura dos trabalhos, dá as boas-vindas à plenária e agradece a todos os Conselheiros presentes; Ainda, agradece a presença da Presidente da OAB/RO – Subseção de Vilhena, Drª Renilda Oliveira Ferreira, do Conselheiro Estadual representante da OAB/RO, Drº Túlio Magnus de M. Leonardo e do Assistente Social, Robert dos Santos Martins. O Presidente comunica à plenária que a reunião será gravada e para melhor andamento dos trabalhos é necessário que todos os conselheiros se inscrevam para que a fala fique registrada. Em seguida fala do Ofício nº 32331/2025/SESAUCES, de 26 de junho de 2025, referente resposta do Ofício nº 120/2025/CMS/VHA, convite para acompanhar o processo da eleição da Mesa Diretora, onde lamentam a impossibilidade de comparecimento, em razão da realização da Audiência Pública – Terceirização da Saúde, no dia 17 de julho de 2025.



O Coordenador dá início ao Processo Eleitoral e solicita que, conforme as entidades forem citadas, que seus respectivos membros titulares se posicionam na frente; Dando seguimento a eleição, convida aos que queiram se colocar à disposição para pleitear ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que se manifestem e dirija-se a frente, e faça breve defesa do seu objetivo e interesse ao cargo. A Conselheira Josiele Cristina Varella Ortiz Huber, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO – Subseção de Vilhena, no Segmento Usuário, manifesta o interesse e dirige-se a frente. A Conselheira Josiele se apresenta e fala de suas propostas e a importância de representar o Conselho Municipal de Saúde de Vilhena. O Coordenador da comissão eleitoral pede para os Conselheiros titulares que forem favoráveis à eleição da candidata, que levarem a mão, obtendo 13 (treze) votos favoráveis, 02 (dois) contrários, sendo da Conselheira Maria Luiza Machado Ramos e Mayara Aparecida Ferreira Campos. O coordenador declara eleita para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, a Conselheira Josiele Cristina Varella Ortiz Huber. Em seguida, convida aos que queiram se colocar à disposição para pleitear o cargo de Secretária Geral, tendo como candidata a Conselheira Rosângela de Araújo Vaz, representante do titular do Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia - SINDSUL - Segmento Trabalhador. A Conselheira Rosângela dirige-se a frente, se apresenta e fala de suas propostas e a importância de representar o Conselho Municipal de Saúde de Vilhena. O Coordenador da Comissão Eleitoral pede para os Conselheiros titulares que forem favoráveis à eleição da candidata, que levarem a mão, obtendo 15 (quinze) votos favoráveis, por unanimidade. Após, o Coordenador declara eleita para o cargo de Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, a Conselheira Rosângela de Araújo Vaz; Em seguida, o Coordenador ainda em uso da palavra, convida aos que queiram se colocar à disposição para pleitear o cargo de 1ª Secretária, que se manifeste, e se dirija a frente para apresentação e eleição. A Conselheira Mari Jane Santana Correa, representante titular do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR, Segmento Usuário, manifesta interesse ao cargo; O Coordenador pede para os Conselheiros titulares que forem favoráveis erguerem a mão, obtendo 15 (quinze) votos favoráveis, por unanimidade. Após a votação, o Coordenador declara eleita para o cargo de 1ª Secretária, a Conselheira Mari Jane Santana Correa, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR, no Segmento Usuário. O Coordenador da comissão eleitoral, em uso da palavra, convida aos que queiram se colocar à disposição para pleitear o cargo de 2ª Secretária. A Conselheira Dian Clarice de Almeida Passarello, representante da Vigilância em Saúde, no Segmento Gestor, manifesta o interesse pela vaga, se apresenta e fala da importância de estar contribuindo junto à Mesa Diretora. O Coordenador pede para os Conselheiros titulares que forem favoráveis, que ergam a mão, obtendo 14 (quatorze) votos favoráveis e 01 (um) contrário, sendo da Conselheira Mayara Aparecida. Após a votação, o Coordenador declara eleita para o cargo de 2ª Secretária, a Conselheira Dian Clarice de Almeida Passarello, representante da Vigilância em Saúde, no Segmento Gestor. Após a eleição da Mesa Diretora, o Coordenador declara encerrado o processo eleitoral e submete a votação pela plenária, devendo o conselheiro que for favorável permanecer como está, ou se manifestar, caso seu voto seja contrário. Não havendo manifestação, fica aprovada a RESOLUÇÃO Nº 017/2025/CMS/VILHENA/RO, na qual aprova a composição da nova Mesa Diretora, que será homologada pelo Secretário de Saúde, publicada no DOV, e sujeita a publicação de Decreto pelo Poder Executivo. O Coordenador Luiz Antônio, em uso de suas atribuições, convoca os eleitos, pede que estendam a mão, e os declara empossados. Por fim, deseja à nova diretoria um bom trabalho à frente do Conselho, e agradece a todos pela presença. Em uso da palavra, o Ex- Presidente Leomar, faz o uso da palavra para agradecer a todos os Conselheiros pelos aprendizados e se coloca à disposição para o que for necessário. Em seguida, a Presidente Josiele, fazendo o uso da palavra, expressa a sua alegria e gratidão pela confiança e votos recebidos e sugere que a 402ª Reunião Ordinária seja realizada no dia 22 de julho de 2025, (terça-feira), havendo a concordância de todos os conselheiros presentes. AGRADECIMENTO. A Presidente encerra a reunião às 09h00min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta reunião. Eu, Luiz Antônio Gatto Júnior secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheiro: Luiz Antônio Gatto Júnior
Coordenador do Processo Comissão Eleitoral

ATA 402ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e dois dias do mês julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Rua Presidente Nasser, nº 470, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h16min. A Presidente deu início à 402ª (Quadringentesima Segunda), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, com as seguintes entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COREN/RO, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA e ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR19. Reunião sob os trabalhos e coordenação da Presidente Josiele Ortiz, representante titular da OAB/RO – Subseção de Vilhena, que convida para auxiliar nos trabalhos, a Secretária Geral, Conselheira Rosângela de Araújo Vaz. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2. A Presidente atesta que a reunião está com quórum para abertura dos trabalhos e dá as boas-vindas à plenária, agradece aos conselheiros presentes e à equipe do CEREST/VILHENA, a Coordenadora Jaqueline Cordeiro Rosa, a Médica Drª Eduarda Talei Negri e a Técnica de Enfermagem Simone Maria Santos Souza. A Presidente comunica à plenária que a reunião será gravada e para melhor andamento dos trabalhos é necessário que todos os conselheiros se inscrevam para que a fala fique registrada. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – A Presidente informa à plenária do Ofício nº 08/2025/TRINDADE SANTA, de 14 de maio de 2025, sobre a indicação de Membro Titular, em substituição à Conselheira Rosana Maria Azevedo de Lima. Em seguida, convida para fazer a leitura do Termo de Posse, como Membro Titular, Claudemir Dênio Souza, representando a entidade Associação Trindade Santa. Após a leitura, a Presidente declara o Conselheiro Claudemir, empossado. Dando continuidade, faz a leitura do Ofício nº 36/2025/SECGAB/SEMAS, de 22 de julho de 2025, da entidade Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, relativa à inversão de titularidade entre os conselheiros Leomar Gonsalves e Thiago Luciano Possebon, ficando o Conselheiro Thiago Luciano Possebon, como membro titular. Ainda, de acordo com o ofício, a senhora Lucieli Pinow Kunen, foi indicada como membro suplente, em substituição pelo Membro Thiago Luciano Possebon; a Presidente convida a senhora Lucieli para fazer a leitura do Termo de Posse; após a leitura, a Presidente declara a Conselheira Lucieli, empossada. A Presidente realiza a leitura do Ofício nº 774/2025/COREN-RO, de 17 de julho de 2025, que informa sobre a substituição do Membro Suplente Jejjane dos Santos Silva Souza, e convida para fazer a leitura do termo de posse, como Membro Suplente Josiane Bruna da Silva Mesquita, representando a entidade COREN-RO. Após a leitura, a Presidente declara a Conselheira Josiane, empossada. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA – A Presidente, em uso da palavra, destaca sobre a importância do processo de trabalho, pergunta se todos os Conselheiros estão de acordo com a pauta; A Conselheira Maria Luiza solicita inclusão de pauta, sobre o tema de prevenção ao assédio moral no trabalho e diz que o assunto já foi discutido anteriormente no conselho e nada foi feito. A Presidente solicita à conselheira alguns esclarecimentos e informa que devido à pauta da reunião ser extensa, não aceitará a inclusão. Reforça que o assunto é pertinente, mas será discutido posteriormente; O Conselheiro Edson, também solicita inclusão de pauta, sobre o não funcionamento da autoclave da UBS do Setor 19, devido a questão relacionada ao padrão de energia; A Presidente, reitera que a pauta está extensa, e que a questão será deliberada posteriormente. Em seguida, encaminha à pauta para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância; não havendo manifestação, fica APROVADA A PAUTA. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DA ATA DA 400ª, 401ª ROP e 1ª REP/2025. A Presidente em uso da palavra, pergunta se todos os conselheiros fizeram a leitura da ATA da 400ª, 401ª Reunião Ordinária e a 1ª Reunião Extraordinária. Não havendo impugnações, a Presidente encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância; não havendo manifestação, ficam APROVADAS AS ATAS DA 400ª, 401ª ROP e a 1ª REP. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA: A Presidente em uso da palavra, realiza a leitura do Ofício nº 170/2025/CRESS 23ª Região – RO, de 15 de julho de 2025, sobre a manifestação do interesse do Conselho Regional de Assistência Social, em compor o Conselho Municipal de Saúde de Vilhena. Em resposta, informa que diante da ausência de cadeira em vacância no Segmento Trabalhador, não há possibilidade de participação da entidade.

Em seguida, fala do Memorando nº 525/2025/AB, de 04 de julho de 2025, Reunião do Grupo Condutor da Planificação na Atenção Primária à Saúde, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2025, às 08 horas, no auditório da SEMED. Ainda, realiza a leitura do Ofício nº 32583/2025/SESAU-GRS3, de 26 de junho de 2025, apresentação da semana da Planificação da Atenção à Saúde (PAS) e o percurso do Ambulatório de Atenção Especializada no Modelo PASA, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2025. Em seguida, informa sobre o Ofício nº 643/2025/DSEI/SESAI/MS, de 04 de julho de 2025, solicitação de reconhecimento do DSEI/Vilhena como entidade representativa de saúde no CMS/VHA, diz que foi encaminhado a resposta através de ofício. A Presidente informa à Plenária, que recebeu o Ofício nº 000373/2025 - 1ª PJ – VIL, de 01 de julho de 2025, Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições Nº 2025000300407086, que solicita nova inspeção/vistoria nas dependências da UPA-24H de Vilhena. Após, a Presidente científica à plenária, de que realizou a substituição de membros das comissões levando em consideração a organização, paridade e capacidade técnica de cada conselheiro. Menciona a Portaria nº 013/2025/DIRETORIA/CMS/VHA, relativa à Comissão de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Farmacológica; Portaria nº 014/2025/DIRETORIA/CMS/VHA, relativa à Comissão de Efetivação do SUS – Política e Planejamento, Operacionalização e Avaliação; Portaria nº 015/2025/DIRETORIA/CMS/VHA, relativa à Comissão Permanente de Ações Básicas de Saúde – Expansão, Manutenção e Fiscalização. ITEM 2.2 - INFORME DE CONSELHEIROS. ITEM 2.3 – ESCLARECIMENTOS.3º - EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.1 - OFÍCIO Nº 43/2025/CEREST/VHA - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO / 2025, do CEREST / Regional de Vilhena. A Presidente em uso da palavra informa à plenária que o CEREST fará a apresentação do plano de ação e convida à equipe para se apresentar. A médica, Drª Eduarda Negri e técnica de enfermagem Simone, falam da reestruturação do setor, os novos desafios na condução dos serviços e apresentam o cronograma das ações até dezembro 2025; A Conselheira Rosângela parabeniza a equipe, destacando a importância do fortalecimento da saúde do trabalhador e a interlocução regional com outras cidades atendidas pelo CEREST; Em uso da palavra, a Conselheira Mayara ressaltou a importância de terem profissionais de segurança do trabalho para somar nas ações de notificação do não uso dos EPs e ofereceu apoio nas ações; A Conselheira Patrícia complementou a importância de ações nos frigoríficos e que todos os trabalhos podem ter a interligação com a Atenção Básica; A Coordenadora Jaqueline, expressou gratidão pela equipe e pelo apoio recebido, reforçando o compromisso em construir e executar o plano, convidando à todos para colaborar nesse projeto; A Conselheira e Coordenadora da CISTT, disse estar feliz com a evolução da nova equipe e com o planejamento apresentado; A Conselheira Maria Luiza, disse que para todas estas atividades previstas pelo CEREST, o orçamento deve ser assegurado pela SEMUS; O conselheiro Kim, reforçou que todas as orientações relativas ao orçamento, já foram repassadas à coordenadora Jaqueline. Após, a Presidente encaminha o plano de ação do CEREST para votação, solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 018/2025/CMS/VHA relativa ao Plano de Ação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional de Vilhena, para o período compreendido até o final do segundo semestre do ano 2025, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. ITEM 3.2 - APROVAR O RELATÓRIO FINAL DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, REALIZADA NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2025. A Presidente, em uso da palavra, comunica à plenária que foi disponibilizado o relatório final da 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2025, no grupo de WhatsApp do conselho. Pergunta se todos fizeram a leitura. Em seguida encaminha o relatório para votação, solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 019/2025/CMS/VHA relativa ao Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, com o tema “Fortalecendo o SUS: Desafios e oportunidades para a aprimorar o acesso à saúde de qualidade”, realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2025, no município de Vilhena/RO, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 3.3 – RESOLUÇÃO Nº 026/2023/CMS/VHA, de 14 de julho de 2023. ALTERAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS MEMBROS. A Presidente em uso da palavra explana que, conforme a realização do processo de eleição da nova Mesa Diretora,

houve a alteração de cadeiras e seus respectivos membros, diante disso, solicita alteração na Resolução nº 026/2023/CMS/VHA. Em seguida, encaminha para votação e solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 020/2025/CMS/VHA relativa à alteração da composição das Entidades do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e seus respectivos membros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 3.4 - ALTERAÇÃO DA COMISSÃO TRANSITÓRIA PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO E MINUTA DAS LEIS Nº 775/1997, 2.173/2007, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA – CMS/VHA. RESOLUÇÃO Nº 029/2023/CMS/VILHENA/RO, de 16 de agosto de 2023. A Presidente em uso da palavra explana à plenária, sobre a necessidade de alteração da resolução que nomeou os membros da COMISSÃO TRANSITÓRIA PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO E MINUTA DAS LEIS, para que sejam alterados os membros e dado andamento nos trabalhos da comissão. Em seguida, a Presidente encaminha para votação e solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 021/2025/CMS/VHA relativa à alteração dos membros da Comissão Transitória para Revisão do Regimento Interno e Minuta das Leis nº 775/1997, 2.173/2007, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 3.5 - MEMORANDO Nº 043/2025/ASTEC/SEMUS, 26 DE JUNHO DE 2025. Solicitação de Resolução AD Referendum. Referente às propostas de Emendas Parlamentares cadastradas no InvestSUS, para o exercício de 2025. Proposta nº 36000673035202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6903614; A Presidente em uso da palavra esclarece que o técnico da SEMUS, o Conselheiro Kim Mansur fará a explanação; Em seguida, Kim explica que este recurso será para custeio dos serviços de assistência da UPA destinada ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial da UPA, visando cobrir o excesso de atendimentos; Após os esclarecimentos e debates, a Presidente encaminha para votação e solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 022/2025/CMS/VHA relativa à Proposta nº 36000673035202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena-DOV. ITEM 3.6 – Proposta nº 36000672576202500, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais), Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6903614; A Presidente em uso da palavra, passa a fala para o técnico Kim que fará a explanação do referido incremento; Em seguida, o Conselheiro Kim esclarece que o Sistema PEC da atenção básica não será substituído, mas que o sistema de regulação teria uma melhor resposta aos usuários do SUS. As conselheiras Josiane e Mayara suscitaram a questão da dificuldade da população idosa com tecnologia e que muitas vezes perdem os agendamentos da regulação; Em uso da palavra, a Conselheira Maria Luiza diz que o SISREG é do Ministério da Saúde e que em breve será melhorado; A Conselheira Patrícia expressou preocupação com a proposta, questionando a necessidade de um novo sistema, pois o Ministério da Saúde já oferece o aplicativo “Meu SUS Digital”, gratuito para os municípios e com funcionalidades semelhantes de acesso a informações para o usuário; O Conselheiro Kim, reafirma que estes serviços de tecnologia da informação auxiliarão a atenção básica e a regulação e que não substituirão o PEC ou outro sistema, em uso na rede municipal, e principalmente, os disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Após os esclarecimentos e debates, a Presidente encaminha para votação e solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 023/2025/CMS/VHA relativa à Proposta nº 36000672576202500, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais), Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência



Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6903614, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 3.7 - Proposta nº 36000672566202500, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6903614; A Presidente em uso da palavra passa a fala para o conselheiro Kim, que fará a explanação do referido incremento; Em seguida, o Conselheiro Kim explica que este recurso será para custeio do transporte sanitário. Após os esclarecimentos e debates, a Presidente encaminha para votação e solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 024/2025/CMS/VHA relativa à Proposta nº 36000672566202500, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde; que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 3.8 - Proposta nº 36000672555202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6903614; A Presidente em uso da palavra passa a fala para o técnico Kim que fará a explanação do referido incremento; Em seguida, o Conselheiro Kim explica que o recurso será utilizado para consultas de especialistas, exames e cirurgias; A Conselheira Rosângela Vaz, solicita à mesa diretora, encaminhamento à SEMUS, sobre informações adicionais destas necessidades cirúrgicas do município, lista atualizada do número de pacientes que aguardam procedimentos cirúrgicos e quais são estas demandas cirúrgicas por especialidades. Ainda, solicita esclarecimentos sobre o fluxograma dos atendimentos aos pacientes pós-cirúrgicos e disponibilização de modelo de plano de alta que serão entregues a estes pacientes pós-cirúrgicos por especialidades com informações claras para sua recuperação, telefones e locais a quem estes devem procurar em caso de complicações cirúrgicas. Após os esclarecimentos e debates, a Presidente encaminha para votação e solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 025/2025/CMS/VHA relativa à Proposta nº 36000672555202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 3.9 - Proposta nº 21467008000125003, Emenda Parlamentar nº 92240001, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6903614; A Presidente em uso da palavra passa a fala para o técnico Kim que fará a explanação da referida estruturação; Em seguida, o Conselheiro Kim explica que este recurso será destinado para a aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde; Em uso da palavra, a Conselheira Maria Luiza questionou se seriam comprados equipamentos para a unidade básica de saúde ainda a ser construída; o Conselheiro Kim responde que não, e enfatiza que somente serão comprados equipamentos novos para as unidades já existentes no município; Após os esclarecimentos e debates, a Presidente encaminha para votação e solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 026/2025/CMS/VHA relativa à Proposta nº 21467008000125003, Emenda Parlamentar nº 92240001, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 4.0 - Proposta nº 36000670830202500, Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6903614; A Presidente em uso da palavra passa a fala para o técnico Kim que fará a explanação da referido incremento; Em seguida, o Conselheiro Kim explana que este recurso será destinado aos procedimentos cirúrgicos; Após os esclarecimentos e debates, a Presidente encaminha para votação

e solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 027/2025/CMS/VHA relativa à Proposta nº 36000670830202500, Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 4.1 - Proposta nº 63000669949202500, Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade – Portaria nº 6.916/GM/MS – Parcela Única, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6903614. A Presidente em uso da palavra passa a fala para o conselheiro Kim, que fará a explanação do referido custeio; Em seguida, o Conselheiro Kim explana que este recurso será destinado, em partes para remanejamento de fundos e para cirurgias oftalmológicas; Após os esclarecimentos e debates, a Presidente encaminha para votação e solicita aos Conselheiros que são favoráveis que permaneçam como estão ou que se manifestem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 028/2025/CMS/VHA relativa à Proposta nº 63000669949202500, Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade – Portaria nº 6.916/GM/MS – Parcela Única, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 4.2 - LEITURA DO RELATÓRIO DO BALANCETE MÊS DE JUNHO/2025, QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RELATÓRIOS E PLANILHAS DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FMS. A Presidente em uso da palavra informa aos conselheiros que o balancete do mês de junho/2025, está disponível no CMS/VHA; ITEM 4.3 - AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. A Presidente encerra a reunião às 10h07min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu, Conselheira Rosângela de Araújo Vaz, secretária-geral, secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Rosângela de Araújo Vaz
Secretária Geral – CMS/VHA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 057/2025/FCV

EXONERA ARIANE NISTERWITZ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º A exoneração da servidora ARIANE NISTERWITZA, que exerce o Cargo em Comissão de Chefe De Patrimonio Histórico e Museus – CPC 03, matrícula 89 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir do dia 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 15 de agosto de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

PORTARIA Nº 058/2025/FCV

NOMEIA LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Programas Projetos e Captação de Recursos – CPC 02 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 18 de agosto de 2025.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

PORTARIA Nº 059/2025/FCV

DESIGNA O SERVIDOR WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012

R E S O L V E

Art. 1º A designação do servidor WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR, matrícula 105, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Fundação Cultural de Vilhena, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica revogada a portaria 038/2025/FCV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 20 de agosto de 2025.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

PORTARIA Nº 060/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 178/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidor (a) MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA, detentor do Chefe de Biblioteca Pública – CPC 03, matrícula 107, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 178/2025/FCV –, N.R. VASCONCELOS SILVA EIRELI, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 2442/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 049/2025/FCV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente
Vilhena, 20 de agosto de 2025.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

PORTARIA Nº 061/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM AS ETIDADES

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012; Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº 35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações; Considerando o Artigo 4º, Inciso XXI do Decreto Municipal nº 41.742/2018; Considerando a lei nº 6.079/2023; Considerando a necessidade de abarcar demais entidades na portaria nº 33/2023/FCV;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a portaria nº 026/2025/FCV;

Art. 2º Designar a servidora MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Chefe de Biblioteca Pública – CPC 03, matrícula 107, para atuar como Gestor da Parceria cujo objeto constitui-se da Parceria na modalidade de Fomento a ser celebrada com o as entidades abaixo relacionadas:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

A.M.O.M. – ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL
Art. 3º Através de Portaria de Nomeação que se consolidará em publicação no Diário Oficial, o servidor está ciente dos compromissos assumidos, sendo:

- 1) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- 2) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- 3) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

3.1) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

3.2) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto

até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

3.3) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

3.4) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

3.5) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

3.6) Análise das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

3.7) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2025.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Gabinete do Presidente.
Vilhena/RO, 20 de agosto de 2025.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

PORTARIA Nº 062/2025/FCV

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, Considerando a Nova Lei de Licitações, lei 14.133, de 01 de abril e 2021; Considerando o decreto 11.878, de 09 de janeiro de 2024 e a necessidade da existência da comissão de contratação;

Considerando a Portaria nº 036/2025/FCV;

R E S O L V E:

Art.1º Altera membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, para a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme dispõe a Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

EDYELE RECH PERONE MORAES, matrícula 80;
ARIANE NISTERWITZ, matrícula 89;
MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 107;

Art. 2º Os membros designados nesta portaria não terão prejuízo em suas funções e exercerão essa comissão sem adicional de remuneração pelas atividades aqui atribuídas.

Art. 3º Fica revogado a portaria 036/2025/FCV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Vilhena, 20 de agosto de 2025

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 064/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 012/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º Designa a servidora MIKAELA MIRANDA DOS REIS, detentor do Cargo de Chefe de Administração e Finanças – CPC 02, matrícula nº 106 para exercício da atividade de gestão do contrato nº 012/2023/FCV – VILHENA COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 12405/2023/FCV.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 018/2025/FCV.

Art. 3º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 8 de agosto de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 20 de agosto de 2025.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA Nº. 046/2025/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR SIDINEI SAVARIS

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SIDINEI SAVARIS, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 4641, portador do RG nº. 3XXX0XX-X SSP/PR e do CPF nº. XXX.449.XXX-XX, efetivo no cargo de TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Classe “G”, Referência XI, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme processo eletrônico de nº. 37/2025/IPMV nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005

de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 20 de agosto de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 047/2025/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 4441, portadora do RG nº. 00037XXXX SSP/RO e do CPF nº. XXX.472.XXX-XX, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL I, Classe E, Referência IX, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência - ATD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo eletrônico de nº. 50/2025/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 20 de agosto de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

ATA 373ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

1ªAta nº. 373 - Realizada no dia 19 de agosto de 2025, com início às quinze horas no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares: 1. Everaldo Oliveira Ribeiro (Presidente); 2. Andervaldo Ceribele (Secretário); 3. Luis Vanderlei Ribas; 4. Daysilane Lucia da Silva de Alencar, 5. Leosmar de Oliveira Muniz e 6. Valdete de Sousa Savaris. Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao

qual foi declarada instalada. O Presidente colocou em votação a ATA de nº 372ª Sessão Ordinária, que foi dispensada a leitura, em virtude de já ter sido enviada a todos os Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O Presidente passou então, para o ITEM 1. Apresenta Balancete referente ao mês de julho/2025, para análise e manifestação a aprovação, disponível no Processo Administrativo nº 09/2025, este conselho manifesta ciência e aprova; TEM 2. No período 01 a 31 de julho de 2025 houve uma concessão de benefícios previdenciários, este conselho toma ciência das aposentadorias concedidas; ITEM 3. Ciência e deliberações a respeito dos investimentos, ata Comitê disponível em IPMV GERAL/ COMITE DE INVESTIMENTOS / ATAS DO COMITE/2025/ ATA 146, este Conselho acompanha a decisão do Comitê de Investimento conforme ATA 146; ITEM 4. Recebido da Diretoria do IPMV a Avaliação Atuarial Extraordinária, que foi realizada para analisar a situação atuarial do instituto após publicação da Lei Complementar n 341, de 07 de agosto de 2025 que dispõe sobre a transferência obrigatória da receita livre de recursos do imposto de renda retido na fonte - IRRF ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV para equacionamento do déficit atuarial do regime próprio de previdência social - RPPS, o cálculo aponta um superavit de R\$ 3.577.419,36; ITEM 5. Recebido o Programa Orçamentário para Vigência no Ano de 2026, para análise e aprovação, após análise do referido programa orçamentário 2026 este conselho aprova por unanimidade; ITEM 6. Recebido Ofício Nº 118/2025/IPMV, todos itens do Ofício foi respondido em Ata. O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro encerrou a sessão às dezesseis horas e 30 minutos, da qual eu Andervaldo Ceribele Conselheiro e Secretário lavrei a presente Ata que será submetida à análise, deliberação e aprovação pelo Conselho Administrativo e Financeiro, de acordo com o disposto no Regimento Interno. Nada mais.

Everaldo Oliveira Ribeiro
Representante da SEMOSP
Conselheiro Titular – Presidente

Andervaldo Ceribele
Representante do SAAE
Conselheiro Titular - Secretário

Leosmar de Oliveira Muniz
Representante da SEMUS
Conselheiro Titular

Daysilane Lucia da Silva de Alencar
Representante da SEMED
Conselheira Titular

Luis Vanderlei Ribas
Representante do Poder Legislativo
Conselheiro Titular

Valdete de Sousa Savaris
Representante dos Aposentados
Conselheira Titular

ATA Nº146/2025

Reunião ordinária do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, Autarquia Municipal de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 08.081.573/0001-07, realizada aos 20(vinte) dias do mês de agosto de 2025, às 09h20, na sede do IPMV, situada a Rua Rony de Castro Pereira, nº 4037, no Bairro Jardim América, reunião ordinária mensal. Estando presentes os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria de nº 087/2024/GP/IPMV de 12 (doze) de dezembro de 2024, o Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, Rogério Araújo Vieira, Everaldo Oliveira Ribeiro, Vanderlã Paulo de Andrade e Lélío Miki Hataka, Diretor Presidente Interino do IPMV e do Comitê de Investimentos, Diretor Financeiro e de Investimentos do IPMV e Secretário do Comitê e Gestor dos Fundos junto ao Ministério da Previdência Social, Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF, Contador do IPMV e representante do Ente Federativo respectivamente, membros reunidos para tratar de assuntos relevantes, tomar decisões e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do IPMV, com os seguintes assuntos em pauta:

1) Ciência das movimentações realizadas nos investimentos no período

de 16/07 a 19/08/2025;

2) Apreciação do posicionamento da assessoria financeira a respeito das posições da carteira;

3) Deliberação sobre realocação de recursos; e

4) Deliberação para alocação dos novos recursos;

Aprovada a pauta, o comitê passou a análise e deliberação conforme se segue:

1. Os membros tomaram ciência das movimentações realizadas e ratificaram as decisões, conforme informações abaixo:

Data	Operação	Fundo	CNPJ	Conta	Valor em R\$
16/07/2025	Resgate	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	241-8	3.729,29
16/07/2025	Resgate	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	468-2	20.000,00
18/07/2025	Aplicação	ITAU INSTITUCIONAL. RF DI FI	00.832.435/0001-00	10.500-5	62.340,00
24/07/2025	Resgate	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	241-8	1.395.550,00
24/07/2025	Resgate	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	468-2	130.000,00
30/07/2025	Resgate	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	468-2	5.000,00
30/07/2025	Resgate	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	468-2	500.000,00
30/07/2025	Resgate	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	468-2	1.000.000,00
30/07/2025	Aplicação	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	241-8	1.567.350,00
31/07/2025	Resgate	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	468-2	1.300,00
01/08/2025	Aplicação	ITAU INSTITUCIONAL. RF DI FI	00.832.435/0001-00	10.500-5	344.420,00
01/08/2025	Aplicação	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	468-2	325.000,00
05/08/2025	Aplicação	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	241-8	650,00
06/08/2025	Aplicação	ITAU INSTITUCIONAL. RF DI FI	00.832.435/0001-00	10.500-5	660.050,00
11/08/2025	Aplicação	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	71112-5	94.538,98
12/08/2025	Aplicação	ITAU INSTITUCIONAL. RF DI FI	00.832.435/0001-00	10.500-5	1.641.820,00
13/08/2025	Aplicação	ITAU INSTITUCIONAL. RF DI FI	00.832.435/0001-00	10.500-5	124.740,00
13/08/2025	Resgate	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	468-2	20.000,00
14/08/2025	Aplicação	ITAU INSTITUCIONAL. RF DI FI	00.832.435/0001-00	10.500-5	303.860,00
19/08/2025	Aplicação	ITAU INSTITUCIONAL. RF DI FI	00.832.435/0001-00	10.500-5	201.800,00

2. Os membros do Comitê de Investimentos assistiram o vídeo gravado pelo senhor Reiter Peixoto (<https://www.youtube.com/watch?v=lgFAttd0g0Q>), representante da assessoria financeira, a respeito da carteira de investimentos. Na apresentação foi detalhado o Relatório de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), com data-base em 31 de julho de 2025, abordando a evolução patrimonial, o cumprimento da meta atuarial e a performance da carteira de investimentos no primeiro semestre do exercício.

A carteira apresentou, no mês de julho, uma rentabilidade de 1,05%, superando a meta atuarial de 0,71% (IPCA + 5,47%). Com isso, a carteira cumpriu a meta do período.

Quanto à evolução patrimonial, observou-se crescimento contínuo ao longo do primeiro semestre de 2025, iniciando em R\$ 370,3 milhões em janeiro e alcançando R\$ 408,8 milhões em julho, o que representa incremento acumulado de 10,4% no período.

No tocante ao desempenho dos fundos, registrou-se que, no segmento de renda variável, destacaram-se positivamente o FIDC Multissetorial BVA Itália – Sênior (+9,16%), o Bradesco Institucional FI Ações BDR Nível I (+5,26%) e o Itaú Ações S&P 500 (+3,07%). Por outro lado, apresentaram os piores resultados o Itaú Momento 30 II FIC Ações (-6,76%), o Caixa Small Caps Ativo (-5,99%) e o Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 II (-0,73%).

No segmento de renda fixa, os melhores desempenhos foram observados nos fundos BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M 1 (+1,19%), Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF (+1,15%) e Fundo Institucional Renda Fixa IRF-M 1 (+1,22%). Já entre os desempenhos menos favoráveis estiveram o Caixa FI Brasil IMA B Títulos Públicos (-0,81%), o Fundo Caixa Brasil 2030 II (-0,73%) e o Caixa Brasil IRF-M 1+ (-0,26%), que refletiram maior sensibilidade às oscilações dos títulos públicos de longo prazo.

Ressaltou-se que a carteira permanece majoritariamente alocada em Renda Fixa e Fundos Referenciados (superior a 93% do total), preservando perfil conservador adequado às exigências do RPPS, ao passo que a exposição em Renda Variável (5,7%) e Multimercados (1,1%) contribui para diversificação, ainda que represente maior volatilidade.

3. Em se tratando de realocações de recursos, os membros debateram a respeito das explicações apresentadas pela assessoria financeira e optaram por não realizar realocações de recursos no presente momento.

4. Em se tratando de novos recursos, fica aprovada a alocação dos novos recursos no SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FIF RF - RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ 24.634.187/0001-43), considerando o alinhamento à estratégia adotada no atual cenário bem como à diversificação entre as instituições financeiras com fundos no mesmo segmento.

Data da próxima reunião será dia 17/09/2025 (quarta-feira), desde já, saem todos os membros convocados. Nada mais foi dito e nem acrescentado, não havendo mais nada a tratar, às 10:10 horas, Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, Presidente do Comitê de Investimentos, encerrou a presente reunião, e eu Rogério Araújo Vieira, Secretário do Comitê de Investimentos, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais membros presentes.

Bruno Cristiano Neves Stedile – Presidente do Comitê de Investimentos
 Rogério Araújo Vieira – Secretário
 Vanderlã PaulodeAndrade – Membro
 Everaldo Oliveira Ribeiro – Membro
 Lélío MikiHataka – Membro



EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Vilhena

Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Perfil III

Data focal da avaliação atuarial: 31/07/2025

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 18/08/2025

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueles - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br1



SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/07/2025.

Atualmente, o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em julho de 2025, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 2.334 servidores ativos, 365 aposentados e 91 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 – Resultado Atuarial

	Julho/2025
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	473.614.056,00
Valor atual dos Benefícios Futuros	801.782.574,73
Valor Atual das Contribuições Futuras	328.168.518,72
ENTE	171.631.576,23
SERVIDOR	156.536.942,49
Provisão para benefícios concedidos	173.770.436,07
Valor atual dos Benefícios Futuros	212.188.743,63
Valor atual das Contribuições Futuras	38.418.307,57
ENTE	20.092.709,41
SERVIDOR	18.325.598,16
ATIVOS DO PLANO	650.961.911,43
Fundos de Investimento	408.587.652,79
Receita Imposto de Renda	183.189.774,50
Acordos Previdenciários	0,00
Compensação	59.184.484,14
RESULTADO	3.577.419,36
Plano de Amortização em Lei	0,00

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 5,27% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 1,50% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:



ENTE

Normal

17,35%



SEGURADO

Normal

14,00%

Suplementar

O resultado superavitário do plano indica que as alíquotas praticadas devem ser mantidas, visto que são suficientes para o custeio dos compromissos.

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2025	58.997.751,27	36.402.106,67
2026	61.375.582,49	38.370.341,37
2027	63.444.256,95	41.906.311,27

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueles - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br3



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	BASE NORMATIVA.....	8
2.1	NORMAS GERAIS.....	8
2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	8
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	9
3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	9
3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	10
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	12
4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	12
4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	13
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....	14
5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	15
5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	15
5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	16
5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL.....	17
5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	19
5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	19
5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	20
6	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL.....	20
6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO.....	20
6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	21
6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	23
6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	24
7	RESULTADO ATUARIAL.....	25
7.1	BALANÇO ATUARIAL.....	25
7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	27
7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	28
7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	29
7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	29
7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	30
8	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	31
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	31
8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI.....	31
8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO.....	32
8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO.....	32
8.5	CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI.....	32
8.5.1	ALÍQUOTA UNIFORME.....	33
8.5.2	ALÍQUOTA PROGRESSIVA.....	33
8.6	COMPARATIVO.....	34
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	36
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	36
9.2	RECOMENDAÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT.....	36

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueles - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br2

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueles - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br4



10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	37
10.1	CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.....	37
10.2	ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	38
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO.....	38
10.4	RECOMENDAÇÕES DIVERSAS.....	38
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	39
11.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS.....	39
11.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO.....	40
11.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE.....	41
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS.....	41
12.1	PERFIL ATUARIAL.....	41
12.2	PORTE DO REGIME.....	42
12.3	RISCO ATUARIAL.....	42
13	ANÁLISES.....	43
13.1	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS.....	43
13.2	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE.....	43
14	PARECER ATUARIAL.....	46
15	ANEXOS.....	49
15.1	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	49
15.2	ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS.....	51
15.2.1	GRUPO GERAL.....	52
15.2.2	GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS.....	53
15.2.3	GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS.....	57
15.2.4	GRUPO DOS PENSIONISTAS.....	59
15.3	ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS.....	61
15.4	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	62
15.5	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA.....	63
15.6	ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	65
15.7	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	69
15.8	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	70
15.8.1	RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS.....	70
15.8.2	PASSIVOS COMPARADOS.....	70
15.9	ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	71
15.10	ANEXO 10 – DESCRIÇÃO DEMAIS BENS E DIREITOS.....	73
15.11	ANEXO 11 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	75



I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;
- II. Previdência;
- III. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de Vilhena, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

Temos a finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2025, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de julho de 2025.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023.
- Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Vilhena. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei complementar nº 324/2024 - Reestrutura o Regime Próprio;
- Lei complementar nº 324/2024 - Estabelece o Custo Normal;
- Lei complementar nº 341/2025 - dispõe sobre a transferência obrigatória da receita livre de recursos do imposto de renda retido na fonte - IRRF ao IPMV.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- Aposentadoria Voluntária;
- Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

- Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da Lei complementar nº 324/2024 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	Idade mínima: • Se homem: 65 anos • Se mulher: 62 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (Professores)	Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Especial (atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde)	Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 60 anos Tempo de efetiva exposição e contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (servidores com deficiência)	Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 55 anos Tempo de contribuição (deficiência grave): • Se homem: 25 anos • Se mulher: 20 anos Tempo de contribuição (deficiência moderada): • Se homem: 29 anos • Se mulher: 24 anos Tempo de contribuição (deficiência leve): • Se homem: 33 anos • Se mulher: 28 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



Pensão por Morte Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos anteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	PONTUAÇÃO Idade mínima: • Se homem: 62 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos PONTUAÇÃO mínima: equivalente a 91 (noventa e um) pontos, se mulher, e 101 (cento e um) pontos, se homem. PEDAGIO Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 75% (setenta e cinco por cento) do tempo em que faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição
Aposentadoria Especial	PONTUAÇÃO Idade mínima: • Se homem: 57 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 30 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos PONTUAÇÃO mínima: equivalente a 95 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. PEDAGIO Idade mínima: • Se homem: 55 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 30 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 75% (setenta e cinco por cento) do tempo em que faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão."

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo."

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

"Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício."

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficzprevidencia.com.br | site: www.eficzprevidencia.com.br



5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 - Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	biométricas
Taxa Real de Juros Atuarial	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
5,27% a.a.	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Taxa Real de Crescimento da Remuneração*	Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
1,50% a.a.	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Taxa Real de Crescimento dos Proventos	Tábua de Mortalidade de Inválido
0,00% a.a.	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Tábua de Entrada em Invalidez
	ALVARO VINDAS

*Contempla o mérito e produtividade

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficzprevidencia.com.br | site: www.eficzprevidencia.com.br



5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 - Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficzprevidencia.com.br | site: www.eficzprevidencia.com.br



admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) ao ano. Conforme o Relatório de Análise da Aderência das Hipóteses realizado em 2025. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficzprevidencia.com.br | site: www.eficzprevidencia.com.br



5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

"A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 1.499/2024 com a duração do passivo de 18,99 anos, de 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

- Idade;
- Sexo;
- Cargo;
- Idade de vinculação ao ente;
- Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do servidor. Portanto, é responsabilidade do

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Vilhena.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Para os benefícios concedidos, utiliza-se a relação percentual verificada entre o valor compensado pró-rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV e o valor de pagamento dos benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada, evidenciando-se os valores a receber e a pagar de compensação.

Para os benefícios a conceder, foi utiliza-se o menor valor entre o percentual de proporção de tempos de contribuição para efeito de compensação estimado na avaliação sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS ou o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos na data focal da avaliação atuarial.

Quando o regime próprio não apresenta o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, opta-se por utilizar o percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em julho de 2025. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disso, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial. Destaca-se que a data da realização do último censo previdenciário no município foi 2020. Consequentemente, fazem 120 anos da realização do último censo previdenciário.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disso, checkou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	76% - 100%	76% - 100%
	BASE DE CÁLCULO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	51% - 75%	51% - 75%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
INATIVO	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	76% - 100%	76% - 100%
PENSÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	76% - 100%	76% - 100%
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0% - 25%	0% - 25%
	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	76% - 100%	0% - 25%
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	76% - 100%	76% - 100%
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

I. Servidores Ativos:

Tabela 9 - Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Presupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Presupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supõe-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo. Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foi suposta premissa para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;
- IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disso, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL DE EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	31,35%	31,35%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,79%	6,79%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A - B)	24,56%	24,56%
ATIVOS FINANCEIROS		
Fundos de Investimento e Demais Ativos	591.777.427,29	
Acordos Previdenciários	0,00	
PROVISÕES		
	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
PMBC	173.770.436,07	173.770.436,07
VABF - Concedidos	212.188.743,63	212.188.743,63
VACF - Concedidos	38.418.307,57	38.418.307,57
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	38.418.307,57	38.418.307,57
PMBaC	473.614.056,00	473.614.056,00
VABF - a Conceder	801.782.574,73	801.782.574,73
VACF - a Conceder	328.168.518,72	328.168.518,72
(-) VACF - a Conceder (Ente)	171.631.576,23	171.631.576,23
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	156.536.942,49	156.536.942,49
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	59.184.484,14	59.184.484,14
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	8.655.208,60	8.655.208,60
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	50.529.275,54	50.529.275,54
RESULTADO ATUARIAL	3.577.419,36	3.577.419,36
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00	0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00	0,00

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de julho.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$591.777.427,29	100,00%
Fundos de Renda Fixa	408.587.652,79	69,04%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%
Receitas sobre IRPF*	183.189.774,50	-

* No item III, consta um descritivo pormenorizado.

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento.

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/07/2025
-	-

O somatório destes valores é de R\$ 0,00.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 591.777.427,29.

III. Demais bens e Direitos

Na data da avaliação, foram constatados que o Regime Próprio tem os seguintes créditos caracterizados como bens e direitos. Os mesmos encontram-se registrados legalmente e por isso podem ser contabilizados como receitas do RPPS.

Tabela 15 – Valores Imposto de Renda

DEMAIS BENS E DIREITOS	R\$ em 31/07/2025
Receitas sobre IRPF	183.189.774,50

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 16 – Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	428.734.872,05	179.480.688,68	249.254.183,37
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	361.976.922,35	145.719.165,41	216.257.756,94
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	9.262.168,75	2.548.093,40	6.714.075,36
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	1.808.611,57	420.571,24	1.388.040,33
SUBTOTAL	801.782.574,73	328.168.518,72	473.614.056,00
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	106.655.684,35	36.525.697,20	70.129.987,15
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	48.477.668,49	0,00	48.477.668,49
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	30.947.202,59	0,00	30.947.202,59
PENSÕES POR MORTE	26.108.188,20	1.892.610,37	24.215.577,83
SUBTOTAL	212.188.743,63	38.418.307,57	173.770.436,07
TOTAL	1.013.971.318,36	366.586.826,29	647.384.492,07

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 173.770.436,07. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 473.614.056,00. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Conseqüentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 647.384.492,07.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 17 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	8.655.208,60
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	50.529.275,54
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	59.184.484,14

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 59.184.484,14 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se que a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



Tabela 18 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	591.777.427,29
Provisões Matemáticas	647.384.492,07
Compensação Previdenciária	59.184.484,14
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	3.577.419,36

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/07/2025. Observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 1.336.082.736,89
--------------------------------------	----------------------

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 20 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	10.856.598,33	141.135.778,29
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	705.120,89	9.166.571,57
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	82.670,28	1.074.713,64
TOTAL	11.644.389,50	151.377.063,50

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 11.644.389,50.

8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei complementar nº 324/2024, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 21 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	141.135.778,29	15,35%	21.664.341,97
Taxa de Administração	141.135.778,29	2,00%	2.822.715,57
Ente Federativo - Total	141.135.778,29	17,35%	24.487.057,53
Segurados Ativos	141.135.778,29	14,00%	19.759.008,96
Aposentados	9.166.571,57	14,00%	1.283.320,02
Pensionistas	1.074.713,64	14,00%	150.459,91
TOTAL	-	31,35%	45.679.846,42

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 45.679.846,42, o que representa uma alíquota total de 31,35%.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 22 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	13,43%	19.615.499,07
Aposentadoria Especial	CAP	10,91%	15.925.691,92
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,65%	3.870.225,47
Pensão por Morte de Ativo	RCC	2,14%	3.121.268,14
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,19%	278.481,90
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,03%	45.964,36
Alíquota Administrativa	-	2,00%	2.822.715,57
TOTAL	-	31,35%	45.679.846,42

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 45.679.846,42, o que representa uma alíquota total de 31,35%.

8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 23 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R\$
Capitalização	24,56%	35.865.637,25
Repartição de Capitais de Cobertura	4,79%	6.991.493,61
Custeio Administrativo	2,00%	2.822.715,57
TOTAL	31,35%	45.679.846,42

8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaure o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 24 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	15,35%	21.664.341,97
Taxa de Administração	2,00%	2.822.715,57
Ente Federativo - Total	17,35%	24.487.057,53
Segurados Ativos	14,00%	19.759.008,96
Aposentados	14,00%	1.283.320,02
Pensionistas	14,00%	150.459,91
TOTAL	31,35%	45.679.846,42

8.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 25 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**
Ente Federativo	14,58%	20.571.218,85
Taxa de Administração	2,00%	2.822.715,57
Ente Federativo - Total	16,58%	23.393.934,41
Segurados Ativos*	14,77%	20.852.132,08

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



Aposentados*	15,02%	1.377.047,57
Pensionistas*	14,81%	159.218,28
TOTAL	31,35%	45.782.332,35

*Alíquota Efetiva Agregada- representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

**Valores desconsiderando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o salário-mínimo.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 26 - Faixas de contribuição da alíquota progressiva

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até um salário mínimo (R\$ 1.412,00)	14,00%
De R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	14,00%
De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	14,00%
De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	14,00%
De R\$ 7.786,03 até R\$ 12.856,50	14,50%
De R\$ 12.856,51 até R\$ 25.712,99	16,50%
De R\$ 25.713,00 até R\$ 50.140,33	19,00%
Acima de R\$ 50.140,33	22,00%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.

8.6 COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 27 - Comparativo das alíquotas propostas

	PROPOSTA I - UNIFORME	PROPOSTA II - PROGRESSIVA (Efetiva)
Ente	15,35%	14,58%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%
Total Ente	17,35%	16,58%
Servidores Ativos	14,00%	14,77%
Servidores Inativos	14,00%	15,02%
Pensionistas	14,00%	14,81%
Total	31,35%	31,35%

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



Tabela 28 - Balanço atuarial das situações propostas

DESCRIÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	31,35%	31,35%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,79%	6,79%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A - B)	24,56%	24,56%
PROVISÕES	R\$	R\$
PMBC	173.770.436,07	173.660.265,93
VABF - Concedidos	212.188.743,63	212.188.743,63
VACF - Concedidos	38.418.307,57	38.528.477,70
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	38.418.307,57	38.528.477,70
PMBaC	473.614.056,00	473.614.056,00
VABF - a Conceder	801.782.574,73	801.782.574,73
VACF - a Conceder	328.168.518,72	328.168.518,72
(-) VACF - a Conceder (Ente)	171.631.576,23	164.084.259,36
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	156.536.942,49	164.084.259,36
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	59.184.484,14	59.184.484,14
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	8.655.208,60	8.655.208,60
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	50.529.275,54	50.529.275,54
ATIVOS FINANCEIROS	591.777.427,29	591.777.427,29
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$591.777.427,29	R\$591.777.427,29
Acordos Previdenciários	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	3.677.419,36	3.687.589,50
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL**	3.677.419,36	3.687.589,50

*Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

**Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- I. alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;
- II. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;
- III. estimativa incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- IV. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;
- V. não efetivação dos repasses necessários;
- VI. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;

Pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

9.2 RECOMENDAÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

A situação financeira e atuarial do RPPS encontra-se superavitária. Dessa forma, não é necessário a implementação de um plano de custeio.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 2,00% (dois por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 29 – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de Vilhena, esta poderá ser até 3,00% caso a base de contribuição seja somente a folha de contribuição dos servidores ou até 2,30% caso a base de contribuição seja a soma da folha de contribuição dos ativos, proventos e pensões.

10.1 CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Para os três exercícios anteriores, foram contabilizadas as seguintes despesas administrativas:

Tabela 30 – Evolução das Despesas Administrativas

ANO	DESPESA (R\$)
2022	2.421.640,31
2023	2.619.399,00
2024	2.627.979,50
TOTAL	7.669.018,81
MÉDIA	2.556.339,60

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



10.2 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Baseado na estimativa das despesas administrativas apresentada no item 10.1, recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido. Portanto, o percentual da taxa de administração será de 2,00%.

10.4 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação do ente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7º, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Destaca-se que a taxa de administração do ente na data da avaliação encontra-se de acordo com a Portaria nº 1467/2022.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 31 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Doz/2022	Doz/2023	Julho/2025
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	340.102.672,30	441.246.997,07	473.614.056,00
Valor atual dos Benefícios Futuros	538.748.645,19	766.351.853,06	801.782.574,73
Valor Atual das Contribuições Futuras	198.645.972,89	325.104.855,98	328.168.518,72
ENTE	0,00	170.029.265,84	171.631.576,23
SERVIDOR	0,00	155.075.570,15	156.536.942,49
Provisão para benefícios concedidos	115.922.531,78	187.878.266,99	173.770.436,07
Valor atual dos Benefícios Futuros	116.128.863,45	195.295.199,37	212.188.743,63
Valor atual das contribuições Futuras	206.331,67	7.416.932,38	38.418.307,57
ENTE	0,00	0,00	20.092.709,41
SERVIDOR	0,00	7.416.932,38	18.325.598,16
ATIVOS DO PLANO	238.750.936,60	367.869.268,28	650.961.911,43
Fundos de Investimento	194.795.131,25	299.524.289,74	591.777.427,29
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	43.955.805,35	68.044.978,54	59.184.484,14
RESULTADO	-217.274.267,48	-261.555.995,78	3.577.419,36
Plano de Amortização em Lei	-	414.072.937,54	0,00

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 32 – Variações das Contas

	2024-2023	2025-2024
Provisão para benefícios a conceder	29,74%	7,34%
Valor atual dos Benefícios Futuros	42,25%	4,62%
Valor Atual das Contribuições Futuras	63,66%	0,94%
ENTE	-	0,94%
SERVIDOR	-	0,94%
Provisão para benefícios concedidos	62,07%	-7,51%
Valor atual dos Benefícios Futuros	68,17%	8,65%
Valor atual das contribuições Futuras	3494,67%	417,98%
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	147,08%
ATIVOS DO PLANO	53,96%	77,10%
Fundos de Investimento	53,76%	97,57%

Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	54,80%	-13,02%
RESULTADO	20,38%	-101,37%

11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 33 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2023	2024	2025
Ativos	2.270	2.366	2.334
Aposentados	298	339	365
Pensionistas	77	86	91
Média Salarial Ativos	3.334,03	3.719,89	3.679,99
Média Proventos Inativos	2.959,52	3.271,97	3.449,84
Média Pensões	1.908,98	2.243,98	2.193,15
Idade Média Ativos	43,72	44,17	45,37
Idade Média Aposentados	63,06	63,78	64,79
Idade Média Pensionistas	48,14	49,80	49,95
Idade Projetada de Aposentadoria	57,90	61,22	61,65

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 34 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2024-2023	2025-2024
Ativos	4,23%	-1,35%
Aposentados	13,76%	7,67%
Pensionistas	11,69%	5,81%
Média Salarial Ativos	11,57%	-1,07%
Média Proventos Inativos	10,56%	5,44%
Média Pensões	17,55%	-2,27%
Idade Média Ativos	1,03%	2,71%
Idade Média Aposentados	1,14%	1,58%
Idade Média Pensionistas	3,45%	0,29%
Idade Projetada de Aposentadoria	5,74%	0,71%

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos exercícios, de acordo com as informações encaminhadas pela Unidade Gestora, o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena alcança a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial em 2019 e 2023.

Tabela 35 – Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2019	10,56%	13,95%
31/12/2020	10,79%	5,36%
31/12/2021	16,08%	1,10%
31/12/2022	11,12%	6,18%
31/12/2023	9,75%	13,17%
31/12/2024	10,13%	9,25%

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Vilhena está classificado como **Perfil Atuarial III**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 36 – Constante "a"

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,75

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficzprevidencia.com.br | site: www.eficzprevidencia.com.br



Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 37 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	1.595.403,00
1,75	1.861.304,00
2	2.127.204,00

12.2 PORTE DO REGIME

Com base nos dados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) de 2024 disponibilizado pela Secretaria de Previdência, pode-se inferir o porte do município em relação ao seu Regime Próprio de Previdência Social. O ISP é uma ferramenta que avalia a saúde financeira desses regimes, levando em consideração diversos indicadores e informações relacionadas à gestão previdenciária. Com base nas métricas presentes no ISP 2024, é possível classificar o município em termos de porte, indicando se ele possui um RPPS de pequeno, médio ou grande porte.

Dessa forma, o regime próprio de Vilhena é categorizado no **Porte Médio**.

12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Conseqüentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficzprevidencia.com.br | site: www.eficzprevidencia.com.br



13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena apresentando a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

- Mortalidade de Segurados Ativos: 9,56
- Entrada em invalidez: 5,69

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 38 – Estatísticas Riscos Iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
Freq	94,00	13,00	107,00	136,00	87,00	223,00
Idade Média	64,33	59,54	63,75	61,27	55,21	58,91
Média Salarial	4.495,62	6.591,80	4.750,30	3.470,72	7.373,78	4.993,44
Base Cont.	422.588,60	85.693,41	508.282,01	472.018,04	641.518,96	1.113.537,00
Provisão Matemática	49.222.466,11	10.125.314,81	59.347.780,91	63.820.378,23	85.709.809,60	149.530.187,83

	TOTAL	% DO GRUPO
Freq	330,00	14,14%
Idade Média	60,48	-
Média Salarial	4.914,60	-
Base Cont.	1.621.819,01	14,94%
PM	208.877.968,75	26,42%

13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficzprevidencia.com.br | site: www.eficzprevidencia.com.br



Tabela 39 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	555.953.837,07	621.413.947,13	65.460.110,06
5,50%	616.558.694,63	641.022.149,73	24.463.455,11
5,00%	686.218.394,45	663.455.962,48	-22.762.431,96
4,50%	766.594.110,92	689.230.111,17	-77.363.999,75
4,00%	859.700.295,85	718.967.649,64	-140.732.646,21
3,50%	967.989.018,01	753.425.160,02	-214.563.857,99
3,00%	1.094.456.465,65	793.524.279,78	-300.932.185,87
2,50%	1.242.777.940,04	840.391.246,62	-402.386.693,42
2,00%	1.417.479.613,20	895.406.628,80	-522.072.984,41
1,50%	1.624.157.908,05	960.268.027,01	-663.889.881,04
1,00%	1.869.760.806,64	1.037.069.337,14	-832.691.469,51
0,50%	2.162.950.010,67	1.128.401.209,59	-1.034.548.801,08

Sensibilidade da Meta Atuarial

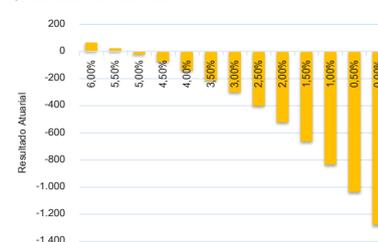


Tabela 40 – Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	776.759.834,39	793.986.578,45	17.226.744,06
3,50%	744.785.467,95	756.962.631,13	12.177.163,18
3,00%	716.242.636,03	724.817.706,80	8.575.070,77
2,50%	690.725.035,65	696.826.983,09	6.101.947,44
2,00%	667.876.454,43	672.379.972,73	4.503.518,30
1,50%	647.384.492,07	650.961.911,43	3.577.419,36
1,00%	628.975.072,73	632.138.224,18	3.163.151,45

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficzprevidencia.com.br | site: www.eficzprevidencia.com.br



Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

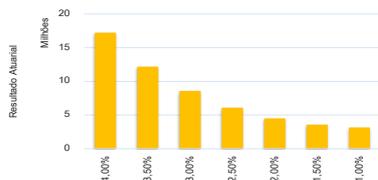
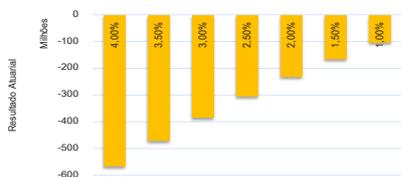


Tabela 41 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	1.252.375.719,93	686.379.363,41	-565.996.356,52
2,50%	1.151.584.468,22	680.483.792,22	-471.100.676,00
2,00%	1.059.568.132,66	675.099.598,95	-384.468.533,71
1,50%	975.415.385,83	670.174.017,97	-305.241.367,86
1,00%	898.320.020,14	665.660.314,73	-232.659.705,41
0,50%	827.567.938,60	661.517.047,93	-166.050.890,67
0,00%	762.525.838,18	657.707.426,47	-104.818.411,72

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos



Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/07/2025, do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 591.777.427,29, mais o valor da compensação financeira de R\$ 59.184.484,14, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 647.384.492,07, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena encontra-se em situação atuarial superavitária de R\$ 3.577.419,36. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos visto que a situação financeira e atuarial é superavitária. A alíquota normal, definida pela Lei complementar nº 324/2024, é de 31,35%, dividido em 14,00% para o servidor e 17,35% para o Ente. Além disso, a transferência obrigatória do IRRF ao IPMV publicado na Lei complementar nº 341/2025 equaciona integralmente o déficit atuarial.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 26.715.862,81, sendo R\$ 45.679.846,42 a receita média da contribuição total menos R\$ 18.963.983,61 a despesa média com benefícios dos

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



aposentados e pensionistas. Com isso, 41,51% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 58,49%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2026, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 16,99 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Vale destacar que, as taxas de mortalidade calculadas em 2023 evidenciaram um aumento na expectativa de vida dos brasileiros, superando os níveis observados no período pré-pandemia. Esse avanço reflete a recuperação da expectativa de vida no Brasil após a pandemia de coronavírus, impulsionada pela redução no número de óbitos associados à doença.

No que se refere à meta atuarial, a Portaria MPS nº 1.499/2024 estabeleceu novos percentuais com base no cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior. Em comparação com o exercício de 2023, os novos valores refletem um aumento nos percentuais de rentabilidade, gerando a possibilidade de ganho atuarial que deve ser considerado. Contudo, é essencial agir com prudência nos próximos exercícios, considerando a volatilidade da rentabilidade.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal, facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria de previdência possibilitando

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Vilhena que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Vilhena, 18/08/2025

Atenciosamente,

Mauricio Zorzi Pablo Bernardo Machado Pinto

Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

Aliquota de contribuição normal: percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Aliquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Provisão matemática: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Vilhena da seguinte maneira:

- I. Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



15.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

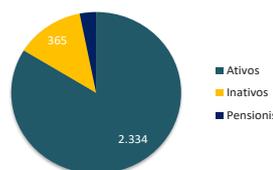


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

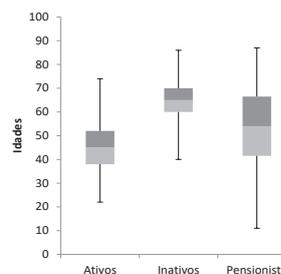


Tabela 42 – Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	2.334	365	87	2786
Idade Média	45	65	51	48
Amplitude Remunerações/Proventos	31.458	22.857	9.280	-
Salário/Provento Médio	6.671	3.450	2.265	-
Salário/Provento Mediano	6.452	2.275	1.546	-
Desvio Remunerações/Proventos	3.775	2.744	1.798	-
Mínimo	22	40	11	11
1º Quartil	38	60	42	-
Mediana	45	65	54	-
3º Quartil	52	70	67	-
Máximo	74	86	87	87

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS

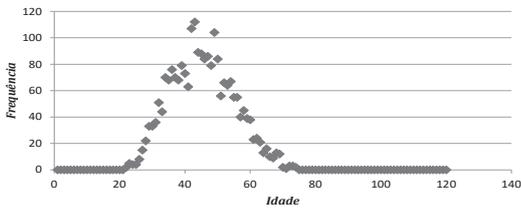
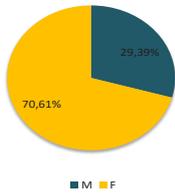


Tabela 43 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	686	47,35	7.060,57	4.843.552,52	31,11%
F	1648	44,55	6.509,09	10.726.978,37	68,89%
TOTAIS	2334	45,37	6.671,18	15.570.530,89	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

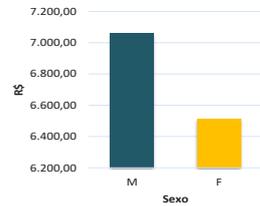
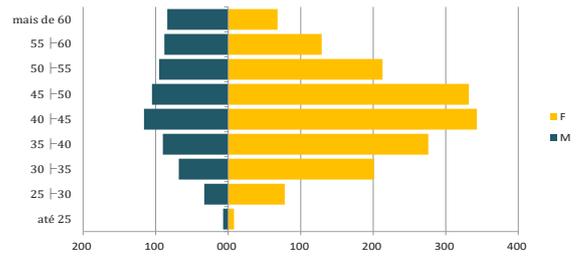


Tabela 45 - Distribuição do Grupo Segurado

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	8	7	33.162,26	37.642,72	4.145,28	5.377,53
25 30	78	33	454.265,50	198.919,23	5.823,92	6.027,86
30 35	201	68	1.249.114,12	516.302,68	6.214,50	7.592,69
35 40	276	90	1.772.820,76	670.844,98	6.423,26	7.453,83
40 45	343	116	2.319.657,84	850.814,06	6.762,85	7.334,60
45 50	332	105	2.302.598,05	697.927,97	6.935,54	6.646,93
50 55	213	95	1.477.380,58	762.780,67	6.936,06	8.029,27
55 60	129	88	772.432,74	537.274,61	5.987,85	6.105,39
mais de 60	68	84	345.546,52	0,00	5.081,57	0,00
TOTAL	1.648	686	10.726.978,37	4.272.506,92	6.509,09	6.228,14

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

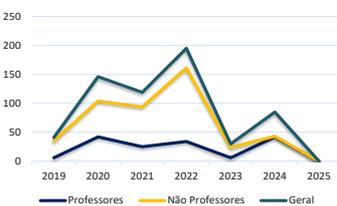
Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



Tabela 44 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

Ano	Professores		Não Professores		Geral	
	Freq.	Salários (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Freq.	Salários (R\$)
2018	6	41.124,92	35	216.592,34	41	257.717,26
2019	42	300.411,91	104	653.859,46	146	954.271,37
2020	25	195.245,46	94	582.078,45	119	777.323,91
2021	34	233.351,32	161	925.725,69	195	1.159.077,01
2022	6	44.117,07	24	97.100,74	30	141.217,81
2023	42	309.660,41	43	239.853,22	85	549.513,63
2024	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	155	1.123.911,09	461	2.715.209,90	616	3.839.120,99

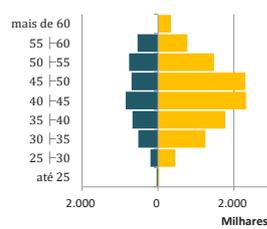
EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

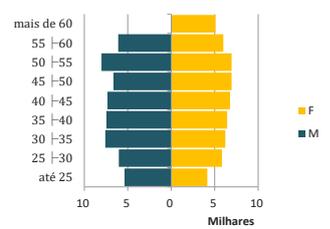
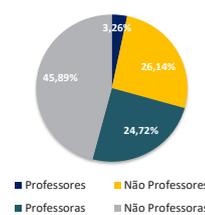


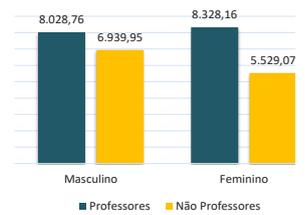
Tabela 46 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

Frequência	Salários			Salários		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Professores	76	577	653	8.028,76	8.328,16	8.293,32
Outros	610	1.071	1.681	6.939,95	5.529,07	6.041,04
Total	686	1.648	2.334	7.060,57	6.509,09	6.671,18

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO



Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

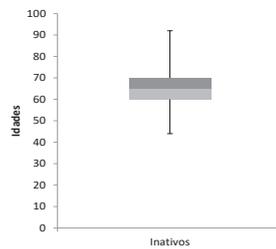


15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

Tabela 47 - Estatísticas Gerais

	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	101	264	365
Idade Média	67,89	63,60	64,79
Idade Mediana	-	-	65,00
Mínimo	41,00	40,00	40,00
1º Quartil	-	-	60,00
Mediana	-	-	65,00
3º Quartil	-	-	70,00
Máximo	86,00	78,00	86,00
Provento Médio	2.929,92	3.648,75	3.449,84
Provento Mediano	-	-	2.275,07
Desvio Proventos	-	-	2.744,20
Mínimo	1.518,00	1.518,00	1.518,00
1º Quartil	-	-	1.518,00
Mediana	-	-	2.275,07
3º Quartil	-	-	5.209,95
Máximo	13.749,54	24.375,42	24.375,42

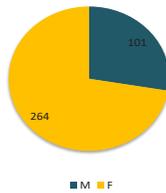
BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

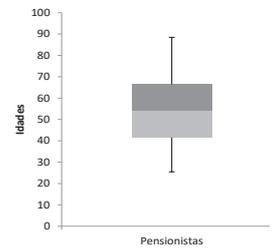


15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

Tabela 49 - Estatísticas Gerais Pensionistas

	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	26	61	87
Idade Média	45,15	53,28	50,85
Idade Mediana	-	-	54,00
Mínimo	11,00	15,00	11,00
1º Quartil	-	-	41,50
Mediana	-	-	54,00
3º Quartil	-	-	66,50
Máximo	87,00	80,00	87,00
Provento Médio	2.676,04	2.089,66	2.264,90
Provento Mediano	-	-	1.545,73
Desvio Proventos	-	-	1.797,94
Mínimo	493,12	493,12	493,12
1º Quartil	-	-	1.188,27
Mediana	-	-	1.545,73
3º Quartil	-	-	2.845,81
Máximo	7.837,27	9.772,71	9.772,71

BOXPLOT PENSIONISTAS



PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS

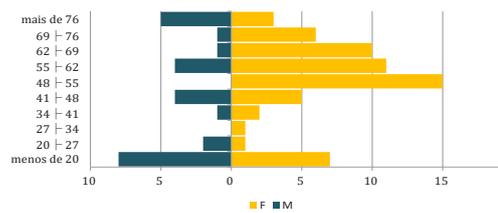
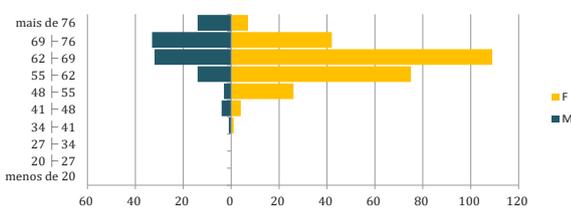


Tabela 48 - Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 41	1	1	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
41 48	4	4	9.838,56	6.072,00	2.459,64	1.518,00
48 55	26	3	186.063,24	11.681,71	7.156,28	3.893,90
55 62	75	14	324.116,90	43.122,23	4.321,56	3.080,16
62 69	109	32	336.116,74	121.578,33	3.083,64	3.799,32
69 76	42	33	91.164,59	83.956,17	2.170,59	2.544,13
mais de 76	7	14	14.451,29	27.993,13	2.064,47	1.999,51
TOTAL	264	101	963.269,32	295.921,57	3.648,75	2.929,92

PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS

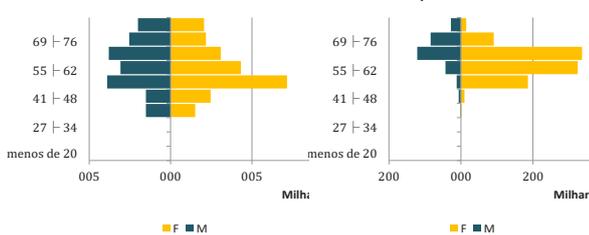
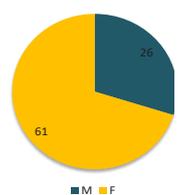


Tabela 49 - Estatísticas Gerais Pensionistas



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS





15.3 ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Reservas Matemáticas em 31/07/2025		Base de dados em 31/07/2025
PLANO DE CONTAS		
1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS	R\$ 183.189.774,50
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 183.189.774,50
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	R\$ 0,00
2.2.7.2.0.0.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	R\$ 588.200.007,93
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 588.200.007,93
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial (-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial (-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 165.115.227,46
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 212.188.743,63
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 38.418.307,57
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 8.655.208,60
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial (-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 423.084.780,47
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 801.782.574,73
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 171.631.576,23
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 156.536.942,49
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 50.529.275,54
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.0.00	Reservas Atuariais	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00	Reserva Atuarial - Consolidação	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00	Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ 0,00
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO		
2.2.7.9.2.09	Valor Atual da Cotação com a Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	R\$ 183.189.774,50



15.4 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, registra-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2026.

Tabela 50 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)
1	610.390.151,94
2	621.873.480,30
3	633.356.808,66
4	644.840.137,02
5	656.323.465,38
6	667.806.793,74
7	679.290.122,10
8	690.773.450,45
9	702.256.778,81
10	713.740.107,17
11	725.223.435,53
12	736.706.763,89



15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 51 – Evolução do Grupo Segurado

	RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2025	330	2334	365	91
2026	51	2324	359	90
2027	77	2314	353	89
2028	65	2303	346	88
2029	55	2292	339	86
2030	30	2279	332	85
2031	75	2266	324	84
2032	19	2252	315	83
2033	65	2237	307	81
2034	22	2221	298	80
2035	92	2204	288	78
2036	11	2186	278	77
2037	99	2166	268	75
2038	9	2146	257	73
2039	80	2124	246	72
2040	18	2100	234	70
2041	78	2075	223	68
2042	14	2049	211	67
2043	75	2021	199	65
2044	21	1991	186	63
2045	65	1960	174	62
2046	21	1926	162	60
2047	79	1891	150	58
2048	27	1855	138	56
2049	67	1816	126	55
2050	33	1775	115	53
2051	70	1733	104	51
2052	42	1688	93	49
2053	56	1642	84	48
2054	29	1594	74	46
2055	49	1544	66	44
2056	51	1492	58	42
2057	52	1439	50	41
2058	47	1384	44	39
2059	29	1328	38	37
2060	31	1271	32	36

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br 63



2061	26	1212	27	34
2062	28	1153	23	33
2063	16	1093	19	31
2064	15	1033	16	30
2065	7	973	13	29
2066	8	913	11	27
2067	3	854	9	26
2068	0	795	7	25
2069	0	737	6	24
2070	0	680	5	23
2071	0	625	4	22
2072	0	572	3	21
2073	0	520	2	20
2074	0	471	2	19
2075	0	-	1	19
2076	0	-	1	18
2077	0	-	1	17
2078	0	-	1	17
2079	0	-	0	16
2080	0	-	0	15
2081	0	-	0	15
2082	0	-	0	14
2083	0	-	0	14
2084	0	-	0	13
2085	0	-	0	12
2086	0	-	0	12
2087	0	-	0	11
2088	0	-	0	11
2089	0	-	0	10
2090	0	-	0	9
2091	0	-	0	9
2092	0	-	0	8
2093	0	-	0	7
2094	0	-	0	7
2095	0	-	0	6
2096	0	-	0	5
2097	0	-	0	5
2098	0	-	0	4
2099	0	-	0	3



15.6 ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Vilhena. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas	Variáveis Idiossincráticas
Inflação;	Contribuição Normal;
Saída de Servidores do Modelo;	Contribuição Suplementar;
	Compensação Previdenciária;
	Entrada de Servidores no Modelo;
	Repasso dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual - 5,27%
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 1,50%
- III. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%



- IV. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula
- V. Saldo Financeiro Inicial - R\$ 591.777.427,29
- VI. Compensação Previdenciária - R\$ 59.184.484,14

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x - 1)] * \delta$$

Onde:

G(x) – Função Gasto;

S(x) – Função Saldo;

C(x) – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

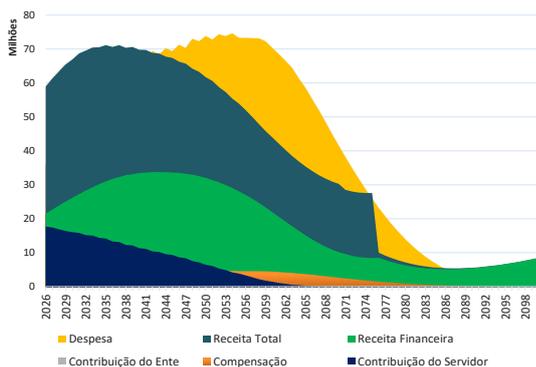


Tabela 52 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS		DESPESAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS		
2025	58.997.751,27	36.402.106,67	22.595.644,61	431.183.297,40		
2026	61.375.582,49	38.370.341,37	23.005.241,12	454.188.538,51		
2027	63.444.256,95	41.906.311,27	21.537.945,67	475.726.484,19		
2028	65.499.564,53	44.891.292,63	20.608.271,89	496.334.756,08		
2029	66.943.650,61	46.842.054,88	20.101.595,73	516.436.351,81		
2030	68.676.691,08	47.916.152,42	20.760.538,66	537.196.890,47		
2031	69.552.070,78	51.715.121,02	17.836.949,76	555.033.840,23		
2032	70.449.074,72	52.268.914,02	18.180.160,70	573.214.000,93		
2033	70.537.297,71	55.861.929,26	14.675.368,46	587.889.369,38		
2034	71.150.699,12	56.455.350,22	14.695.348,89	602.584.718,28		
2035	70.635.456,15	60.998.876,58	9.636.579,57	612.221.297,85		
2036	71.150.150,30	60.503.901,55	10.646.248,75	622.867.546,60		
2037	70.369.465,66	64.898.447,65	5.471.018,01	628.338.564,61		
2038	70.645.286,58	64.100.372,04	6.544.914,54	634.883.479,15		
2039	69.798.459,50	67.380.030,82	2.418.428,67	637.301.907,82		
2040	69.759.621,19	66.933.690,77	2.825.930,43	640.127.838,24		
2041	68.863.181,95	69.440.354,74	-577.172,80	639.550.665,45		
2042	68.701.870,72	68.425.539,75	276.330,98	639.826.996,42		
2043	67.785.583,66	70.250.702,68	-2.465.119,02	637.361.877,40		
2044	67.397.398,03	69.413.311,71	-2.015.913,68	635.345.963,72		
2045	66.295.267,21	71.289.265,47	-4.993.998,26	630.351.965,46		
2046	65.721.301,71	70.331.491,97	-4.610.190,26	625.741.775,20		
2047	64.208.888,18	73.042.598,59	-8.833.710,41	616.908.064,79		
2048	63.280.465,19	72.293.190,26	-9.012.725,07	607.895.339,72		
2049	61.717.838,12	73.842.785,13	-12.124.947,01	595.770.392,71		
2050	60.612.036,25	72.833.551,93	-12.221.515,68	583.548.877,03		
2051	58.797.085,22	74.370.783,85	-15.573.698,64	567.975.178,39		
2052	57.313.872,27	73.847.344,15	-16.533.471,88	551.441.706,51		
2053	55.414.868,16	74.641.224,01	-19.226.355,85	532.215.350,66		
2054	53.883.764,11	73.315.372,72	-19.431.608,62	512.783.742,05		
2055	51.997.978,54	73.279.831,70	-21.281.853,15	491.501.888,89		
2056	50.004.861,29	73.211.198,18	-23.206.336,89	468.295.552,00		
2057	47.880.289,92	73.189.235,87	-25.308.945,95	442.986.606,06		
2058	45.848.898,86	72.281.462,11	-26.432.563,26	416.554.042,80		
2059	43.984.339,48	70.361.419,97	-26.377.080,49	390.176.962,31		
2060	42.098.404,48	68.536.529,03	-26.438.124,55	363.738.837,76		
2061	40.248.200,56	66.535.888,32	-26.287.687,76	337.451.150,00		
2062	38.437.622,56	64.447.258,00	-26.009.635,44	311.441.514,56		
2063	36.892.562,75	61.353.939,45	-24.461.376,70	286.980.137,86		
2064	35.370.329,76	58.555.851,22	-23.185.521,46	263.794.616,40		
2065	34.053.202,07	55.228.754,92	-21.175.552,85	242.619.063,55		
2066	32.839.389,25	51.998.997,26	-19.159.608,00	223.459.455,55		
2067	31.817.142,12	48.511.140,99	-16.693.998,87	206.765.456,68		
2068	30.958.274,77	44.972.564,78	-14.014.290,01	192.751.166,66		
2069	30.251.564,11	41.515.254,96	-11.263.690,85	181.487.475,81		



2070	28.502.964,36	38.154.842,83	-9.651.878,47	171.835.597,34
2071	28.032.161,93	34.904.576,16	-6.872.414,23	164.963.183,10
2072	27.720.396,80	31.775.253,69	-4.054.856,89	160.908.326,21
2073	27.570.090,40	28.775.759,79	-1.205.669,38	159.702.656,83
2074	27.583.283,30	25.914.135,46	1.669.147,84	161.371.804,67
2075	9.968.433,81	23.199.111,43	-13.230.677,62	148.141.127,05
2076	9.109.010,91	20.638.826,18	-11.529.815,27	136.611.311,78
2077	8.349.809,79	18.240.892,06	-9.891.082,27	126.720.229,51
2078	7.687.798,49	16.011.743,67	-8.323.945,18	118.396.284,33
2079	7.119.411,89	13.956.073,32	-6.836.661,43	111.559.622,90
2080	6.640.463,14	12.074.892,33	-5.434.429,18	106.125.193,72
2081	6.246.377,19	10.367.198,89	-4.120.821,70	102.004.372,02
2082	5.932.254,32	8.829.587,21	-2.897.332,89	99.107.039,13
2083	5.693.017,87	7.456.952,69	-1.763.934,82	97.343.104,31
2084	5.523.485,31	6.242.443,33	-7.18.958,02	96.624.146,29
2085	5.418.465,86	5.177.663,86	240.802,01	96.864.948,30
2086	5.372.839,75	4.252.658,51	1.120.181,24	97.985.129,54
2087	5.381.667,84	3.456.280,15	1.925.387,69	99.910.517,23
2088	5.440.311,47	2.776.949,23	2.663.362,24	102.573.879,47
2089	5.544.496,89	2.203.076,61	3.341.420,28	105.915.299,75
2090	5.690.344,03	1.723.218,52	3.967.125,51	109.882.425,26
2091	5.874.417,11	1.326.662,87	4.547.754,24	114.430.179,51
2092	6.093.730,76	1.003.744,69	5.089.986,07	119.520.165,57
2093	6.345.679,75	745.233,96	5.600.445,79	125.120.611,36
2094	6.628.021,51	542.115,45	6.085.906,07	131.206.517,43
2095	6.938.884,99	385.607,04	6.553.277,96	137.759.795,39
2096	7.276.792,13	267.384,83	7.009.407,30	144.769.202,69
2097	7.640.681,72	180.014,65	7.460.667,06	152.229.869,75
2098	8.029.900,04	117.197,23	7.912.702,81	160.142.572,56
2099	8.444.148,44	73.544,80	8.370.603,64	168.513.176,39

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.



15.7 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 53 – Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2021	
2022	18,82
2023	18,99
2024	16,99



15.9 ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Masculino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Invalidos do Sexo Feminino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Invalidos do Sexo Masculino	ALVARO VINDAS
1	0.00073	0.00080	0.00073	0.00080	0.00000
2	0.00057	0.00064	0.00057	0.00064	0.00000
3	0.00045	0.00051	0.00045	0.00051	0.00000
4	0.00036	0.00041	0.00036	0.00041	0.00000
5	0.00029	0.00034	0.00029	0.00034	0.00000
6	0.00025	0.00028	0.00025	0.00028	0.00000
7	0.00022	0.00025	0.00022	0.00025	0.00000
8	0.00020	0.00022	0.00020	0.00022	0.00000
9	0.00019	0.00021	0.00019	0.00021	0.00000
10	0.00019	0.00021	0.00019	0.00021	0.00000
11	0.00020	0.00024	0.00020	0.00024	0.00000
12	0.00022	0.00028	0.00022	0.00028	0.00000
13	0.00025	0.00037	0.00025	0.00037	0.00000
14	0.00028	0.00050	0.00028	0.00050	0.00000
15	0.00032	0.00071	0.00032	0.00071	0.00059
16	0.00036	0.00101	0.00036	0.00101	0.00058
17	0.00041	0.00136	0.00041	0.00136	0.00058
18	0.00045	0.00172	0.00045	0.00172	0.00058
19	0.00049	0.00219	0.00049	0.00219	0.00058
20	0.00052	0.00220	0.00052	0.00220	0.00057
21	0.00055	0.00229	0.00055	0.00229	0.00057
22	0.00057	0.00233	0.00057	0.00233	0.00057
23	0.00060	0.00236	0.00060	0.00236	0.00057
24	0.00062	0.00239	0.00062	0.00239	0.00057
25	0.00065	0.00244	0.00065	0.00244	0.00057
26	0.00069	0.00248	0.00069	0.00248	0.00057
27	0.00072	0.00252	0.00072	0.00252	0.00058
28	0.00076	0.00253	0.00076	0.00253	0.00058
29	0.00079	0.00253	0.00079	0.00253	0.00059
30	0.00083	0.00252	0.00083	0.00252	0.00059
31	0.00087	0.00251	0.00087	0.00251	0.00060
32	0.00091	0.00251	0.00091	0.00251	0.00061
33	0.00096	0.00253	0.00096	0.00253	0.00063
34	0.00102	0.00257	0.00102	0.00257	0.00065
35	0.00108	0.00265	0.00108	0.00265	0.00067
36	0.00116	0.00274	0.00116	0.00274	0.00070
37	0.00124	0.00286	0.00124	0.00286	0.00074
38	0.00134	0.00300	0.00134	0.00300	0.00078
39	0.00145	0.00315	0.00145	0.00315	0.00082
40	0.00157	0.00332	0.00157	0.00332	0.00087
41	0.00170	0.00350	0.00170	0.00350	0.00092
42	0.00183	0.00369	0.00183	0.00369	0.00099
43	0.00197	0.00389	0.00197	0.00389	0.00105
44	0.00211	0.00411	0.00211	0.00411	0.00112
45	0.00226	0.00434	0.00226	0.00434	0.00120
46	0.00241	0.00460	0.00241	0.00460	0.00129
47	0.00258	0.00490	0.00258	0.00490	0.00139
48	0.00277	0.00524	0.00277	0.00524	0.00151
49	0.00299	0.00562	0.00299	0.00562	0.00163
50	0.00322	0.00605	0.00322	0.00605	0.00178
51	0.00349	0.00653	0.00349	0.00653	0.00194
52	0.00378	0.00707	0.00378	0.00707	0.00213
53	0.00409	0.00764	0.00409	0.00764	0.00234



15.8 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Tabela 54 – Rentabilidade Projetada x Efetivada

	PROJETADO	EFETIVADO
RENTABILIDADE (R\$)	10,13%	9,25%

15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 55 – Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	187.878.266,99	173.770.436,07	-7,51%
VABF	195.295.199,37	212.188.743,63	-
VACF	7.416.932,38	38.418.307,57	-
Ente	0,00	20.092.709,41	-
Servidor	7.416.932,38	18.325.598,16	-
PMBaC	441.246.997,07	473.614.056,00	7,34%
VABF	766.351.853,06	801.782.574,73	-
VACF	325.104.855,98	328.168.518,72	-
Ente	170.029.285,84	171.631.576,23	-
Servidor	155.075.570,15	156.536.942,49	-
PM TOTAIS	R\$629.125.264,06	R\$647.384.492,07	2,90%

54	0.00442	0.00826	0.00442	0.00826	0.00260
55	0.00478	0.00891	0.00478	0.00891	0.00290
56	0.00515	0.00959	0.00515	0.00959	0.00326
57	0.00556	0.01029	0.00556	0.01029	0.00371
58	0.00600	0.01103	0.00600	0.01103	0.00425
59	0.00649	0.01182	0.00649	0.01182	0.00491
60	0.00704	0.01269	0.00704	0.01269	0.00572
61	0.00767	0.01369	0.00767	0.01369	0.00671
62	0.00841	0.01485	0.00841	0.01485	0.00790
63	0.00927	0.01620	0.00927	0.01620	0.00933
64	0.01023	0.01772	0.01023	0.01772	0.01107
65	0.01127	0.01937	0.01127	0.01937	0.01317
66	0.01233	0.02107	0.01233	0.02107	0.01568
67	0.01335	0.02272	0.01335	0.02272	0.01865
68	0.01432	0.02428	0.01432	0.02428	0.02220
69	0.01527	0.02578	0.01527	0.02578	0.02641
70	0.01627	0.02729	0.01627	0.02729	0.03143
71	0.01746	0.02900	0.01746	0.02900	0.03741
72	0.01898	0.03107	0.01898	0.03107	0.04451
73	0.02096	0.03362	0.02096	0.03362	0.05297
74	0.02350	0.03674	0.02350	0.03674	0.06303
75	0.02657	0.04035	0.02657	0.04035	0.07501
76	0.03012	0.04436	0.03012	0.04436	0.08926
77	0.03400	0.04861	0.03400	0.04861	0.10622
78	0.03810	0.05298	0.03810	0.05298	0.12641
79	0.04243	0.05757	0.04243	0.05757	0.15042
80	0.04710	0.06258	0.04710	0.06258	0.17900
81	0.05248	0.06842	0.05248	0.06842	0.21301
82	0.05891	0.07550	0.05891	0.07550	0.25349
83	0.06688	0.08405	0.06688	0.08405	0.30165
84	0.07589	0.09406	0.07589	0.09406	0.35896
85	0.08613	0.10498	0.08613	0.10498	0.42716
86	0.09674	0.11597	0.09674	0.11597	0.50833
87	0.10887	0.12699	0.10887	0.12699	0.60491
88	0.11582	0.13464	0.11582	0.13464	0.71984
89	0.12362	0.14175	0.12362	0.14175	0.85661
90	0.12964	0.14975	0.12964	0.14975	1.00000
91	0.13646	0.15897	0.13646	0.15897	0.00000
92	0.14423	0.16968	0.14423	0.16968	0.00000
93	0.15313	0.18222	0.15313	0.18222	0.00000
94	0.16340	0.19704	0.16340	0.19704	0.00000
95	0.17535	0.21477	0.17535	0.21477	0.00000
96	0.18940	0.23625	0.18940	0.23625	0.00000
97	0.20609	0.26265	0.20609	0.26265	0.00000
98	0.22615	0.29567	0.22615	0.29567	0.00000
99	0.25062	0.33778	0.25062	0.33778	0.00000
100	0.28096	0.39261	0.28096	0.39261	0.00000
101	0.31930	0.46548	0.31930	0.46548	0.00000
102	0.36873	0.56346	0.36873	0.56346	0.00000
103	0.43387	0.69256	0.43387	0.69256	0.00000
104	0.52114	0.84330	0.52114	0.84330	0.00000
105	0.63776	0.96205	0.63776	0.96205	0.00000
106	0.78338	0.99819	0.78338	0.99819	0.00000
107	0.92415	1.00000	0.92415	1.00000	0.00000
108	0.99207	1.00000	0.99207	1.00000	0.00000
109	0.99993	1.00000	0.99993	1.00000	0.00000
110	1.00000	1.00000	1.00000	1.00000	0.00000
111	1.00000	1.00000	1.00000	1.00000	0.00000



15.10 ANEXO 10 – DESCRIÇÃO DEMAIS BENS E DIREITOS

Receitas Projetadas Imposto de Renda Retido

Tabela 56 – Informações Imposto de Renda

IR (R\$)	PRAZO (anos)
Base de contribuição	141.135.778,29
Receita IR sobre a folha	1,50% - 5,90%
Valor Presente Líquido	183.189.774,50
	50 anos
	TAXA DE JUROS
	5,27% a.a.

ANO	Base de Cálculo	Projeção Retenção IR ANO
2025	153.647.719,45	2.299.156,77
2026	155.952.435,24	3.889.406,86
2027	158.291.721,77	5.526.847,15
2028	160.666.097,60	7.212.535,54
2029	163.076.089,06	8.947.551,03
2030	165.522.230,40	9.081.764,30
2031	168.005.063,86	9.876.319,90
2032	170.525.139,81	10.024.464,70
2033	173.083.016,91	10.174.831,67
2034	175.679.262,16	10.327.454,14
2035	178.314.451,10	10.482.365,95
2036	180.989.167,96	10.639.601,44
2037	183.704.005,38	10.799.195,46
2038	186.459.565,46	10.961.183,40
2039	189.256.458,94	11.125.601,15
2040	192.095.305,83	11.292.485,16
2041	194.976.735,42	11.461.872,44
2042	197.901.386,45	11.633.800,53
2043	200.869.907,24	11.808.307,54
2044	203.882.955,85	11.985.432,15
2045	206.941.200,19	12.165.213,63
2046	210.045.318,19	12.347.691,84
2047	213.195.997,97	12.532.907,21
2048	216.393.937,93	12.720.900,82
2049	219.639.847,00	12.911.714,33
2050	222.934.444,71	13.105.390,05
2051	226.278.461,38	13.301.970,90
2052	229.672.638,30	13.501.600,46
2053	233.117.727,87	13.704.022,97
2054	236.614.493,79	13.909.583,31
2055	240.163.711,20	14.118.227,06
2056	243.766.166,87	14.330.000,47
2057	247.422.659,37	14.544.950,48
2058	251.133.999,26	14.763.124,73
2059	254.901.009,25	14.984.571,61
2060	258.724.524,39	15.209.340,18
2061	262.605.392,25	15.437.480,28
2062	266.544.473,14	15.669.042,49

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br 73



2063	270.542.640,24	15.904.078,12
2064	274.600.779,84	16.142.639,30
2065	278.719.791,54	16.384.778,89
2066	282.900.588,41	16.630.550,57
2067	287.144.097,24	16.880.008,83
2068	291.451.258,69	17.133.208,96
2069	295.823.027,57	17.390.207,09
2070	279.946.515,35	16.456.892,88
2071	284.145.713,08	16.703.746,28
2072	288.407.898,78	16.954.302,47
2073	292.734.017,26	17.208.617,01
2074	297.125.027,52	17.466.746,26

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br 74



15.11 ANEXO 11 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Com o objetivo de respeitar as normas de contabilidade, abaixo apresentamos os resultados atuariais calculados através do Método de Financiamento do Crédito Unitário Projetado.

Tabela 1 – Provisões Matemáticas – Quadro Geral - PUC

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	428.734.872,05	110.052.646,57	318.682.225,48
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	361.976.922,35	83.181.985,84	278.794.936,51
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	36.359.586,49	19.950.785,75	16.408.800,74
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	108.806.365,79	34.840.410,72	73.965.955,06
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	9.262.168,75	684.858,88	8.577.309,87
PENSÃO POR MORTE DE INVALIDO	1.808.611,57	113.038,22	1.695.573,35
SUBTOTAL	946.948.527,01	248.823.725,99	698.124.801,02
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	106.655.684,35	36.525.697,20	70.129.987,15
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	48.477.668,49	0,00	48.477.668,49
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	30.947.202,59	0,00	30.947.202,59
PENSÕES POR MORTE	26.108.188,20	1.892.610,37	24.215.577,83
SUBTOTAL	212.188.743,63	38.418.307,57	173.770.436,07
TOTAL	1.159.137.270,64	287.242.033,56	871.895.237,08

Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Caso o PUC fosse utilizado para a definição das alíquotas de equilíbrio, as mesmas seriam dadas pela tabela abaixo:

Tabela 257 – Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	PUC	8,24%	12.027.687,22
Aposentadoria Especial	PUC	6,23%	9.090.984,54
Aposentadoria por Invalidez	PUC	1,49%	2.180.427,44
Pensão por Morte de Ativo	PUC	2,61%	3.807.719,09
Pensão por Morte de Aposentado Válido	PUC	0,05%	74.848,44
Pensão por Morte de Aposentado Invalído	PUC	0,01%	12.353,98
Alíquota Administrativa	-	2,00%	2.822.715,57
TOTAL		20,62%	30.016.736,28

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br 75



Resultados Atuariais

Levando-se em consideração o PUC como metodologia de financiamento, teríamos os seguintes resultados

Tabela 3 – Balanço Atuarial

DESCRIÇÃO	PUC
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	20,62%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	2,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A - B)	18,62%
PROVISÕES	R\$
PMBC	173.770.436,07
VABF - Concedidos	212.188.743,63
VACF - Concedidos	38.418.307,57
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	38.418.307,57
PMBaC	698.124.801,02
VABF - a Conceder	946.948.527,01
VACF - a Conceder	248.823.725,99
(-) VACF - a Conceder (Ente)	130.134.384,80
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	118.689.341,19
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	59.184.484,14
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	8.655.208,60
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	50.529.275,54
ATIVOS FINANCEIROS	591.777.427,29
Fundos de Investimento e Demais Ativos	591.777.427,29
Acordos Previdenciários	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	-220.933.325,65
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00
RESULTADO ATUARIAL**	-220.933.325,65

Novamente, lembramos que os valores acima apresentados servem somente para a contabilização das reservas matemáticas. Conseqüentemente, os valores apresentados no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial serão diferentes dos elencados nas tabelas acima.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariqueemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br 76



Provisões Matemáticas

Reservas Matemáticas - Vilhena

Base de dados em 31/07/2025



PLANO DE CONTAS		
1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS	R\$ 183.189.774,50
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 183.189.774,50
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	R\$ 812.710.752,94
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 812.710.752,94
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial (-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial (-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 165.115.227,46
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 212.188.743,63
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 38.418.307,57
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 8.655.208,60
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial (-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 847.595.525,48
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 946.948.527,01
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 130.134.384,80
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 118.689.341,19
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 50.539.275,54
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00	Reservas Atuariais	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00	Reserva Atuarial - Consolidação	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00	Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ 0,00
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO		
2.2.7.9.2.09	Valor Atual da Obrigação com a Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	R\$ 183.189.774,50

(62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025



Relatório mensal da carteira de ativos contemplando as rentabilidades auferidas pelo Vilhena - RO (CONS), mediante aplicações nos bancos e instituições financeiras autorizadas na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS.

(62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Sumário

1. CENÁRIO ECONÔMICO	2
1.1 Destaques do mês	2
1.2 Cenário Brasileiro	2
1.3 Cenário Internacional	3
1.4 Bolsas	5
1.5 Projeções	5
1.6 Indicadores Financeiros	6
2. ANÁLISE DA CARTEIRA	7
2.1 Composição da Carteira	7
2.2 Investimentos por Instituição	8
2.3 Carteira x Meta Atuarial	8
Conclusão:	9
2.4 Evolução do Patrimônio (Gráfico)	9
2.5 Evolução do Patrimônio (Tabela)	10
2.6 Análise Comparativa de Ativos	10
2.7 Investimentos/Alocação por Segmento	11
2.8 Análise de Risco	11
2.9 Composição por Indicador	13
3. ENQUADRAMENTO	15
3.1 Enquadramento na Resolução Atual	15
3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual	16
4. MOVIMENTO DETALHADO	19
Informação detalhada de cada fundo do portfólio de investimentos	19
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

1. CENÁRIO ECONÔMICO

1.1 Destaques do mês

O mês de julho de 2025 foi caracterizado por uma intensificação das incertezas e da volatilidade nos mercados globais e domésticos. No cenário internacional, a ampliação das tensões comerciais, especialmente entre os Estados Unidos e seus parceiros, gerou ruídos significativos, embora acordos subsequentes tenham mitigado parte dos impactos. A política monetária nos Estados Unidos manteve-se em foco, com o banco central optando pela estabilidade das taxas de juros em meio a dados de inflação e um mercado de trabalho resiliente. No âmbito doméstico, o Brasil enfrentou desafios fiscais e políticos, com a crise em torno do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e a persistência de incertezas sobre a condução da política econômica. A volatilidade dos ativos brasileiros refletiu a percepção de risco dos investidores, apesar de um saldo positivo no fluxo de capital estrangeiro no acumulado do ano. O IPCA fechou em 0,26%, este valor ficou aquém da expectativa de mercado, que projetava uma variação de 0,37% mas ligeiramente acima do mês anterior.

1.2 Cenário Brasileiro

A economia brasileira em julho de 2025 foi marcada por um ambiente de incertezas, tanto no campo fiscal quanto nas relações internacionais, além das expectativas em torno da condução da política monetária. A crise envolvendo o aumento do IOF sobre operações de crédito, câmbio e risco sacado gerou forte repercussão. A medida, que havia sido derrubada em junho, voltou à pauta em julho com uma tentativa de conciliação no Supremo Tribunal Federal (STF), resultando na validação parcial do decreto. Este episódio reforçou a percepção de conflito entre os Poderes e adicionou um foco de incerteza a um ambiente fiscal já fragilizado. Paralelamente, avançou a proposta que retira os precatórios federais do limite de despesas primárias a partir de 2027, prevenindo sua reintegração gradual. Embora alivie a pressão orçamentária no curto prazo, a medida pode gerar acomodação fiscal e enfraquecer o impeto por ajustes mais estruturais. Esses eventos evidenciam o esgotamento das soluções paliativas para o ajuste fiscal e ampliam a probabilidade de revisão da meta para 2026, escancarando o desafio de preservar a credibilidade do arcabouço fiscal em meio a pressões políticas, instabilidade institucional e uma economia que já demonstra sinais de desaceleração.

Apesar desses entraves, o principal foco do cenário doméstico concentrou-se na decisão dos Estados Unidos de elevar de 10% para 50% as tarifas de importação sobre todos os produtos brasileiros, com vigência a partir de 1º de agosto. No entanto, um decreto assinado em 30 de julho pelo presidente norte-americano Donald Trump prorrogou a entrada em vigor das novas tarifas para 6 de agosto. Ao longo de julho, o governo brasileiro buscou abrir canais de diálogo com os Estados Unidos, mas sem avanços concretos. O anúncio do decreto gerou forte repercussão nos mercados, com queda da bolsa e valorização do dólar. Contudo, a divulgação posterior de uma lista com 694 exceções, incluindo setores estratégicos como aeronáutica, suco de laranja, fertilizantes, celulose, energia, veículos e minerais, com a redução das sobretaxas para 10%, trouxe alívio, levando o Ibovespa a reagir positivamente. Os produtos beneficiados possuem grande peso na pauta exportadora brasileira para os EUA, representando entre 35% e 45%, o que reduziu significativamente os impactos negativos sobre os setores mais dependentes do mercado norte-americano. Avalia-se que o Brasil deve continuar esforços diplomáticos na flexibilização das tarifas sobre setores que ficam fora da lista de exceções, como carne bovina e café, com possíveis contrapartidas como a redução de barreiras a produtos norte-americanos e investimentos produtivos de empresas brasileiras nos EUA. O caso brasileiro apresenta desafios devido à questão política e à baixa relevância do Brasil no comércio externo dos EUA. No cenário-base, projeta-se novos avanços nas negociações bilaterais, com impactos macroeconômicos limitados, especialmente após as exceções, considerando que as exportações para os EUA representam apenas 2% do PIB brasileiro. A redução do PIB, anteriormente estimada entre 0,2 e 0,3 ponto percentual, agora deve ser menor, entre 0,1 e 0,15 ponto percentual. O governo federal sinalizou a intenção de adotar medidas para mitigar os efeitos negativos sobre as empresas, como a criação de um fundo emergencial e concessão de crédito subsidiado, embora a sem detalhes divulgados. Uma resposta direta aos EUA, com aumento das alíquotas sobre produtos importados, é considerada improvável.

A incerteza e a falta de previsibilidade, tanto na esfera fiscal quanto na política externa, prejudicaram a performance da bolsa brasileira em julho, com o fluxo estrangeiro apresentando uma saída de aproximadamente R\$ 6 bilhões no mês, embora o

www.onfinance.com.br (62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho/2025

saldo em 2025 ainda seja positivo em mais de R\$ 20 bilhões.

O último grande evento do mês foi a decisão do **Comitê de Política Monetária (Copom)**, que manteve a taxa de juros em **15,0% ao ano**, conforme o cenário-base. O conjunto de informações indica que o atual nível de juros tem provocado uma moderação gradual na atividade econômica, na concessão de crédito e nos preços. Contudo, o mercado de trabalho, que ainda apresenta dinamismo, permanece como uma barreira para uma desaceleração maior da inflação. Embora os dados recentes tenham trazido certo alívio, o comunicado da ata do COPOM manteve o tom firme, sinalizando que a luta contra a inflação ainda não terminou. A postura do Banco Central é técnica e apropriada, reforçando que a política monetária deve continuar em território significativamente contracionista por um período prolongado, com o objetivo de garantir a convergência da inflação à meta. Ao reforçar essa mensagem, o **Comitê reforçou ao mercado o seu compromisso com a convergência da inflação ao centro da meta**. Pontos de preocupação incluem o hiato do produto, que permanece positivo, as medidas subjacentes de inflação, que continuam elevadas, e as expectativas de inflação, que, apesar de um leve arrefecimento, seguem desencorajadas em relação à **meta de 3,0%**. O risco fiscal também segue no radar da autoridade monetária. As tarifas impostas pelos Estados Unidos ao Brasil e as incertezas sobre acordos comerciais não influenciaram, no curto prazo, a decisão do Copom. O Banco Central atribui maior peso aos indicadores domésticos, como atividade econômica, inflação e expectativas. No entanto, se no médio prazo houver estresse no câmbio e uma desvalorização que comprometa o processo de convergência da inflação, a autoridade monetária poderá incorporar esse risco e tomar as medidas necessárias.

O cenário fiscal brasileiro surpreendeu positivamente na primeira metade de 2025, com as contas públicas apresentando um desempenho melhor do que o esperado, impulsionado **pela redução das despesas e pela continuidade da alta nas receitas**. No acumulado de janeiro a junho, o resultado primário alcançou um **deficit de R\$ 9,5 bilhões**, significativamente menor que os **R\$ 70,1 bilhões no mesmo período do ano anterior**. Este desempenho contribuiu para a melhoria do resultado nominal, que se encontra em 6,9% do PIB, desacelerando o ritmo de expansão da dívida pública. A receita líquida cresceu 2,8% em termos reais, puxada por impostos sobre Importações, IPI, IOF e Imposto de Renda. As despesas recuaram 2,4%, influenciadas pela queda nos gastos discricionários e o ritmo mais lento dos benefícios previdenciários e de pessoal. O baixo volume de pagamentos de precatórios no primeiro semestre, com concentração em julho, também contribuiu para essa queda. O principal desafio do governo continua sendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que apresentou uma alta de 10,8% no ano. No entanto, os benefícios sociais como um todo, incluindo Previdência e Bolsa Família, cresceram apenas 0,6% no acumulado de 12 meses, compensando a alta do BPC. Ainda assim, este cenário favorável tende a ser passageiro. A partir do segundo semestre, espera-se uma reversão parcial dessa dinâmica, com a retomada do crescimento de algumas despesas e a expansão mais fraca da atividade econômica impactando a arrecadação. Apesar da piora esperada, a projeção é que o governo atinja o limite inferior da meta fiscal de 2025, com um deficit primário de R\$ 31 bilhões (-0,25% do PIB). Incluindo os precatórios, o deficit total projetado sobe para cerca de R\$ 75 bilhões (-0,6% do PIB).

A taxa de desemprego no trimestre encerrado em junho de 2025 **recuou para 5,8%**, o menor patamar desde o início da série histórica. Os dados revelam um mercado de trabalho sólido, com a população ocupada alcançando 102,3 milhões de pessoas e o número de trabalhadores com carteira assinada e por conta própria atingindo os maiores níveis históricos. A massa de rendimentos e o rendimento real habitual também atingiram máximas históricas. A continuidade da queda na taxa de desemprego e explicada pelo aquecimento do setor de serviços e pela desaceleração da população em idade ativa. Para o Banco Central, essa resiliência representa um desafio adicional ao processo de desinflação, sobretudo no setor de serviços.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de julho registrou alta de **0,26%**, ligeiramente acima do resultado de junho, que foi de 0,24%. No entanto, este valor ficou aquém da expectativa de mercado, que projetava uma variação de 0,37%. No acumulado do ano, o índice soma 3,26%, enquanto nos últimos 12 meses registra uma alta de 5,23%, abaixo dos 5,35% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Apesar do desempenho abaixo do esperado, o resultado reflete quedas em grupos importantes, como "Alimentação e Bebidas" (-0,27%) e "Vestuário" (-0,54%), enquanto outros, como "Habitação" (0,91%) e "Transportes" (0,35%), puxaram o índice para cima.

1.3 Cenário Internacional



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho/2025

Julho foi um mês marcado por uma escalada de incertezas, ruídos políticos e choques que deterioraram a percepção de risco dos investidores e afetaram diretamente as expectativas dos agentes econômicos. Os Estados Unidos ampliaram os anúncios de **elevação de tarifas contra diversos países**, impactando diretamente parceiros comerciais como o Brasil. No entanto, ao longo do mês, uma sucessão de acordos foi firmada, contrastando com a retórica inicial mais forte e ajudando a aliviar parte das tensões globais. No início de julho, terminou o período de 90 dias de suspensão tarifária, e o presidente Donald Trump cumpriu a promessa de anunciar a elevação das alíquotas de importação. As tarifas variavam de acordo com o país: 25% para Coreia do Sul e Japão, 30% para México e União Europeia, e 50% para todas as exportações brasileiras, programadas para entrar em vigor no início de agosto.

Boas notícias começaram a surgir com o anúncio de diversos acordos, destacando-se a redução para 15% sobre produtos vindos do Japão, da União Europeia e da Coreia do Sul, com vigência a partir de 6 de agosto. Além disso, China e EUA se encontraram em Estocolmo e estão na iminência de estender o acordo firmado em 11 de maio, que vence em 12 de agosto. Esses avanços ajudaram a conter parte das tensões e devolveram algum alívio aos ativos globais. Os acordos incluíram compromissos expressivos de investimentos bilionários em solo norte-americano por parte de países como Japão, União Europeia e Coreia do Sul, somando mais de US\$ 1,5 trilhão. Essa questão pode ser interpretada como uma vitória estratégica para o governo de Donald Trump, direcionando recursos para setores-chave da economia americana. Por outro lado, há uma leitura mais cautelosa de que os países buscam mitigar efeitos econômicos negativos no curto prazo com promessas de investimentos de longo prazo, cuja execução concreta ainda depende de fatores políticos e institucionais, especialmente considerando o horizonte limitado do governo Trump.

Enquanto as tensões político-econômicas dominavam os noticiários, o mercado acompanhava de perto os dados da economia norte-americana, atento aos possíveis impactos das tarifas sobre a inflação e às pistas sobre os próximos passos da política monetária. Em junho, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) subiu 0,3%, acumulando alta de 2,7% em 12 meses, acima dos 2,4% registrados em maio. O núcleo do CPI avançou 0,2% no mês, com a taxa anual passando de 2,8% para 2,9%. Embora os dados tenham vindo em linha com as expectativas, os preços de bens, especialmente móveis, eletrodomésticos, itens recreativos e vestuário, já começam a refletir os efeitos das novas tarifas comerciais, com variações em junho superando os padrões sazonais dos últimos anos. O presidente do Fed, Jerome Powell, reconheceu que as tarifas exerceram pressão sobre alguns bens, embora o impacto mais amplo ainda seja incerto. Com o esgotamento dos estoques isentos dessas tarifas, a tendência é de que essa pressão sobre o CPI aumente nos próximos meses.

Diante desse cenário de incertezas e de uma inflação que ainda não apresentou sinais consistentes de convergência para a meta de 2,0%, o **Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC) decidiu, ao final de julho, manter a taxa de juros no intervalo atual, entre 4,25% e 4,50% ao ano**, decisão que veio em linha com as expectativas. A primeira novidade desta reunião foi o voto dissidente de dois diretores do Fed, Christopher J. Waller e Michelle W. Bowman, que prefeririam uma redução dos juros em 0,25 ponto percentual. Apesar de terem sido escolhidos por Trump, não se observam sinais de interferência política por parte do Executivo, nem expectativa de mudança do atual presidente do Fed. A principal incerteza no médio prazo gira em torno de sua sucessão, pois Powell deve permanecer no cargo até maio de 2026, mas o governo já sinalizou que a indicação do novo nome tende a ocorrer até o fim de 2025, fora do padrão histórico, o que pode gerar ruídos sobre as próximas decisões de política monetária. Na entrevista após a decisão, o presidente do Fed destacou que a atual postura da política monetária é adequada e oferece flexibilidade para reagir a novos dados, indicando que o mercado de trabalho segue relativamente equilibrado e destacando a taxa de desemprego como um dos principais indicadores a serem monitorados. Esse cenário de preços pressionados nos próximos meses e mercado de trabalho firme reforça a visão de que o Fed não precisa iniciar um ciclo de cortes de juros no curto prazo. Nenhuma decisão foi tomada em relação à reunião de setembro. A autoridade monetária deve aguardar os próximos dados de inflação e os desdobramentos do choque tarifário antes de tomar uma decisão. A expectativa é que o primeiro corte só ocorra em dezembro de 2025, a menos que haja uma deterioração mais significativa no mercado de trabalho.

1.4 Bolsas

Os ativos brasileiros voltaram a registrar forte volatilidade ao longo de julho. Após um período de recuperação, tanto o Ibovespa quanto o IFIX inverteram a tendência e fecharam o mês em queda, com recuos de 4,17% e 1,36%,



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho/2025

respectivamente. Em contraste, as bolsas norte-americanas mostraram desempenho expressivo, impulsionadas pela **redução do pessimismo em relação à guerra comercial e pelo impacto positivo dos resultados corporativos do segundo trimestre de 2025**, especialmente no setor de tecnologia, que superaram as expectativas e reanimaram o apetite por risco dos investidores globais. **A incerteza e a falta de previsibilidade, tanto na esfera fiscal quanto na política externa, prejudicaram a performance da bolsa brasileira.**

1.5 Projeções

Para os próximos passos da política monetária no Brasil, a expectativa é que o **Comitê de Política Monetária (Copom) mantenha a taxa Selic em 15,0% ao ano na reunião de setembro e no restante de 2025**. Para 2026, projeta-se o início do ciclo de cortes de juros na reunião de março. Esse movimento dependerá de uma combinação de fatores, como a melhoria no cenário inflacionário, maior ancoragem das expectativas e sinais mais evidentes de desaceleração da atividade econômica. Nesse contexto, estima-se um ciclo de cortes gradual, com a Selic encerrando o ano de **2026 em 12,5% ao ano, segundo Boletim Focus publicado em 04 de agosto**. O início das discussões sobre um possível ciclo de cortes de juros pode se tornar um importante gatilho para impulsionar o desempenho da renda variável no país.

Para 2026, o cenário fiscal se torna ainda mais complexo. Com a proximidade das eleições, aumentam as chances de uma **forte expansão dos gastos**, o que deve dificultar ainda mais o cumprimento da meta fiscal. A meta de superávit primário de 0,25% do PIB (R\$ 34,3 bilhões) parece distante da realidade. As projeções indicam um deficit total de R\$ 100 bilhões (0,7% do PIB) e, para fins de cumprimento da meta (desconsiderando R\$ 55 bilhões de precatórios), um resultado negativo de R\$ 45 bilhões (0,3% do PIB). Portanto, mesmo mirando o limite inferior (deficit zero), o governo precisaria promover um ajuste de cerca de R\$ 45 bilhões. Em ano eleitoral, esse esforço parece bastante improvável. Diante disso, surgem dois cenários: o governo pode optar por alterar a meta fiscal de 2026, o que prejudicaria a credibilidade da política econômica e traria uma piora em diversos indicadores financeiros; ou o Executivo não atinge a meta e deixará o ônus das punições previstas no arcabouço fiscal para a próxima gestão. Assim, 2026 tende a ser um ano de piora no risco fiscal, aumento das incertezas e maior volatilidade nos mercados.

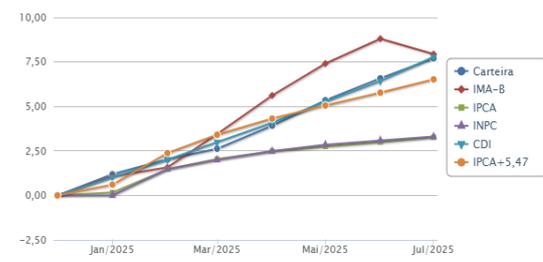
As projeções macroeconômicas para o Brasil indicam um crescimento do PIB de 2,23% em 2025 e 1,88% em 2026. A inflação, medida pelo IPCA, é projetada em 5,07% para 2025 e 4,43% para 2026. A taxa de câmbio é estimada em US\$ 5,60 por dólar em 2025 e R\$ 5,70 em 2026.



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho/2025

1.6 Indicadores Financeiros





Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

2. ANÁLISE DA CARTEIRA

2.1 Composição da Carteira

Fundo / Ativo Financeiro	Saldo em 30/06/2025	Saldo em 31/07/2025	Ganho ou Perda Fin.	Percent.
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	R\$1.104.955,29	R\$1.103.585,58	(R\$1.369,71)	-0,12%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	R\$4.578.058,52	R\$4.700.242,90	R\$122.184,38	2,67%
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$3.424.444,84	R\$3.517.241,77	R\$92.796,94	2,71%
BB PREVID RF PERFIL FIC	R\$44.151.910,58	R\$44.722.686,54	R\$570.775,96	1,29%
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$9.248.049,67	R\$9.302.407,77	R\$54.358,09	0,59%
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC	R\$25.007.943,64	R\$25.306.611,71	R\$298.668,07	1,19%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LIMITADA	R\$5.036.994,36	R\$5.082.991,67	R\$45.997,30	0,91%
BRADERCO FI FINANCEIRO RF ESTRATEGIA XXVI - RL	R\$5.036.562,60	R\$5.082.595,53	R\$46.032,93	0,91%
BRADERCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	R\$32.112.838,12	R\$32.523.677,23	R\$410.839,12	1,28%
BRADERCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	R\$7.019.554,25	R\$7.388.874,52	R\$369.320,27	5,26%
CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA	R\$16.403.238,40	R\$16.553.180,56	R\$149.942,17	0,91%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	R\$13.260.270,93	R\$13.347.401,81	R\$87.130,88	0,66%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	R\$5.699,03	R\$5.714,87	R\$15,84	0,28%
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	R\$1.658,57	R\$1.654,27	(R\$4,30)	-0,26%
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	R\$6.122.177,35	R\$5.996.146,72	R\$126.030,63	2,06%
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	R\$24.337,63	R\$24.140,16	(R\$197,47)	-0,81%
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	R\$30.593.954,37	R\$31.895.160,84	R\$1.301.206,47	4,26%
CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	R\$42.811.414,92	R\$42.394.889,96	(R\$416.524,96)	-0,97%
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	R\$28.480.941,61	R\$28.837.520,33	R\$356.578,72	1,25%
CONQUEST FIP	(R\$835.921,57)	(R\$836.975,62)	(R\$1.054,05)	-0,13%
FIDC MULTISECTORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	R\$159.754,20	R\$174.390,70	R\$14.636,49	9,16%
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS REND	R\$2.845.463,73	R\$2.824.639,58	(R\$20.824,16)	-0,73%
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	R\$5.761.005,13	R\$5.833.932,40	R\$72.927,26	1,27%
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	R\$2.455.377,13	R\$2.308.227,00	(R\$147.150,14)	-5,99%
FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1	R\$13.067.595,48	R\$13.227.548,35	R\$159.952,88	1,22%
ITAÚ AÇÕES S&P500@BRL	R\$4.654.437,59	R\$4.797.249,39	R\$142.811,80	3,07%
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	R\$19.222.487,45	R\$19.474.509,65	R\$252.022,20	1,31%
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	R\$9.718.091,64	R\$13.108.850,79	R\$3.390.759,14	34,78%

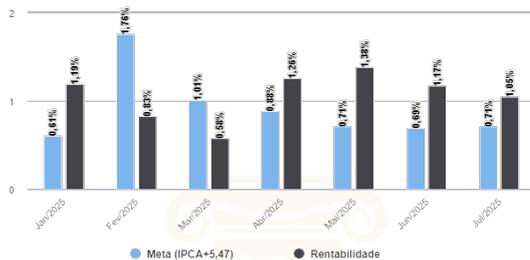
www.onfinance.com.br (62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220

Página 7 de 29



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025



Periodo	Retentabilidade	Meta	Índice de ref.	Resultado
Julho/2025	1,05%	0,71%	IPCA+5,47	Cumpriu a meta
Junho/2025	1,17%	0,69%	IPCA+5,47	Cumpriu a meta
Mai/2025	1,38%	0,71%	IPCA+5,47	Cumpriu a meta
Abril/2025	1,26%	0,88%	IPCA+5,47	Cumpriu a meta

Conclusão:

Neste período, o valor da Taxa de Meta Atuarial referente ao IPCA+5,47, foi de 0,7059% e o Vilhena - RO (CONS) atingiu o percentual de 1,0532% de rentabilidade em seus investimentos, conseguindo cumprir a meta (teórica) necessária.

O percentuais mensais de referência, apresentado pelo sistema, são para simples balizamento aos gestores para que entendam se estão ajustados com as metas a serem buscadas. O real número a ser comparado é o referente à TAXA ANUAL (benchmark), ai sim, único indicador imutável que poderá ser comparado com a rentabilidade alcançada da carteira.

2.4 Evolução do Patrimônio (Gráfico)

(K - Mil, M - Milhões)

www.onfinance.com.br (62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220

Página 9 de 29



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Fundo / Ativo Financeiro	Saldo em 30/06/2025	Saldo em 31/07/2025	Ganho ou Perda Fin.	Percent.
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$10.947.784,33	R\$11.082.310,33	R\$134.526,00	1,23%
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	R\$5.453.251,37	R\$5.084.512,39	(R\$368.738,97)	-6,76%
	R\$402.448.331,15	R\$408.832.919,70		

* Caso o seu RPSS possua Títulos Públicos Federais, os valores apresentados estão de acordo com o extrato enviado pelo custodiante, isentando ao OnFinance o cálculo da rentabilidade apresentada por esses títulos.

2.2 Investimentos por Instituição

Instituição Financeira	Saldo em 30/06/2025	Saldo em 31/07/2025	% alocado na Inst. Fin.
Banco do Brasil S.A.	R\$91.447.401,62	R\$92.632.182,36	22,66%
Caixa Econômica Federal	R\$203.339.538,79	R\$203.989.608,50	49,90%
Banco Bradesco S.A.	R\$44.168.954,97	R\$44.995.147,29	11,01%
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	R\$159.754,20	R\$174.390,70	0,04%
Itaú Unibanco S.A.	R\$49.996.052,37	R\$53.547.432,54	13,10%
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	R\$1.104.955,29	R\$1.103.585,58	0,27%
BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	(R\$835.921,57)	(R\$836.975,62)	-0,20%
Banco Cooperativo SICREDI S.A.	R\$13.067.595,48	R\$13.227.548,35	3,24%
	R\$402.448.331,15	R\$408.832.919,70	

2.3 Carteira x Meta Atuarial

www.onfinance.com.br (62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220

Página 8 de 29



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025



2.5 Evolução do Patrimônio (Tabela)

Mes / Ano	Saldo	Dif.%
Julho/2025	R\$408.832.919,70	1,59%
Junho/2025	R\$402.448.331,15	1,81%
Mai/2025	R\$395.300.026,98	1,92%
Abril/2025	R\$387.048.521,04	1,79%
Março/2025	R\$381.044.934,34	1,11%
Fevereiro/2025	R\$376.854.681,70	1,75%
Janeiro/2025	R\$370.373.900,01	2,37%
Dezembro/2024	R\$361.784.887,16	

2.6 Análise Comparativa de Ativos

Fundo / Ativo Financeiro	Mês	Ano	6 meses	12 meses	PL Médio 12 meses	Início	Tx. Adm.	Tx. Perf.	Aplic. Mín.
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	-0,12%	-1,48%	-1,48%	-1,63%	R\$16.804.911,11	31/12/2000	1,50%	25,00%	R\$1.000,000,00
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	2,67%	10,67%	7,28%	18,54%	R\$1.524.998.746,83	04/05/2020	1,00%	10,00%	R\$0,01
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO	2,71%	4,57%	2,51%	9,75%	R\$566.397.230,14	25/02/1997	2,00%	0,00%	R\$200,00
BB PREVID RF PERFIL FIC	1,29%	7,85%	6,74%	12,59%	R\$21.123.042.611,23	28/04/2011	0,20%	0,00%	R\$51.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO	0,59%	5,87%	4,17%	8,40%	R\$4.694.453.377,87	28/04/2011	0,20%	0,00%	R\$10.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC	1,19%	7,89%	6,64%	11,90%	R\$8.645.103.089,45	08/12/2009	0,10%	0,00%	R\$1,00

www.onfinance.com.br (62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220

Página 10 de 29



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Fundo / Ativo Financeiro	Mês	Ano	6 meses	12 meses	PL Médio 12 meses	Início	Tk. Adm.	Ta Perf.	Aplic Min
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LIMITADA XXVI - RL	0,91%	1,72%	1,72%	1,72%	R\$690.633.936,42	08/05/2025	0,00%	0,00%	R\$1.00
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	0,91%	5,76%	4,40%	5,92%	R\$592.220.454,54	17/07/2024	0,00%	0,00%	R\$0,00
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	1,28%	7,86%	6,78%	12,74%	R\$16.004.959.501,90	05/10/1999	0,20%	0,00%	R\$1.000.000,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	5,24%	-1,33%	1,41%	-2,13%	R\$548.844.679,82	20/08/2015	0,00%	0,00%	R\$20.000,00
CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESPLTDA	0,91%	5,44%	4,28%	7,58%	R\$2.597.218.446,21	29/07/2024	0,00%	0,00%	R\$50.000,00
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	0,64%	5,93%	4,14%	8,02%	R\$3.742.996.161,62	16/08/2012	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,28%	5,95%	4,30%	8,07%	R\$6.372.963.369,14	09/07/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	-0,26%	11,87%	8,80%	8,38%	R\$699.839.002,92	11/05/2012	0,20%	0,00%	R\$1,00
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	1,28%	7,86%	6,76%	12,62%	R\$21.130.789.088,88	05/07/2006	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	-0,81%	7,44%	6,69%	4,01%	R\$2.879.958.886,52	08/03/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	1,21%	7,95%	6,70%	12,00%	R\$8.498.710.627,30	28/05/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	0,27%	10,54%	8,17%	9,73%	R\$1.271.189.524,00	16/08/2012	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,25%	7,89%	6,61%	12,44%	R\$11.422.723.961,52	10/02/2006	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CONQUEST FIP	0,12%	0,76%	0,76%	0,89%	R\$59.179.239,11	01/09/2009	1,90%	0,00%	R\$1.000.000,00
FIDC MULTISECTORIAL BVA ITALIA - SENIOR	9,16%	11,65%	11,65%	12,08%	R\$0,00	17/02/2012	0,20%	0,00%	R\$0,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS REND	-0,73%	6,57%	5,62%	1,52%	R\$1.016.962.449,21	26/03/2014	0,20%	0,00%	R\$300.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	1,27%	7,84%	6,74%	12,59%	R\$7.201.908.931,74	17/12/2015	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	-5,99%	17,45%	9,91%	0,64%	R\$530.802.372,41	01/11/2012	1,50%	4,00%	R\$100,00
FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF M 1	1,22%	8,05%	6,73%	11,93%	R\$938.266.632,38	27/02/2014	0,20%	0,00%	R\$50.000,00
ITAÚ AÇÕES S&P500 BRL	3,07%	12,66%	8,87%	21,62%	R\$1.226.312.937,25	31/01/2017	0,80%	0,00%	R\$5.000,00
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	1,31%	7,86%	6,85%	8,89%	R\$15.536.343.403,27	23/09/2008	0,00%	0,00%	R\$500.000,00
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	1,28%	7,82%	6,76%	12,63%	R\$7.382.207.298,80	02/10/1995	0,18%	0,00%	R\$1,00
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO	1,23%	8,04%	6,70%	12,09%	R\$676.324.173,47	06/09/2007	0,20%	0,00%	R\$1,00
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	-6,76%	12,62%	5,93%	6,75%	R\$103.213.046,53	04/08/2021	0,00%	0,00%	R\$1,00

2.7 Investimentos/Alocação por Segmento

Segmento	Saldo em 30/06/2025	Saldo em 31/07/2025	% alocado no segmento	Rentabilidade
Renda Fixa	R\$271.537.066,63	R\$275.174.287,03	67,31%	1,00%
Renda Variável	R\$23.199.719,82	R\$23.265.708,54	5,99%	0,00%
Multi-Mercado	R\$4.454.437,59	R\$4.797.249,39	1,17%	3,07%
Renda Fixa Referenciado	R\$103.057.107,11	R\$105.595.674,74	25,83%	1,00%
	R\$402.448.331,15	R\$408.832.919,70		

2.8 Análise de Risco

Mercado: O valor dos ativos que compõem a carteira de investimentos do fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com flutuações de preços e cotações de mercado, mudanças no cenário político e econômico, alterações nas taxas de juros em outros).

www.onfinance.com.br (62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220

Página 11 de 29



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

ainda, com os resultados das empresas emittentes de valores mobiliários (ações, debêntures, notas promissórias, entre outros).

Volatilidade: Volatilidade é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a Volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços dos ativos tendem a se afastar mais de seu valor médio.

Fundo / Ativo Financeiro	Tipo Ativo	Volatilidade	Data Base
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Renda Variável	0,673988	31/07/2025
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Renda Variável	4,240787	31/07/2025
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO	Renda Variável	4,368019	31/07/2025
BB PREVID RF PERF FIC	Renda Fixa	4,488847	31/07/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO	Renda Fixa	2,425113	31/07/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC	Renda Fixa	3,127806	31/07/2025
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LIMITADA	Renda Fixa	0,671746	31/07/2025
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	Renda Fixa	1,891565	31/07/2025
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	Renda Fixa Referenciado	12,794894	31/07/2025
BRADESCO INSTITUCIONAL FIAÇÕES BDR NÍVEL I	Renda Variável	5,129827	31/07/2025
CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESPLTDA	Renda Fixa	2,616136	31/07/2025
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	Renda Fixa	3,379432	31/07/2025
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	Renda Fixa	2,467044	31/07/2025
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	Renda Fixa	3,777657	31/07/2025
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	Renda Fixa Referenciado	19,639111	31/07/2025
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	Renda Fixa	2,693341	31/07/2025
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	Renda Fixa	17,254280	31/07/2025
CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	Renda Fixa	10,455234	31/07/2025
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	Renda Fixa	4,444706	31/07/2025
CONQUEST FIP	Renda Variável	0,308478	31/07/2025
FIDC MULTISECTORIAL BVA ITALIA - SENIOR	Renda Fixa	3,733353	31/07/2025
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS REND	Renda Fixa	2,521007	31/07/2025

www.onfinance.com.br (62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220

Página 12 de 29



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Fundo / Ativo Financeiro	Tipo Ativo	Volatilidade	Data Base
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	Renda Fixa	4,504343	31/07/2025
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	Renda Variável	6,683008	31/07/2025
FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1	Renda Fixa	3,127781	31/07/2025
ITAÚ AÇÕES S&P500 BRL	Multi-Mercado	4,668985	31/07/2025
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	Renda Fixa	3,599461	31/07/2025
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	Renda Fixa Referenciado	8,412749	31/07/2025
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO	Renda Fixa	3,157796	31/07/2025
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	Renda Variável	6,769917	31/07/2025

Índice Sharpe: Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso o CDI. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima do CDI devido a sua maior exposição ao risco. Logo, quanto maior o Sharpe, melhor o desempenho da Carteira, enquanto valores negativos, significam que o CDI superou a rentabilidade da Carteira no Período.

2.9 Composição por Indicador

Indicador	Saldo em 30/06/2025	Particip.	Saldo em 31/07/2025	Particip.
IMA B	R\$7.906.795,72	1,97%	R\$7.931.771,41	1,94%
IPCA	R\$269.033,72	0,07%	R\$266.609,96	0,07%
IRF-M	R\$42.281.414,92	10,55%	R\$42.394.889,96	10,38%
IRF-M 1	R\$79.617.277,82	19,86%	R\$81.511.631,23	19,95%
CDI	R\$200.833.206,07	50,10%	R\$204.638.714,36	50,08%
IBOVESPA	R\$8.877.696,21	2,21%	R\$8.601.754,16	2,11%
IDKA IPCA 2A	R\$22.508.320,60	5,62%	R\$22.649.809,58	5,54%
IMA B 5	R\$5.042.261,63	1,26%	R\$5.088.310,40	1,25%
SMLL	R\$2.455.377,13	0,61%	R\$2.308.227,00	0,56%
IRF-M 1+	R\$1.658,57	0,00%	R\$1.654,27	0,00%
BDRx11	R\$7.019.554,25	1,75%	R\$7.388.874,52	1,81%
IPCA+5	R\$16.403.238,40	4,09%	R\$16.553.180,56	4,05%
S&P 500	R\$9.232.496,11	2,30%	R\$9.497.492,29	2,32%
	R\$402.448.331,15		R\$408.832.919,70	

www.onfinance.com.br (62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220

Página 13 de 29



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

www.onfinance.com.br (62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
 comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
 Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia - GO, 74.255-220

Página 14 de 29



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

3. ENQUADRAMENTO

3.1 Enquadramento na Resolução Atual

Caso seja Pró-Gestão, o sistema apresentará as limites já ajustados

Artigo/Ativo	Percent. Autorizado	Percent. Alocado	Total	Enquadrado Resolução	Enq. art.18	Enq. art.19
Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub	100,00%	46,90%	R\$191.741.219,39			
- BB PREVID IR IDKA 2 FI	100,00%	2,28%	R\$9.302.407,77	Sim	Sim	Sim
- BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1 TP	100,00%	6,19%	R\$25.306.611,71	Sim	Sim	Sim
- BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE	100,00%	1,24%	R\$5.082.991,67	Sim	Sim	Sim
- BRADESCO FI FINANCIERO RF ESTRAT	100,00%	1,24%	R\$5.082.995,53	Sim	Sim	Sim
- CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FI	100,00%	4,05%	R\$16.553.180,56	Sim	Sim	Sim
- CAIXA BRASIL IMA B 5 TP RF LP	100,00%	0,00%	R\$5.714,87	Sim	Sim	Sim
- CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A RF	100,00%	3,26%	R\$13.347.401,81	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL	100,00%	0,01%	R\$24.140,16	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF LP	100,00%	7,80%	R\$31.895.160,84	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL DI LP	100,00%	0,00%	R\$1.654,27	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF L	100,00%	10,37%	R\$42.394.889,96	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL TIT PUBL	100,00%	7,05%	R\$28.837.520,33	Sim	Sim	Sim
- FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF	100,00%	0,69%	R\$2.824.639,58	Sim	Sim	Sim
- ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA IR	100,00%	2,71%	R\$11.082.310,33	Sim	Sim	Sim
Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa	60,00%	41,43%	R\$169.379.842,03			
- BB PREVID RF PERFIL FIC	60,00%	10,94%	R\$44.722.686,54	Sim	Sim	Sim
- BRADESCO FI REF DI PREMIUM	60,00%	7,96%	R\$32.523.677,23	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL DI LP	60,00%	14,67%	R\$59.963.146,72	Sim	Sim	Sim
- FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIX	60,00%	1,43%	R\$5.833.932,40	Sim	Sim	Sim
- FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIO	60,00%	3,24%	R\$13.227.548,35	Sim	Sim	Sim
- ITAU INSTITUCIONAL REFERENCIADO	60,00%	3,21%	R\$13.108.850,79	Sim	Sim	Sim
Art. 7º, Inciso V, "a" - 5% em FIDC Cota Sênior	5,00%	0,04%	R\$174.390,70			
- FIDC MULTISSETORIAL BVA ITALIA -	5,00%	0,04%	R\$174.390,70	Sim	Sim	Não
Art. 7º, Inciso V, "b" - 5% FI em RF crédito privado	5,00%	4,76%	R\$19.474.509,65			
- ITAU HIGH GRADE FIC RENDA FIXA C	5,00%	4,76%	R\$19.474.509,65	Sim	Sim	Sim
Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto	30,00%	4,13%	R\$16.890.231,67			



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Artigo/Ativo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
- CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%
- CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	0,00%	0,00%	0,00%	7,76%
- CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	0,00%	0,00%	0,00%	10,37%
- CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,00%	0,00%	0,00%	7,05%
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS REND	0,00%	0,00%	0,00%	0,69%
- ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00%	0,00%	0,00%	2,71%
Art. 7º, Inciso I, "c" - FI em índice com 100% em Tit. Pub	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso II - 5% de Operações Compromissadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa	0,00%	60,00%	45,00%	41,43%
- BB PREVID RF PERFIL FIC	0,00%	0,00%	0,00%	10,94%
- BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	0,00%	0,00%	0,00%	7,96%
- CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	0,00%	0,00%	0,00%	14,65%
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	0,00%	0,00%	0,00%	1,43%
- FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1	0,00%	0,00%	0,00%	3,24%
- ITAU INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,00%	0,00%	0,00%	3,21%
Art. 7º, Inciso III, "b" - 60% ETF/FI em índice ref. Neg BOLSA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso IV, 20% Ativos Fin. RF de emissão com obrigação ou Coobrigação	0,00%	20,00%	1,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso V, "a" - 5% em FIDC Cota Sênior	0,00%	5,00%	0,50%	0,04%
- FIDC MULTISSETORIAL BVA ITALIA - SENIOR	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%
Art. 7º, Inciso V, "b" - 5% FI em RF crédito privado	0,00%	5,00%	4,00%	4,76%
- ITAU HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,00%	0,00%	0,00%	4,76%
Art. 7º, Inciso V, "c" - 5% FI com 85% em debêntures	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto	0,00%	20,00%	1,00%	4,13%
- BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	0,00%	0,00%	0,00%	1,15%
- FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,56%
- ITAU AÇÕES S&P500B-BRL	0,00%	0,00%	0,00%	1,17%
- ITAU MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	0,00%	0,00%	0,00%	1,24%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Artigo/Ativo	Percent. Autorizado	Percent. Alocado	Total	Enquadrado Resolução	Enq. art.18	Enq. art.19
- BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	30,00%	1,15%	R\$4.700.242,90	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	30,00%	0,56%	R\$2.308.227,00	Sim	Sim	Sim
- ITAU AÇÕES S&P500B-BRL	30,00%	1,17%	R\$5.797.249,39	Sim	Sim	Sim
- ITAU MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	30,00%	1,24%	R\$5.084.512,39	Sim	Sim	Sim
Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1	10,00%	2,67%	R\$10.906.116,30			
- BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	10,00%	0,86%	R\$3.512.241,77	Sim	Sim	Sim
- BRADESCO INSTITUCIONAL FIAÇÕES	10,00%	1,81%	R\$7.388.874,52	Sim	Sim	Sim
Art. 10º, Inciso II - 5% FI em Participações, Cond. Fechado	5,00%	-0,20%	(R\$836.975,62)			
- CONQUEST FIP	15,00%	-0,20%	(R\$836.975,62)	Sim	Sim	Sim
Art. 11º, 5% FI Imobiliário	5,00%	0,27%	R\$1.103.585,58			
- AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO I	5,00%	0,27%	R\$1.103.585,58	Sim	Sim	Sim
			R\$408.832.919,70			

O Enquadramento no Artigo 18 da resol. CVM define que um RPPS não pode concentrar mais do que 20% dos recursos em um mesmo fundo (exceto se o fundo for 100% títulos públicos).

O Enquadramento no Artigo 19 da resol. CVM define que um RPPS não pode possuir mais de 15% do PL do fundo investido.

3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual

Artigo/Ativo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
Art. 7º, Inciso I, "a" - Títulos do Tesouro Nacional	0,00%	50,00%	1,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub	10,00%	100,00%	41,50%	46,90%
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00%	0,00%	0,00%	2,28%
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC	0,00%	0,00%	0,00%	6,19%
- BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LIMITADA	0,00%	0,00%	0,00%	1,24%
- BRADESCO FI FINANCIERO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	0,00%	0,00%	0,00%	1,24%
- CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA	0,00%	0,00%	0,00%	4,05%
- CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	0,00%	0,00%	0,00%	3,26%
- CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Artigo/Ativo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
Art. 8º, Inciso II - 30% ETF/FI Ações em índices, ref.	0,00%	20,00%	1,00%	0,00%
Art. 9º, Inciso I - Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, Inciso II - Sufixo Investimento no Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1	0,00%	20,00%	1,00%	2,67%
- BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00%	0,00%	0,00%	0,86%
- BRADESCO INSTITUCIONAL FIAÇÕES BDR NÍVEL I	0,00%	0,00%	0,00%	1,81%
Art. 10º, Inciso I - 10% FI Multimercado, Cond. Aberto	0,00%	10,00%	1,00%	0,00%
Art. 10º, Inciso II - 5% FI em Participações, Cond. Fechado	0,00%	5,00%	0,50%	-0,20%
- CONQUEST FIP	0,00%	0,00%	0,00%	-0,20%
Art. 10º, Inciso III - 5% FI Ações - Mercado de Acesso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11º, 5% FI Imobiliário	0,00%	0,50%	0,50%	0,27%
- AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,00%	0,00%	0,00%	0,27%
Art. 12º, Inciso I - 5% Empréstimo Consignado, sem nível governança	0,00%	5,00%	1,00%	0,00%
Art. 12º, Inciso II - 10% Empréstimo Consignado, com nível governança	0,00%	5,00%	1,00%	0,00%
Fundo Desenquadrado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

4. MOVIMENTO DETALHADO

Informação detalhada de cada fundo do portfólio de investimentos



Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF
CNPJ: 10.740.658/0001-93

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub
Cotas em 30/06/2025: 5.143.605514 Saldo financeiro: R\$ 24.337,63
% da carteira: 0,01
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--

Cotas em 31/07/2025: 5.143.605514 Saldo financeiro: R\$ 24.140,16
Rentabilidade no período: -0,81% % da carteira: 0,01



Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF
CNPJ: 05.164.356/0001-84

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub
Cotas em 30/06/2025: 9.017.150,892727 Saldo financeiro: R\$ 28.480.941,61
% da carteira: 7,11
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--

Cotas em 31/07/2025: 9.017.150,892727 Saldo financeiro: R\$ 28.837.520,33
Rentabilidade no período: 1,25% % da carteira: 7,06



Banco do Brasil S.A.
BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS FIC
CNPJ: 11.328.882/0001-35

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "a" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub
Cotas em 30/06/2025: 6.085.146,091428 Saldo financeiro: R\$ 25.007.943,64
% da carteira: 6,24
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--

Cotas em 31/07/2025: 6.085.146,091428 Saldo financeiro: R\$ 25.306.611,71
Rentabilidade no período: 1,19% % da carteira: 6,19



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

03/07/2025	Compra	48.224,449619	cotas	R\$285.350,00
09/07/2025	Compra	15.942,169804	cotas	R\$94.538,98
09/07/2025	Venda	1.686,306517	cotas	R\$10.000,00
16/07/2025	Venda	3.363,226814	cotas	R\$20.000,00
16/07/2025	Venda	627,122406	cotas	R\$3.729,29
21/07/2025	Compra	112,483050	cotas	R\$700,00
24/07/2025	Venda	233.889,676408	cotas	R\$1.395.550,00
30/07/2025	Venda	167.227,631757	cotas	R\$1.000.000,00

Cotas em 31/07/2025: 170.314.008,984551 Saldo financeiro: R\$ 59.891.027,93
Rentabilidade no período: 1,28% % da carteira: 14,66



Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF
CNPJ: 10.740.670/0001-06

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub
Cotas em 30/06/2025: 115.824.652,583489 Saldo financeiro: R\$ 29.794.652,24
% da carteira: 7,43
Lançamentos:

21/07/2025	Compra	259,108024	cotas	R\$1.032,66
24/07/2025	Venda	32.560,742064	cotas	R\$130.000,00
30/07/2025	Compra	391.681,708600	cotas	R\$1.567.350,00
30/07/2025	Venda	124.950,301018	cotas	R\$500.000,00
30/07/2025	Venda	1.249,503010	cotas	R\$5.000,00
31/07/2025	Venda	324,762842	cotas	R\$1.300,00

Cotas em 31/07/2025: 103.501.196,235966 Saldo financeiro: R\$ 31.723.021,36
Rentabilidade no período: 1,15% % da carteira: 7,76

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
FIDC MULTISEKTORIAL BVA ITALIA - SENIOR
CNPJ: 13.990.000/0001-28

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, "a" - 5% em FIDC. Cota Sênior
Cotas em 30/06/2025: 891,693530 Saldo financeiro: R\$ 159.754,20
% da carteira: 0,04
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--

Cotas em 31/07/2025: 891,693530 Saldo financeiro: R\$ 174.390,70
Rentabilidade no período: 9,16% % da carteira: 0,04



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025



Banco do Brasil S.A.
BB PREVID RF PERFIL FIC
CNPJ: 13.077.418/0001-49

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa
Cotas em 30/06/2025: 24.405.121,747176 Saldo financeiro: R\$ 44.151.910,58
% da carteira: 11,01
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--

Cotas em 31/07/2025: 24.405.121,747176 Saldo financeiro: R\$ 44.722.686,54
Rentabilidade no período: 1,29% % da carteira: 10,95



Banco do Brasil S.A.
BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 13.322.205/0001-35

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub
Cotas em 30/06/2025: 2.235.075,888644 Saldo financeiro: R\$ 9.248.049,67
% da carteira: 2,31
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--

Cotas em 31/07/2025: 2.235.075,888644 Saldo financeiro: R\$ 9.302.407,77
Rentabilidade no período: 0,59% % da carteira: 2,28



Caixa Econômica Federal
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ: 11.040.913/0001-10

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub
Cotas em 30/06/2025: 1.227,958490 Saldo financeiro: R\$ 5.699,03
% da carteira: 0,00
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--

Cotas em 31/07/2025: 1.227,958490 Saldo financeiro: R\$ 5.714,87
Rentabilidade no período: 0,28% % da carteira: 0,00



Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO
CNPJ: 03.737.206/0001-97

Tipo: Renda Fixa Referenciado
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa
Cotas em 30/06/2025: 217.139,507,182053 Saldo financeiro: R\$ 60.422.158,98
% da carteira: 15,07
Lançamentos:

30/06/2025	Venda	1.692,826765	cotas	R\$10.000,00
------------	-------	--------------	-------	--------------



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025



RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
AQUILA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
CNPJ: 13.555.918/0001-49

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 11º, 5% FI Imobiliário
Cotas em 30/06/2025: 1.196,991149 Saldo financeiro: R\$ 1.104.955,29
% da carteira: 0,28
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--

Cotas em 31/07/2025: 1.196,991149 Saldo financeiro: R\$ 1.103.585,58
Rentabilidade no período: -0,12% % da carteira: 0,27



Caixa Econômica Federal
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ: 10.577.519/0001-90

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub
Cotas em 30/06/2025: 484,640047 Saldo financeiro: R\$ 1.658,57
% da carteira: 0,00
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--

Cotas em 31/07/2025: 484,640047 Saldo financeiro: R\$ 1.654,27
Rentabilidade no período: -0,26% % da carteira: 0,00



Caixa Econômica Federal
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO
CNPJ: 15.154.220/0001-47

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto
Cotas em 30/06/2025: 1.675.988,736415 Saldo financeiro: R\$ 2.455.377,13
% da carteira: 0,61
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--

Cotas em 31/07/2025: 1.675.988,736415 Saldo financeiro: R\$ 2.308.227,00
Rentabilidade no período: -5,99% % da carteira: 0,56



Itaú Unibanco S.A.
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 08.703.063/0001-16

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub
Cotas em 30/06/2025: 213.733,163694 Saldo financeiro: R\$ 10.947.784,33
% da carteira: 2,73
Lançamentos:

nenhum registro			
-----------------	--	--	--



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Cotas em 31/07/2025: 213.733,163694 Saldo financeiro: R\$ 11.082.310,33
Rentabilidade no período: 1,23% % da carteira: 2,71

Itaú Unibanco S.A.
ITAU INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI
CNPJ: 00.832.435/0001-00

Tipo: Renda Fixa Referenciado
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Cotas em 30/06/2025: 13.339,953178 Saldo financeiro: R\$ 9.718.091,64
Lançamentos: % da carteira: 2,42

Data	Tipo	Valor	Descrição	Saldo
04/07/2025	Compra	213.562919	cotas	R\$1.091.470,00
11/07/2025	Compra	60.805130	cotas	R\$311.620,00
15/07/2025	Compra	345.901939	cotas	R\$1.774.650,00
18/07/2025	Compra	12.130688	cotas	R\$62.340,00

Cotas em 31/07/2025: 7.614,324819 Saldo financeiro: R\$ 13.108.850,79
Rentabilidade no período: 1,16% % da carteira: 3,21

Banco Bradesco S.A.
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM
CNPJ: 03.399.411/0001-90

Tipo: Renda Fixa Referenciado
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Cotas em 30/06/2025: 26.123.773,617019 Saldo financeiro: R\$ 32.112.838,12
Lançamentos: % da carteira: 8,01

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 26.123.773,617019 Saldo financeiro: R\$ 32.523.677,23
Rentabilidade no período: 1,28% % da carteira: 7,96

Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP
CNPJ: 14.508.605/0001-00

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub

Cotas em 30/06/2025: 116.199.268,499448 Saldo financeiro: R\$ 42.281.414,92
Lançamentos: % da carteira: 10,55

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 116.199.268,499448 Saldo financeiro: R\$ 42.394.889,96
Rentabilidade no período: 0,27% % da carteira: 10,38



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Cotas em 31/07/2025: 4.636.704,969633 Saldo financeiro: R\$ 13.227.548,35
Rentabilidade no período: 1,22% % da carteira: 3,24

Caixa Econômica Federal
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA
CNPJ: 23.215.008/0001-70

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Cotas em 30/06/2025: 5.024.961,356564 Saldo financeiro: R\$ 5.761.005,13
Lançamentos: % da carteira: 1,44

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 5.024.961,356564 Saldo financeiro: R\$ 5.833.932,40
Rentabilidade no período: 1,27% % da carteira: 1,43

Banco do Brasil S.A.
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ: 36.178.569/0001-99

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Cotas em 30/06/2025: 1.815.351,618309 Saldo financeiro: R\$ 4.578.058,52
Lançamentos: % da carteira: 1,14

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 1.815.351,618309 Saldo financeiro: R\$ 4.700.242,90
Rentabilidade no período: 2,67% % da carteira: 1,15

Itaú Unibanco S.A.
ITAU AÇÕES S&P500B BRL
CNPJ: 26.269.692/0001-61

Tipo: Multi-Mercado
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Cotas em 30/06/2025: 115.587,666848 Saldo financeiro: R\$ 4.654.437,59
Lançamentos: % da carteira: 1,16

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 115.587,666848 Saldo financeiro: R\$ 4.797.249,39
Rentabilidade no período: 3,07% % da carteira: 1,17

Caixa Econômica Federal
CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA
CNPJ: 56.134.800/0001-50



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Caixa Econômica Federal
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP
CNPJ: 14.386.926/0001-71

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub

Cotas em 30/06/2025: 7.784.060,105370 Saldo financeiro: R\$ 13.260.270,93
Lançamentos: % da carteira: 3,31

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 7.784.060,105370 Saldo financeiro: R\$ 13.347.401,81
Rentabilidade no período: 0,66% % da carteira: 3,27

Banco do Brasil S.A.
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 01.578.474/0001-88

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1

Cotas em 30/06/2025: 660.523,446128 Saldo financeiro: R\$ 3.424.444,84
Lançamentos: % da carteira: 0,85

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 660.523,446128 Saldo financeiro: R\$ 3.517.241,77
Rentabilidade no período: 2,71% % da carteira: 0,86

Caixa Econômica Federal
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS REND
CNPJ: 19.769.046/0001-06

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub

Cotas em 30/06/2025: 3.000.000,000000 Saldo financeiro: R\$ 2.845.463,73
Lançamentos: % da carteira: 0,71

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 3.000.000,000000 Saldo financeiro: R\$ 2.824.639,58
Rentabilidade no período: -0,73% % da carteira: 0,69

Banco Cooperativo SICREDI S.A.
FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1
CNPJ: 19.196.599/0001-09

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Cotas em 30/06/2025: 4.636.704,969633 Saldo financeiro: R\$ 13.067.595,48
Lançamentos: % da carteira: 3,26

nenhum registro



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub

Cotas em 30/06/2025: 63.327.192,147345 Saldo financeiro: R\$ 16.403.238,40
Lançamentos: % da carteira: 4,09

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 63.327.192,147345 Saldo financeiro: R\$ 16.553.180,56
Rentabilidade no período: 0,91% % da carteira: 4,05

Itaú Unibanco S.A.
ITAU HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 09.093.883/0001-04

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, "b" - 5% FI em RF crédito privado

Cotas em 30/06/2025: 800.630,919099 Saldo financeiro: R\$ 19.222.487,45
Lançamentos: % da carteira: 4,80

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 800.630,919099 Saldo financeiro: R\$ 19.474.509,65
Rentabilidade no período: 1,31% % da carteira: 4,77

Itaú Unibanco S.A.
ITAU MOMENTO 30 II FIC AÇÕES
CNPJ: 42.318.981/0001-60

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Cotas em 30/06/2025: 265.605,250864 Saldo financeiro: R\$ 5.453.251,37
Lançamentos: % da carteira: 1,36

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 265.605,250864 Saldo financeiro: R\$ 5.084.512,39
Rentabilidade no período: -6,76% % da carteira: 1,24

Banco Bradesco S.A.
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I
CNPJ: 21.321.454/0001-34

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1

Cotas em 30/06/2025: 557.512,109994 Saldo financeiro: R\$ 7.019.554,25
Lançamentos: % da carteira: 1,75

nenhum registro

Cotas em 31/07/2025: 557.512,109994 Saldo financeiro: R\$ 7.388.874,52
Rentabilidade no período: 5,26% % da carteira: 1,81



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

Banco Bradesco S.A. BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL CNPJ: 55.969.096/0001-92	
Tipo: Renda Fixa Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub	
Cotas em 30/06/2025: 4.701.315,550325	Saldo financeiro: R\$ 5.036.562,60
Lançamentos:	% da carteira: 1,26
nenhum registro	
Cotas em 31/07/2025: 4.701.315,550325	Saldo financeiro: R\$ 5.082.595,53
Rentabilidade no período: 0,91%	% da carteira: 1,24

Banco do Brasil S.A. BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LIMITADA CNPJ: 39.255.739/0001-80	
Tipo: Renda Fixa Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tit. Pub	
Cotas em 30/06/2025: 4.997.181,559617	Saldo financeiro: R\$ 5.036.994,36
Lançamentos:	% da carteira: 1,26
nenhum registro	
Cotas em 31/07/2025: 4.997.181,559617	Saldo financeiro: R\$ 5.082.991,67
Rentabilidade no período: 0,91%	% da carteira: 1,24



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

institucionais, **medidas tributárias mal articuladas e tensões comerciais** reforçaram um ambiente de desconfiança e retração. A expectativa, em última instância, é o elo invisível entre decisões e confiança, sendo fundamental para o crescimento consistente da economia.

Reiter Ferreira Peixoto

Reiter Ferreira Peixoto
Consultor de Valores Mobiliários - Credenciado pela CVM



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

julho /2025

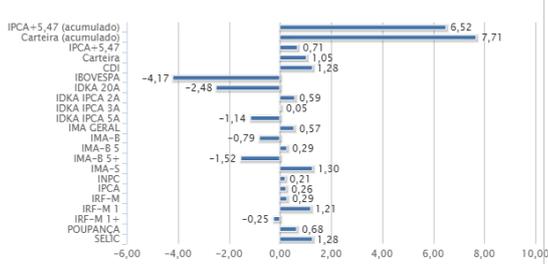
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório de cenário econômico para julho de 2025 destaca um mês de elevada volatilidade e incertezas. No cenário internacional, **as tensões comerciais entre os EUA e seus parceiros se intensificaram**, embora acordos subsequentes tenham aliviado parte dos impactos. A política monetária do Fed **manteve as taxas de juros estáveis**, aguardando dados de inflação e observando um mercado de trabalho resiliente, com projeção de cortes de juros apenas para dezembro de 2025. No Brasil, **a crise do IOF e a discussão sobre precatórios** evidenciaram a fragilidade fiscal e a desarticulação política. A decisão dos EUA de impor tarifas de 50% sobre produtos brasileiros gerou preocupação, mas a posterior lista de exceções **mitigou os impactos**. A bolsa brasileira registrou queda em julho, com saída de capital estrangeiro no mês, embora o saldo anual permaneça positivo. **O Copom manteve a Selic em 15,0% ao ano**, com um tom firme devido à inflação e ao dinamismo do mercado de trabalho. As contas públicas surpreenderam positivamente no primeiro semestre de 2025, mas a expectativa é de piora no segundo semestre e em 2026, com alto risco de descumprimento das metas fiscais. **A taxa de desemprego atingiu o menor nível histórico em junho**, refletindo um mercado de trabalho sólido. As projeções indicam manutenção da Selic em 15,0% ao ano até o final de 2025, com cortes a partir de março de 2026, e um cenário fiscal desafiador para 2026. A falta de clareza na política econômica, tanto global quanto doméstica, continua a minar a confiança dos agentes econômicos.

O IPCA fechou em 0,26%, este valor ficou aquém da expectativa de mercado, que projetava uma variação de 0,37% mas ligeiramente acima do mês anterior.

O cálculo da TMA (representada pelo IPCA+5,47 a.a.) foi de 0,71%, porém o Vilhena - RO (CONS) obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de 1,05%, conseguindo cumprir a meta necessária.

Rentabilidade dos indicadores e da Carteira



Resumo dos principais indicadores

Na situação financeira, o Vilhena - RO (CONS) obteve rendimento de R\$ 4.261.146,20 neste mês, e teve ainda uma sobre de capital previdenciário no valor de R\$ 2.123.442,35, sobre esta já investida no mercado financeiro. No ano a rentabilidade da carteira está acumulada em R\$ 28.877.799,29. O saldo em conta corrente foi de R\$ 69,70.

O mês de julho escancarou como a falta de clareza, previsibilidade e coordenação nas decisões de política econômica, tanto em âmbito internacional quanto doméstico, minam a confiança dos agentes econômicos. A sucessão de ruídos

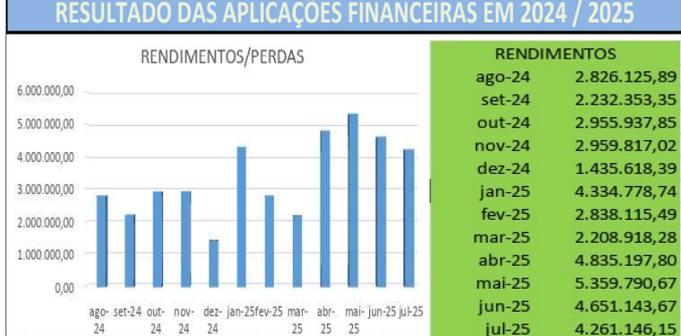
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA		
RESUMO BALANCETE JULHO / 2025		
1. Receitas Arrecadadas.		
RECEITA	VALORES DO MÊS R\$	VL. ACUMULADO ANO 2025 R\$
Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.496.464,04	10.311.182,17
Contribuição do Servidor Civil - Juros e Multa	0,00	1.608,84
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.840,17	680.658,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.673,01	87.320,65
Remuneração dos Recursos do Reg. Próprio de Prev. Social	4.261.146,15	29.843.349,16
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00
Compensação Financeiras Entre o RGPS e OS RPPS	95.571,64	1.536.203,83
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.853.540,34	14.403.880,24
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas	0,00	1.342,93
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	309.265,61
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros e Multas	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Pensionistas - Principal	0,00	36.112,87
Contribuição Patronal - Serv. Civil Pensionistas - Juros e Multas	0,00	0,00
Aposortes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial IPMV	303.853,74	1.353.497,53
TOTAL RECEITAS - MÊS / ACUMULADA	8.124.089,09	58.564.422,21
2. Despesas Pagas		
MANUTENÇÃO DO IPMV - TAXA ADMINISTRATIVA 2%	VALORES DO MÊS R\$	VL. ACUMULADO 2025 R\$
Vcto Vantagens Fixas/Aux.alimentação/Transporte	105.986,22	739.439,38
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.750,18
Obrigações Patronais	9.404,30	74.210,08
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	66.649,41	146.536,33
Diárias - Pessoal Civil	0,00	8.400,00
Material de Consumo	11.498,04	12.598,04
Passagens e Despesa com Locomoção	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	2.860,59	8.581,77
Outros Serviços Terceiros - Pessoas Física - Jetons	16.432,00	99.619,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00	37.380,61	152.326,44
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.91.39.00.00	456,74	1.392,82
Obrigações Tributárias e Contributivas	39,70	39,70
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVA- MÊS / ACUMULADA	290.707,61	1.244.893,74
MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA - BENEFÍCIOS**	VALORES DO MÊS R\$	VL. ACUMULADO 2025 R\$
Aposentadorias	1.316.469,87	9.080.189,88
Pensões	209.569,41	1.447.355,92
Sentenças Judiciais	3.729,29	3.729,29
Sentenças Judiciais - Precatórios	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIA- MÊS / ACUMULADA	1.529.768,57	10.531.275,09
Retenção/Pagto Consignações/Cauções/Restos a pg./Provisões perdas	142.239,61	
TOTAL DESPESAS PAGAS - PREVIDÊNCIA E ADMINISTRATIVA	1.922.715,79	11.776.168,83
3. Saldo Conta Bancos (incluindo investimentos)		
CONTA CORRENTE	SALDO MÊS ANTERIOR R\$	SALDO MÊS ATUAL R\$
CEF 241-8 Manutenção da Previdência	193.022.046,22	194.667.106,33
CEF 468-2 Manutenção do IPMV	1.624.910,06	244.282,09
CEF 532-8 Reserva Administrativa	997,32	1.008,22
CEF 71.112-5 Compensação Previdenciária com INSS	9.303.657,80	9.518.282,02
BB 42.914-7 - Previdência	91.447.401,64	92.632.182,38
ITAU - 10.500-5 - Previdência	49.996.052,18	53.547.432,29
BRADESCO - 47.436-3 - Previdência	44.168.954,98	44.995.147,30
SICREDI - 42.045-8 - Previdência	13.067.595,48	13.227.548,35
TOTAL BANCOS	402.631.615,68	408.832.988,98



PRODUTO / FUNDO	VALOR ATUAL R\$	% APLICADO	RENT/PERD MÊS R\$	RENT/PERDA ANUAL R\$
TOTAL INVESTIMENTOS/BANCO - PREVIDENCIA/ADMINISTRATIVO	408.832.988,98		4.261.146,15	28.489.090,00
Recursos Previdência	408.587.652,79	100,00%	4.239.247,48	28.394.420,74
Fundo de Investimentos RF - Art. 7º Res. 4963/2021	371.006.412,86	90,80%	3.911.394,39	26.051.228,71
CAIXA FI REF. DI LONGO PRAZO - 5404 - 03.737.206/0001-97	52.035.651,76	12,74%	673.701,48	4.517.126,10
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF - 5982 - 23.215.008/0001-70	5.833.932,20	1,43%	72.927,26	1.839.786,61
CAIXA FI BRASIL TP RF - 5462 - 05.164.356/0001-84	28.837.520,33	7,06%	356.578,73	2.071.302,82
CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP - 5824 - 14.508.605/0001-00	42.394.889,93	10,38%	113.475,03	1.683.333,53
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 5464 - 10.740.670/0001-06	30.069.414,40	7,36%	340.162,82	2.123.062,58
CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF - 5569 - 10.577.519/0001-90	1.654,27	0,00%	-4,30	183,28
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP - 14.386.926/0001-71	13.347.094,75	3,27%	87.128,86	785.214,56
CAIXA FI BRASIL 2025 X TP RF RL - 54.518.271/0001-62	0,00	0,00%	0,00	227.687,93
CAIXA FI BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RL - 56.134.800/0001-50	16.553.180,56	4,05%	149.942,17	700.057,09
CAIXA FI BRASIL 2030 II TP RF - 19.769.046/0001-06	2.824.639,58	0,69%	-20.824,15	187.869,59
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP - 10.740.658/0001-93	24.140,16	0,01%	-197,47	1.745,74
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP - 11.060.913/0001-10	5.714,87	0,00%	15,84	335,81
BB PREVID RF IRF-M1 CNPJ 11.328.882/0001-35	25.306.611,71	6,19%	298.668,07	1.870.387,32
BB PREVID RF IDKA 2 CNPJ 13.322.205/0001-35	9.302.407,79	2,28%	54.358,09	540.472,82
BB PREVID FLUXO RF CNPJ 13.077.415/0001-05	0,00	0,00%	0,00	555,52
BB PREVID RF PERFIL CNPJ 13.077.418/0001-49	44.722.686,54	10,95%	570.775,96	3.277.009,30
BB PREVID ESP 2026 CNPJ 39.255.739/0001-80	5.082.991,67	1,24%	45.997,31	82.991,67
ITAÚ INSTITUCIONAL RF IRF-M 1 FI CNPJ 08.703.063/0001-16	11.082.310,33	2,71%	134.526,01	829.610,41
ITAÚ INSTITUCIONAL RF REFERENCIADO DI FI CNPJ 00.832.435/0001-04	13.108.850,63	3,21%	150.679,09	698.427,70
ITAÚ HIGH GRADE RF CRED.PRIVADO - CNPJ 09.093.883/0001-04	19.474.509,56	4,77%	252.022,18	1.382.900,71
BRADDESCO FI REF. DI PREMILUN - CNPJ 03.399.411/0001-90	32.523.677,24	7,96%	410.839,12	2.133.271,54
BRAD FIF RF ESTRAT XXVI - RL - 55.968.096/0001-92	5.082.595,53	1,24%	46.032,93	82.595,53
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF IRF-M1 - CNPJ 19.196.599/0001-09	13.227.548,35	3,24%	159.952,87	994.685,42
FIDC MULTISECTORIAL BVA ITALIA - SENIOR	174.390,70	0,04%	14.636,49	20.625,03
Compensação Previdenciária - CIC 71112-S - Art. 7º Res. 4963/2021	9.518.282,02	2,33%	119.052,58	664.207,84
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 10.740.670/0001-06	1.663.606,99	0,41%	19.823,68	98.751,08
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO - 03.737.206/0001-97	7.854.675,03	1,92%	99.228,90	565.456,76
FI RV - Fundo de Ações - Art. 8º Res. 4963/2021	12.092.982,28	2,96%	-383.704,73	1.291.286,07
CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO 15.154.220/0001-47	2.308.226,99	0,56%	-147.150,14	325.359,69
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC - CNPJ 42.318.081/0001-60	5.084.512,39	1,24%	-368.738,97	548.362,49
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA - CNPJ 36.178.569/0001-69	4.700.242,90	1,15%	122.184,38	417.563,89
FI Exterior RV - Fundo de Ações Art. 9º Res. 4963/2021	10.906.116,30	2,67%	462.117,20	-30.845,82
BRADDESCO INST FIA BDR NIVEL 1 - CNPJ 21.321.454/0001-34	7.388.874,53	1,81%	369.320,27	-203.848,33
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR - CNPJ 01.578.474/0001-88	3.517.241,77	0,86%	92.796,93	113.202,49
FI RV - Fundo de Ações Art. 10º Res. 4963/2021	3.960.273,75	0,97%	141.757,75	496.603,52
ITAÚ PRIV MULTIM SP500 BRL FICFI - CNPJ 26.269.692/0001-61	0,00	0,00%	0,00	-175.179,01
ITAÚ AÇÕES SP500 BRL FIC - CNPJ 26.269.692/0001-61	4.797.249,38	1,17%	142.811,80	679.160,89
CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES CNPJ 10.625.628/0001-47	-836.975,63	-0,20%	-1.054,05	-7.378,36
FI RV - Fundo de Ações Art. 11º Res. 4963/2021	1.103.585,58	0,27%	-1.369,71	-18.259,58
AQUILLA FI IMOBILIARIO - 13.555.919/0001-49	1.103.585,58	0,27%	-1.369,71	-18.259,58
Recursos Taxa Administração - Art. 7º Res. 4963/2021	245.266,49	100,00%	21.898,67	94.670,06
CAIXA FI REF. DI LONGO PRAZO -CIC 532-8 - 5404 - 03.737.206/0001-97	701,16	0,29%	8,89	51,41
CAIXA FI IDKA IPCA 2A RF LP - 5328 - 14.386.926/0001-71	307,06	0,13%	2,01	18,07
CAIXA FI REF. DI LONGO PRAZO - 468-2 - 03.737.206/0001-97	72.118,80	29,40%	12.750,43	47.631,81
CAIXA FI IRF-M1 TP RF 468-2 - 10.740.670/0001-06	172.139,47	70,18%	9.137,34	46.968,77
SALDO EM CONTA CORRENTE	69,70			

	MÊS	NO ANO
RENDIMENTOS RECURSOS PREVIDENCIA	4.778.586,27	28.799.086,00
RENDIMENTOS RECURSOS TAXA ADMINISTRATIVA	21.898,67	94.670,06
VALOR TOTAL DE RENDIMENTOS MÊS E ACUMULADO	4.800.484,94	28.893.756,06
PERDAS DOS INVESTIMENTOS RECURSOS PREVIDENCIA	-539.338,79	-404.666,26
PERDAS DOS INVESTIMENTOS RECURSOS TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00
VALOR LÍQUIDO RENDIMENTOS MÊS E ACUMULADO	4.261.146,15	28.489.090,00

* Os valores detalhados estão disponíveis no Portal Transparência do IPMV



Vanderlã Paulo de Andrade
Assinado de forma digital por Vanderlã Paulo de Andrade
Dados: 2025.08.15 13:52:59 -04'00'

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Assinado de forma digital por BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE:62072870372
Dados: 2025.08.18 07:38:22 -04'00'

Everaldo O. Ribeiro
Assinado por: EVERALDO O. RIBEIRO
Dados: 2025.08.15 17:28:50

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2025.

O Conselho Escolar da Escola Marizeti Mendes de Oliveira comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresas para fornecimento de Materiais de expediente e consumo – Material de processamento de dados – para atender as necessidades da Escola. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua Domingos Linhares, nº 450, Centro, no horário de 07h às 18h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de setembro de 2025, pontualmente às 12h30mn, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade

Vilhena-RO, 19 de agosto de 2025.

Eliane Teles dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 014/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, pontualmente às 11h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de agosto de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Alecçandra Toledo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 164/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA MULTI LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço

celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES, matrícula 560, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo MILSON CANHETE, matrícula 145, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço nº 208/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 276/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 165/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento ao Decreto municipal nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023, art. 10;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor efetivo MILSON CANHETE, matrícula 145, para fiscal titular e a servidora comissionada RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES, matrícula 560, para fiscal substituta do Contrato nº 017/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 280/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



Nº 4293

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 20.08.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 07/2025/CVMV
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 245/2025/CVMV
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL OU REGIONAL**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, em atenção ao artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, e à Portaria Interna 072/2025/CVMV, torna público aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, visando a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO BÁSICO DO FUNCIONAMENTO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO - IDFACE, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, e com as definições que constam no item n. 3 Termo de referência, objetivando atender necessidades da CVMV.

O valor total estimado a ser despendido com a contratação é de R\$ 9.714,12 (nove mil, setecentos e quatorze reais doze centavos), conforme a média de valores obtida pelo setor de planejamento de licitações.

Critério de Julgamento: menor preço por item

Data de recebimento das propostas: a partir de 20 de agosto de 2025.

Data de realização da sessão competitiva: 27 de agosto de 2025

Horário da sessão competitiva: 9h às 15h (horário de Brasília)

Plataforma Eletrônica: www.licitanet.com.br

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Câmara de Vereadores (<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portalthransparencia/14/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

As dúvidas poderão ser direcionadas ao núcleo de licitações da câmara de vereadores, através do e-mail institucional: cpl@vilhena.ro.leg.br

Publique-se.

Vilhena-RO, 20 de agosto de 2025.

Isabela de Oliveira Santos
Agente de Contratação - Portaria 117/2022

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**